



BALANÇO
SOTEROPOLITANO
2024
Volume V
NOTAS EXPLICATIVAS AOS
BALANÇOS ENCERRADOS EM 31.12



SALVADOR
PREFEITURA



Edição 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEFAZ

DIRETORIA DO TESOIRO MUNICIPAL – DTM

CONTADORIA GERAL MUNICÍPIO – CTM

Sumário

SEÇÃO I	7
INFORMAÇÕES GERAIS	7
BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	7
Nota 01. Contexto Operacional.....	7
Nota 02. Declaração de Conformidade Técnica.....	9
Nota 03. Relação das Entidades Consolidadas nas Demonstrações Contábeis do Exercício.....	9
Nota 04. Cisões, Fusões, Exinções, Incorporações, Transformações e Liquidações.....	12
Nota 05. Entidades com Contabilidade Descentralizada.....	12
Nota 06. Base de Preparação das Demonstrações Contábeis.....	13
Nota 07. Processo de Convergência e Implantação dos Procedimentos Patrimoniais.....	15
Nota 08. Processo de Desenvolvimento e Implantação do SIAFIC.....	18
Nota 09. Premissas Contábeis Significativas e Modificação de Critérios Contábeis.....	19
Nota 10. Resumo das Principais Políticas Contábeis.....	21
SEÇÃO II	27
INFORMAÇÕES DE SUPORTE E ASPECTOS RELEVANTES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	27
BALANÇO PATRIMONIAL	27
Nota 11. Caixa e Equivalente de Caixa.....	27
Nota 11.1. Conta Única/ Movimento.....	27
Nota 11.2. Aplicações Financeiras, Exceto RPPS.....	28
Nota 11.3. Aplicações Financeiras RPPS.....	29
Nota 11.4. Valores Restituíveis e Vinculados.....	32
Nota 12. Créditos Tributários a Receber.....	35
Nota 13. Empréstimos e Financiamentos Concedidos.....	38
Nota 14. Dívida Ativa Tributária (Curto e Longo Prazo).....	39
Nota 15. Dívida Ativa Não Tributária (Curto e Longo Prazo).....	42
Nota 16. Demais Créditos e Valores.....	44
Nota 16.1. Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros.....	44
Nota 16.2. Adiantamento de Transferências Voluntárias.....	45
Nota 16.3. Tributos a Recuperar/ Compensar.....	46
Nota 16.4. Créditos por Danos ao Patrimônio.....	46

Nota 16.5. Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.....	47
Nota 16.6 Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	49
Nota 16.7. Outros Créditos a Receber e Valores de Curto/Longo Prazo	49
Nota 16.8. Perdas dos Demais Créditos a Receber	52
Nota 17. Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo e Longo Prazo.....	52
Nota 18. Investimento.....	53
Nota 19. Estoques	54
Nota 20. Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	56
Nota 21. Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	56
Nota 22. Imobilizado	57
Nota 22.1. Bens Móveis.....	58
Nota 22.2. Bens Imóveis.....	59
Nota 22.2.1. Bens de Uso Especial.....	60
Nota 22.2.2. Bens Dominicais	60
Nota 22.2.3. Bens de Uso Comum do Povo	61
Nota 22.2.4. Movimentação Bens Imóveis.....	61
Nota 23. Depreciação e Amortização	62
Nota 24. Intangível.....	63
Nota 25. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	64
Nota 26. Empréstimos e Financiamentos.....	65
Nota 27. Fornecedores e Contas a Pagar	67
Nota 28. Obrigações Fiscais de Curto e Longo Prazo	69
Nota 29. Transferências Fiscais a Curto Prazo	69
Nota 30. Provisões.....	70
Nota 31. Demais Obrigações de Curto Prazo.....	73
Nota 31.1. Consignações	74
Nota 31.2. Depósitos Judiciais.....	75
Nota 31.3. Depósitos Não Judiciais	77
Nota 31.3.1. Depósitos e Cauções	77
Nota 31.3.2. Depósitos de Terceiros.....	78
Nota 31.3.3. Depósitos Especiais	80
Nota 31.3.4. Depósitos a Transferir	80

Nota 31.4. Precatários	81
Nota 31.5. Outros Valores Restituíveis	82
Nota 32. Outras Obrigações.....	83
Nota 33. Composição do PL.....	84
Nota 33.1. Resultados Acumulados.....	85
Nota 33.2. Superávit Financeiro do Exercício.....	87
Nota 33.3. Contas de Compensação.....	89
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	91
Nota 34. Variações Patrimoniais Ativas (VPA).....	91
Nota 35. Receita de Transações sem Contraprestação	93
Nota 35.1. Impostos, Taxas e Contribuições	93
Nota 35.2. Transferências e Delegações Recebidas	94
Nota 36. Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos	95
Nota 37. Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	96
Nota 37.1. Juros e Encargos	97
Nota 37.2. Variações Monetárias e Cambiais.....	97
Nota 37.3. Descontos Financeiros	98
Nota 37.4. Remuneração dos Depósitos	98
Nota 37.5. Outras Variações Patrimoniais Financeiras.....	98
Nota 38. Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	99
Nota 38.1. Ganhos com Incorporação de Ativos.....	99
Nota 39. Outras Variações Patrimoniais Aumentativas.....	100
Nota 40. Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)	102
Nota 41. Pessoal e Encargos e Benefícios Previdenciários e Assistenciais	104
Nota 42. Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo.....	105
Nota 43. Variações Financeiras	106
Nota 44. Transferências Concedidas.....	106
Nota 45. Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos.....	107
Nota 45.1. Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Perdas	107
Nota 45.2. Desincorporação de Ativos	109
Nota 46. VPD's Tributárias e Contributivas.....	112
Nota 47. Outras Variações Patrimoniais Diminutivas.....	112

Nota 47.1. Premiações	113
Nota 47.2. Provisões	114
Nota 47.3. Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	114
Nota 48. Resultado Patrimonial	116
Nota 49. Variações Patrimoniais Qualitativas	117
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	119
Nota 50. Resultado Orçamentário	119
Nota 51. Alterações Orçamentárias	120
Nota 52. Inscrição de Restos a Pagar	127
Nota 53. Execução de Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores	127
BALANÇO FINANCEIRO	129
Nota 54. Ingressos Orçamentários	129
Nota 55. Dispêndios Orçamentários	130
Nota 56. Transferências Recebidas e Concedidas	132
Nota 57. Ingressos Extraorçamentários	133
Nota 58. Dispêndios Extraorçamentários	134
Nota 59. Resultado Financeiro	135
FLUXO DE CAIXA	136
Nota 60. Fluxo das Atividades	136
ANEXOS	
13637	

RELAÇÃO DE NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis)

SEÇÃO I**INFORMAÇÕES GERAIS****BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****Nota 01. Contexto Operacional**

Pessoa jurídica de direito público interno, o Município do Salvador foi fundado em 29 de março de 1549 por Tomé de Sousa, sendo a primeira capital do Brasil colonial e cidade planejada, tendo seu projeto realizado pelo arquiteto Luís Dias.

Além disso, a influência africana, através da sua história e grande população afrodescendente, consolida a cidade como grande centro da cultura afro-brasileira.

Dados Gerais (Quadro 01 - Ref. Nota 01)

Capital do Estado da Bahia

Fundação: 29.03.1549

Sede: Praça Municipal, Palácio Tomé de Souza - Centro

Área: 693,44 Km²*

População Estimada: 2.568.928*

CNPJ: 13.927.801/0001-49

* Fonte: IBGE

A principal atividade econômica de Salvador está voltada ao setor terciário, com destaque para comércio, serviço e turismo. De acordo com o Índice de Movimentação Econômica de Salvador (IMEC-SSA), calculado pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), a movimentação econômica de Salvador encerrou o ano de 2024 com expansão de 7,90% quando comparado com o ano anterior.

Durante o exercício de 2024 a administração da cidade e consolidação dos balanços foram realizados por:

Prefeito:	Bruno Soares Reis
Contadora Geral:	Luciana Borges Teixeira CRC BA nº 22.451/06

Além de obedecer ao arcabouço legal publicado pela União e Estado da Bahia, as atividades afeitas à administração financeira e contábil do município do Salvador estão respaldadas nos normativos abaixo:

Legislação Financeira e Contábil do Município (Quadro 02 - Ref. Nota 01)

Especificação	Nº
Lei Orgânica do Município de Salvador	-
Código de Administração Financeira e Patrimonial	2.184/1969
Lei do Plano Plurianual	9.614/2021
Lei de Diretrizes Orçamentárias	9.734/2023
Lei Orçamentária Anual	9.776/2023
Demais Normativos:	
Decreto de Execução Orçamentária e Financeira	32.100/2020
Decreto de Encerramento do Exercício	39.432/2024
Portaria SEFAZ - Encerramento do Exercício	93/2024

As Demonstrações Contábeis tiveram como base as informações extraídas do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, com fundamento no Decreto nº 25.784, de 06.01.2015. Todos os dados apresentados estão devidamente consolidados, reunindo as informações das entidades que integram a Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Demonstrações Contábeis (Quadro 03 - Ref. Nota 01)

Balço Orçamentário
Balço Financeiro
Balço Patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Fluxo de Caixa
Notas Explicativas

Nota 02. Declaraço de Conformidade Tcnica

A elaboraço e consolidaço das demonstraço contbeis foram supervisionadas pela Contadora Geral do Municpio, Sra. Luciana Borges Teixeira, inscrita no CRC BA sob o n° 22.451/06, que assina os demonstrativos como responsvel tcnica e declara, nessa oportunidade, que as demonstraço contbeis, incluidas essas notas explicativas, esto de acordo com a legislaço aplicvel à contabilidade e às finanças pblicas, bem como às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Pblico – NBC TSP e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Pblico – MCASP.

Nota 03. Relaçõ das Entidades Consolidadas nas Demonstraço Contbeis do Exerccio

A estrutura poltica e administrativa do Municpio contempla os Poderes Legislativo e Executivo, que apresentam suas prestaço de contas isoladamente, cabendo ao Poder Executivo a consolidaço das Demonstraço Contbeis.

O Poder Executivo est estruturado em Administraço Direta e Indireta, constituídas pelos seguintes rgõs e entidades, tambm instituídos como unidades orçamentrias, que prestam contas de forma independente.



PODER LEGISLATIVO

- Câmara Municipal do Salvador – CMS
- Fundação Cosme de Farias – FCF
- Fundação Especial de Despesas da Câmara Municipal do Salvador – FECAM

PODER EXECUTIVO

Administração Direta

- **Secretarias:**
 - Casa Civil
 - Controladoria Geral do Município – CGM
 - Defesa Civil de Salvador – CODESAL
 - Encargos Gerais do Município Gestão da SEFAZ - EGM SEFAZ
 - Encargos Gerais do Município Gestão da SEMGE - EGM SEMGE
 - Gabinete do Vice-Prefeito – GABVP
 - Procuradoria Geral do Município – PGMS
 - Secretaria de Governo – SEGOV
 - Secretaria Municipal da Educação – SMED
 - Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ
 - Secretaria Municipal da Reparação – SEMUR
 - Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM
 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT
 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda – SEMDEC
 - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT
 - Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE
 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA
 - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN
 - Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB
 - Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP
 - Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ
 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRES

- Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal – SECIS
- Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Urbanismo – SEDUR
- **Fundos Especiais:**
 - Fundo de Crédito Emergencial – FCE
 - Fundo de Custeio da Iluminação Pública – FUNCIP
 - Fundo Financeiro de PPP – FFPPP
 - Fundo Garantidor de Parcerias Público Privadas – FGP
 - Fundo Municipal da Previdência de Salvador Financeiro – FUMPRES FIN
 - Fundo Municipal da Previdência de Salvador Previdenciário – FUMPRES PREV
 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
 - Fundo Municipal de Educação – FME
 - Fundo Municipal de Inovação – FINOVA
 - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana – FMMU
 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI
 - Fundo Municipal de Saúde – FMS
 - Fundo Municipal do Trabalho – FMT
 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMPCD
 - Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas – FMPD

Administração Indireta

- **Autarquias**
 - Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador – ARSAL
 - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador – SUCOP
 - Guarda Civil Municipal – GCM
 - Superintendência de Trânsito do Salvador – TRANSALVADOR
- **Fundações**
 - Fundação Cidade Mãe – FCM
 - Fundação Gregório de Mattos – FGM

- Fundação Mário Leal Ferreira – FMLF

- **Empresas – Estatais Dependentes**
 - Companhia de Governança Eletrônica do Salvador – COGEL
 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador – DESAL
 - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador – LIMPURB
 - Empresa Salvador Turismo – SALTUR

- **Empresas – Estatais Independentes** (não integra a consolidação das contas do Município)
 - Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador – CDEMS

A documentação de suporte à apuração das demonstrações contábeis isoladas pode ser encontrada nas respectivas unidades administrativas e em suas prestações de contas autônomas.

O Fundo Garantidor de Parcerias Público Privadas – FGP e Fundo Financeiro de PPP – FFPPP, embora criados por lei e integrantes da LOA 2024, não tiveram execução orçamentária ou qualquer ato de gestão que se configure em fato contábil, inexistindo portanto, dados a serem consolidados. Também não foram encontrados no SIGEF quaisquer atos de execução orçamentária praticados pela Fundação Especial de Despesas da Câmara Municipal do Salvador – FECAM.

Nota 04. Cisões, Fusões, Extinções, Incorporações, Transformações e Liquidações.

Não houve eventos dessa natureza com reflexos no exercício de 2024.

Nota 05. Entidades com Contabilidade Descentralizada

A Contadoria é a unidade central do Sistema de Contabilidade Municipal – SICONT, sendo responsável pela escrituração contábil das Secretarias e pela consolidação dos demonstrativos contábeis, orçamentários e financeiros da PMS.

A execução contábil dos fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes é descentralizada. Os demonstrativos individuais são de responsabilidade dos contadores vinculados a cada uma dessas instituições, cuja identificação encontra-se a seguir.

Entidade com Contabilidade Descentralizada (Quadro 04 - Ref. Nota 05)	Contador Responsável	Nº Registro CRC
Fundos Municipais		
Fundo de Custeio da Iluminação Pública	Flávia Paim Morais Oliveira	BA-023515/O-0
Fundo de Crédito Emergencial	Carlos Cesar da Silva Abreu	AM-012638/O-0
Fundo Municipal do Trabalho	Carlos Cesar da Silva Abreu	AM-012638/O-0
Fundo Municipal de Saúde	Roseline de Sousa dos Santos	BA-016383/O-9
Fundo Financeiro do RPPS	Rosevaldo Cosmo Cirilo de Carvalho	BA-043022/O-4
Fundo Previdenciário	Rosevaldo Cosmo Cirilo de Carvalho	BA-043022/O-4
Fundo Municipal da Educação	Antônio Carlos Santana Filho	BA-029989/O-2
Fundo Municipal de Assistência Social	Maria das Graças Queiroz Bacelar	BA-009023/O-4
Fundo Municipal da Pessoa Idosa	Maria das Graças Queiroz Bacelar	BA-009023/O-4
Fundo Municipal de Mobilidade Urbana	Geovane Braga Quadros	BA-028533/O-0
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Abimael de Souza Monção	BA-014505/O-4
Autarquias		
Agência Reguladora e Fisc. dos Serviços Públicos de Salvador	Dejaci Santos Marinho	BA-025590/O-3
Guarda Civil Municipal	Leandro Carvalho Carmo	BA-042753/O-4
Superintendência de Trânsito do Salvador	Genivaldo Oliveira Pereira	BA-017997/O-1
Superintendência de Obras Públicas de Salvador	Manoel Urbano Lima Neto	BA-033548/O-4
Fundações		
Fundação Gregório de Matos	Ivã de Araújo Oliveira	BA-015634/O-6
Fundação Mario Leal Ferreira	Jéssica Passos de Andrade	BA-044284/O-2
Fundação Cidade Mãe	Ana Lucia Ferreira dos Santos Santana	BA-039168/O-2
Empresas Estatais Dependentes		
Cia de Governança Eletrônica do Salvador	Ailton Santana Souza	BA-037377/O-3
Empresa de Limpeza Urbana do Salvador	Uildo Pedro Agostinho dos Santos	BA-013314/O-8
Cia de Desenvolvimento Urbano de Salvador	Roque Santana Silva	BA-018930/O-7
Empresa Salvador Turismo	Joseliane Maria de Oliveira Santos	BA-027607/O-1
Empresa Estatal Independente		
Cia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador	Antônio do Carmo Silva Júnior	BA-039381/O-5

Nota 06. Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluídas na legislação do direito financeiro público com base na Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00; nas diretrizes estabelecidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, nas orientações e procedimentos dispostos na 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), referendadas pela Portaria nº 1.568 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), de 11 de dezembro de 2023.

As demonstrações contábeis utilizaram o custo histórico como base de mensuração de ativos e de passivos, com registro de ativos pelo seu valor pago no momento da aquisição

ou construção e os passivos mensurados pelo valor de caixa ou seu equivalente utilizado para liquidar uma obrigação, exceto nas situações abrangidas por reavaliação.

O Balço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido foram consolidados com exclusão das operações de natureza permanente intraorçamentárias, ou seja, aquelas ocorridas entre as unidades que integram o Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do Município do Salvador, inclusive o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Por sua vez, as operações intraorçamentárias oriundas da execução orçamentária de receitas e despesas não foram excluídas do Balço Orçamentário atendendo às orientações dispostas na IPC nº 07, bem assim dos Balço Patrimonial pela existência de restos a pagar processados intraorçamentários.

Por essa razão, e atendendo às orientações contidas na IPC nº 06, o Balço Financeiro foi consolidado sem a exclusão das operações intraorçamentárias de natureza ativa e passiva, ou seja, transferências financeiras concedidas e recebidas, e manteve na integralidade as operações de natureza orçamentária (receitas e despesas, inclusive as intraorçamentárias).

Tratamento similar foi conferido ao Demonstrativo de Fluxo de Caixa, para que se mantivesse a congruência com os demais demonstrativos.

As exclusões efetuadas representam os valores demonstrados no quadro 05, a seguir.

R\$ 1,00			
Quadro 05 - Ref. Nota 06	Valores Agregados	Exclusões Valores Intra	Valores Consolidados
Ativo	52.610.329.385,37	1.021.416.538,25	51.588.912.847,12
Passivo e PL	54.737.057.601,12	1.021.416.538,25	53.715.641.062,87
Variações Ativas	29.376.291.182,47	13.705.464.353,37	15.670.826.829,10
Variações Passivas	31.503.019.398,22	13.705.464.353,37	17.797.555.044,85

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

As exclusões de ativos e passivos referem-se aos saldos das seguintes contas: limite de saque ativo e passivo, que se prestam à operacionalização do caixa único, 1.1.1.1.2 e 2.1.8.9.2, ambas no valor de R\$1.008.953.720,21; de créditos previdenciários / encargos sociais, 1.2.1.1.2. e 2.1.1.4.2/2.2.1.4.2, no valor de R\$12.462.818,04; de provisões matemáticas do RPPS 2.2.7.2.2, no valor de R\$9.348.497.074,69.

Por seu turno, as exclusões das movimentações de contas de resultado podem ser detalhadas na forma seguinte: variações passivas e ativas movimentadas em virtude de pagamentos e recebimentos com origem em despesas e receitas intraorçamentárias; e, transferências financeiras recebidas e concedidas para realização de execução orçamentária e extraorçamentária. Os grupos de contas envolvidos abarcam os encargos patronais, 3.1.2.1.2 e 4.2.1.1.2/4.9.9.6.2 no valor de R\$442.805.335,46; os juros e encargos de contribuições previdenciárias, 3.4.2.5.2 e 4.4.2.5.2 no valor de R\$1.069.042,27; as variações monetárias do RPPS, 3.4.3.1.2 e 4.4.3.9.2, no valor de R\$334.999,63; as transferências para execução orçamentária 3.5.1.1.2 e 4.5.1.1.2, no valor R\$9.737.326.982,38; as transferências independentes da execução orçamentária 3.5.1.2.2 e 4.5.1.2.2, no valor de R\$2.576.249.075,50; e, por fim, as provisões matemáticas 3.9.9.9.2/4.9.7.1.2, no valor de R\$ 947.678.918,13.

As demonstrações contábeis consolidadas foram escrituradas com os saldos registrados pelas unidades do Poder Executivo e Legislativo, inclusive as empresas públicas dependentes.

Em algumas situações muito específicas os saldos provenientes das demonstrações contábeis das empresas públicas foram registrados de modo diverso nas demonstrações escrituradas sob a ótica da Lei 4.320/64 e sob a ótica societária, em especial os saldos movimentados diretamente no patrimônio líquido. Isso decorre do tratamento fiscal de alguns fatos contábeis, traduzindo-se apenas em classificações distintas, sem efeito em relação ao resultado, por apresentarem as mesmas bases de valor.

Nota 07. Processo de Convergência e Implantação dos Procedimentos Patrimoniais

A Contadoria Geral do Município iniciou o processo de convergência no exercício de 2013 com implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, de acordo com o modelo estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCM BA. Nos exercícios seguintes foi feita a implantação dos procedimentos orçamentários em sua totalidade, bem assim dos procedimentos patrimoniais, conforme cronograma nacional.

Em 2015 foi feita a substituição do sistema orçamentário e financeiro do Município por outro, o SIGEF SSA, com melhores condições de abrigar o controle e a contabilização de eventos financeiros e patrimoniais aderentes ao processo de convergência. Em 2017 adotou-se o

plano de contas estendido, com o intuito de preparar o ambiente para envio da matriz de saldos contábeis a partir de 2018.

Desde o exercício de 2018 o Município envia com sucesso os dados requeridos na Matriz de Saldos Contábeis - MSC, cumprindo os requisitos obrigatórios e adicionais no prazo estipulado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN. Desde aquele exercício foi possível homologar todos os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e os Relatórios de Gestão Fiscal de acordo com os rascunhos produzidos pela própria matriz, sem necessidade de grandes ajustes ou modificações, dadas às adequações de procedimento realizadas para implantação do PCASP Estendido.

O Município cumpre integralmente os requisitos para contabilização dos fatos contábeis inerentes ao PIPCP, conforme os prazos estabelecidos nessa norma, tendo havido a partir de 2022, a incorporação da última etapa dos procedimentos em vigor, com estudos específicos sobre os antigos ativos de infraestrutura, em especial em relação às avenidas, ruas, vielas, calçadas, escadas e demais vias de acesso, de modo a incorporá-las ao patrimônio, o que aconteceu em 2023.

Além desses marcos, em atendimento ao quanto determinado pelo Plano de Implantação dos Procedimentos Patrimoniais – PCP, aprovado pela Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, alterada pela Portaria nº 1.569/23 apresenta-se os dados seguintes (Quadro 3), que indicam o estágio de implantação de cada procedimento específico no Município do Salvador.

Importante informar que o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural, bem assim sua respectiva depreciação, amortização ou exaustão e reavaliação e redução ao valor recuperável tiveram novos prazos estabelecidos pela Portaria nº 1.569/23 assim como outros aspectos das normas convergidas, que possuem prazos de implantação variando entre 2026 e 2030.

Resumo com todos os prazos apresentados na Portaria STN 548/2015 (PCP) para os Municípios com mais de 50 mil habitantes, comparado com a situação do Município do Salvador (Quadro 06 - Ref. a Nota 07)

PCP (de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes)	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Previsão de Implantação Pelo Município do Salvador
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	01/01/2021	Implantado ✓
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.	01/01/2021	Implantado ✓
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	01/01/2018	Implantado ✓
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.	Imediato	Implantado ✓
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	01/01/2020	Implantado ✓
6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	01/01/2020	Implantado ✓
7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)	01/01/2020	Implantado ✓
8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	01/01/2023	Implantado ✓
9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).	A ser definido em ato normativo específico.	Projeto Não Iniciado
10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	01/01/2020	Implantado ✓
11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).	01/01/2018	Implantado ✓
12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Imediato	Implantado ✓
13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	01/01/2016	Implantado ✓

14. Reconhecimento, mensuração e evidênciação das demais obrigações por competência.	A ser definido em ato normativo específico.	Implantado ✓*
15. Reconhecimento, mensuração e evidênciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	01/01/2021	Implantado ✓
16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	A ser definido em ato normativo específico.	Não Iniciado
17. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos investimentos permanentes, e respetivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	01/01/2020	Implantado ✓
18. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos estoques.	01/01/2022	Implantado ✓
19. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.	A ser definido em ato normativo específico.	Não iniciado, aguardando o final do processo de convergência
20. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos benefícios sociais	01/01/2026	Projeto Não Iniciado
21. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos instrumentos financeiros	01/01/2027	Projeto Não Iniciado
22. Reconhecimento, mensuração e evidênciação Arrendamentos	01/01/2028	Projeto Não Iniciado
23. Reconhecimento, mensuração e evidênciação Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas	01/01/2028	Projeto Não Iniciado
24. NBCT SP 07 (R1) - Ativo Imobilizado Propriedade, Planta e Equipamento	01/01/2028	Projeto Não Iniciado
25. NBCT SP Estrutura Conceitual (R1)	01/01/2030	Projeto Não Iniciado
26. Reconhecimento, mensuração e evidênciação Receita	01/01/2030	Projeto Não Iniciado
27. Despesas de Transferência	01/01/2030	Projeto Não Iniciado

* Implantado de acordo com as políticas contábeis adotadas pela Entidade, até que haja a edição do ato normativo específico citado pela Portaria STN nº 548.

Nota 08. Processo de Desenvolvimento e Implantação do SIAFIC

A Contadoria Geral do Município – CTM, porque unidade gestora do SIAFIC Municipal, e com o objetivo de cumprir o quanto determinado pelo Parágrafo Único do Art.18 do Decreto nº 10.540/2020, alterado pelo Decreto nº 11.644/2023 que exige a publicação de plano de ação para adequação do sistema contábil, orçamentário e de administração financeira aos padrões mínimos de qualidade estipulados pelo Governo Federal, disponibilizou no portal da transparência os requisitos de adequação necessários ao SIGEF SSA em fevereiro/2024, por meio do documento intitulado Plano de Ação para Adequação às Normas Federais, no padrão de verificação adotado pelo TCM – BA, por meio do plano excepcional de ação.

Dos itens identificados como obrigatórios no anexo do Decreto nº 11.644/2023, apenas os itens a seguir encontram-se em processo de implantação, restando atendidos todos os demais requisitos, com prazo previsto de finalização em 2025.

Plano de Implantação dos Padrões de Qualidade SIAFIC/SIGEF SSA (Quadro 07 - Ref. a Nota 08)				
Situação Final - 2024				
Item	Ação	Condição	Fundamento Legal	Data Final de Implantação
1	Controlar e evidenciar as informações que subsidiem a apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública.	Em Processo	Art. 1º, § 1º, inciso V	01.01.2025
2	Permitir a acumulação dos registros por centros de	Em Processo	Art. 4º, § 9º	01.01.2025

Nota 09. Premissas Contábeis Significativas e Modificação de Critérios Contábeis

A preparação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas do Município de Salvador requereu que a Administração ou terceiros (notadamente nos casos de cálculo da reserva matemática, das perdas da dívida ativa e de outros ativos e das reavaliações de bens) fizessem julgamentos e estimativas que afetaram diretamente o valor de avaliação dos ativos e passivos constantes nas demonstrações.

A seguir encontram-se listadas as principais premissas utilizadas na elaboração das demonstrações e os fatos relevantes que influenciaram os julgamentos e estimativas, quando necessária sua utilização.

- a) Houve a contabilização da estimativa de perdas na dívida ativa, de acordo com os valores auferidos pela PGMS, tendo em vista a parcela de créditos inscritos sem observância de todas as formalidades necessárias à cobrança. Também foi considerada a média das receitas auferidas nos últimos três anos e os créditos baixados em decorrência de custo de cobrança potencialmente mais elevado que o valor do crédito. O relatório detalhado contendo todas as premissas está juntado nesta nota com a indicação [Anexo 03](#).
- b) O registro da depreciação foi feito segundo critérios estabelecidos na Portaria nº 93/2024 ([Anexo 01](#) deste volume), que fixa os percentuais depreciáveis e a vida útil dos bens móveis adquiridos.

- c) As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas foram registradas de acordo com a análise jurídica de cada ação e, dependendo da análise, foram classificadas como passivo contingente, passivo exigível ou fato potencial.
- d) Os benefícios de aposentadoria foram registrados como passivo atuarial pelo Fundo Financeiro do RPPS – FUNFIN e Fundo Previdenciário – FUNPREV, tendo como base um laudo de avaliação atuarial emitido por profissional independente com os dados de referência em 31.12.2023. Os critérios estabelecidos nesse anexo constituem o **Anexo 02** deste volume.
- e) Foram reconhecidas as obrigações por competência decorrentes de benefícios a servidores e empregados públicos, tais como férias, 13º salário e os tributos relacionados a esses eventos, de acordo com os relatórios emitidos pela Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, unidade responsável pela gestão de pessoal no Município.
- f) Foram reconhecidos os direitos a receber referentes às obrigações de folha que resultam em receita para o Fundo Previdenciário, de acordo com os relatórios emitidos pela Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, unidade responsável pela gestão de pessoal no Município.
- g) Foram reconhecidos os direitos a receber referentes às transferências voluntárias efetuadas pelo Município, cujas prestações de contas não tenham sido entregues ou avaliadas pelas respectivas unidades executoras e de controle interno. A baixa desses valores ocorreu conforme aprovação das prestações de contas. O valor reconhecido como direito corresponde ao valor integral da parcela quitada pelo Município.
- h) Foram realizadas as integralizações de capital na empresa estatal independente CDEMS, cujo capital social a PMS figura como acionista. Em abril de 2024, findo o encerramento das demonstrações contábeis da estatal, os resultados foram avaliados e incorporados pelo método de equivalência patrimonial.
- i) As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e são apresentadas em Real, moeda instituída no país.

- j) A Entidade avaliou eventos subsequentes até 10 de janeiro de 2024, data estipulada no Decreto nº 39.432/2024 (**Anexo 01** deste volume) para emissão das demonstrações contábeis consolidadas.

Nota 10. Resumo das Principais Políticas Contábeis

a) Disponibilidades

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, uma vez feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data de internalização dos recursos.

As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas pelo valor original e atualizadas até a data do Balço Patrimonial, com os índices e taxas informadas pelas instituições designadas para guarda dos depósitos bancários. Os rendimentos e as perdas apuradas foram contabilizados em contas de resultado.

b) Créditos e Dívidas

Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balço Patrimonial.

São reconhecidas as probabilidades de perdas, de acordo com o risco de recebimento de cada crédito.

Os direitos, as obrigações e os títulos de crédito pós-fixados são ajustados considerando todos os encargos incorridos até a data de encerramento do Balço.

As provisões são mensuradas e contabilizadas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização dos passivos ou ativos, considerando o julgamento de terceiros, quando for o caso.

As atualizações e os ajustes realizados são contabilizados em contas de resultado.

c) Estoques

Os estoques são demonstrados pelo custo de aquisição ou produção.

Em se tratando de estoques obtidos a título gratuito o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos documentos fiscais que acompanham os termos doação.

d) Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

e) Intangível

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade.

Ele é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

f) Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável

Os registros são baseados em laudos técnicos, sempre que há necessidade de realização desses procedimentos. Utiliza-se contas de resultado para registro da reavaliação de bens.

g) Depreciação e Amortização

A depreciação de bens foi realizada, tendo por base os valores do imobilizado registrados pelo sistema de patrimônio do Município, tendo em vista a ausência de laudos de avaliação, com utilização do método de cotas constantes, com base na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1700/2017, bem assim na tabela de depreciação que

consta do Manual de Encerramento do Exercício 2024 – Parte II, parte integrante e indissociável do Decreto nº 39.432/2024 (Art. 27).

A amortização é realizada pelo método de cotas constantes, quando se consegue precisar o tempo de vida útil estimada dos bens. Os softwares em desenvolvimento classificado no grupo de intangíveis, assim considerados aqueles abrangidos por manutenções evolutivas ao longo do exercício, não tiveram seu processo de amortização iniciado.

h) Precatórios e Depósitos Judiciais

Os precatórios são requisições de pagamento emitidas pelo Poder Judiciário determinando a importância que a Fazenda Pública (nas esferas federal, estadual e municipal) foi condenada a desembolsar, ou seja, é a cobrança do resultado de uma ação que reconheceu a determinada pessoa física ou jurídica o direito constitucional de receber uma dívida que o poder público tem para com ela. O pagamento será determinado e executado pelo Tribunal de Justiça, de acordo com a ordem cronológica de requisição, ressalvados aqueles pagamentos oriundos de verbas de natureza alimentícia (Emenda Constitucional – EC Nº 62, de 9 de dezembro de 2009).

A segregação dos precatórios por período (anterior e posterior a 05/05/2000) decorre da Resolução do Senado Federal nº 40, de 21 de dezembro de 2001, que, em seu artigo 1º, §1º, inciso III, determinou que os precatórios judiciais emitidos a partir daquela data e não pagos durante a execução do orçamento no qual foram incluídos fazem parte da dívida pública consolidada, para fins de cumprimento dos limites de endividamento.

Os registros de depósitos judiciais, inclusive de terceiros, destinam-se à quitação dos precatórios e outras ações judiciais.

i) Custos dos Empréstimos (Operações de Crédito)

Os custos dos empréstimos são reconhecidos como despesas no período em que foram incorridos, independentemente de como esses empréstimos foram aplicados, incluindo as atualizações monetárias e encargos financeiros correspondentes.

j) Restos a Pagar

Os procedimentos adotados para Inscrio e Cancelamento dos Restos a Pagar sã disciplinados pelo Decreto n° 39.432, de 14.11.2024 (**Anexo 01** deste volume), alã de obedecer aos comandos da Lei n° 4.320/64.

k) Contabilizao das Retenoes para Fins Orçamentários

O Municpio adota a política contábil de registro das retenoes na conta crédito empenhado liquidado pago (6.2.2.1.3.04) no momento da liquidao do principal, para os tributos e demais retenoes que assumem o regime de competência, ou no momento do pagamento, para os tributos que assumem regime de caixa.

Esse procedimento está de acordo com as indicaoes contidas na Instruo de Procedimentos Contábeis – IPC n° 11, quanto à definio do momento de registro das retenoes no momento da ocorrencia do movimentado orçamentário principal (líquido). Isso porque, uma vez segregado o valor do serviço resta apenas uma obrigao para com terceiros, de natureza compensatória, portanto, extraorçamentária.

l) Registro da Receita Orçamentária

A política contábil do municpio do Salvador é o registro centralizado da receita orçamentária da administrao direta na unidade gestora que representa a “CAF Coordenadoria de Administrao Financeira” (Unidade 270099), uma subunidade com funo de controle financeiro, inserida na estrutura administrativa da SEFAZ (unidade 270002).

Do mesmo modo, todas as fontes de receita que se prestam a atender a mais de um ente da Administrao permanecem sob custódia da CAF/SEFAZ até o momento do repasse para execuo das despesas, no modelo de centralizao de recursos conhecida como caixa único.

Cada um dos Fundos Especiais, Autarquias, Fundaes e Empresas Estatais Dependentes registram as receitas orçamentárias por eles diretamente arrecadadas, recursos tratados de modo descentralizado, fora do caixa único, mas submetidos a controles de contingenciamento, quando necessário, e de programao financeira para controle do fluxo de despesas em relao à sazonalidade da receita.

m) Renúncia de Receita

Registra-se a contabilização em conta de resultado da renúncia dos créditos inscritos e não inscritos em dívida ativa que foram alvo de redução ou perdão motivado por legislação específica, em contrapartida a redução dos ativos. Os valores recebem tratamento orçamentário, com uso da metodologia de dedução da receita orçamentária objeto da renúncia, em contrapartida à própria conta de receita arrecadada. Vide detalhamento na [Nota 14](#) (Dívida Ativa Tributária).

Também foi contabilizada a renúncia de créditos tributários não inscritos e inscritos em dívida ativa, conforme montantes provenientes dos programas de incentivo fiscal. Vide [Nota 12](#) (Créditos Tributários a Receber), de acordo com as instruções contidas na IPC nº 16 – Benefícios Fiscais.

n) Registro Programação Financeira e Autorização de Repasse

Todas as receitas arrecadadas pelo Município passam por controle de liberação de programação financeira para as unidades. É a programação financeira que permite o empenho e a liquidação das verbas orçamentárias consignadas aos diversos grupos de despesa, de acordo com os ingressos orçamentários. Esse controle, feito por unidade e fonte, ocorre de acordo com os créditos orçamentários aprovados na LOA. Cabe a cada unidade o gerenciamento de sua execução orçamentária e a adequação de seus gastos aos limites orçamentários impostos.

Também é a CAF/SEFAZ a unidade que controla a liberação financeira dos recursos por ela arrecadados, bastando, para tanto, que cada unidade solicite repasse. A SEFAZ/DTM/CAF não controla quais despesas estão sendo pagas, nem a data de vencimento das obrigações. Todos os repasses solicitados para quaisquer das fontes do tesouro são autorizados em até dois dias, por ordem cronológica, sendo de inteira responsabilidade das unidades orçamentárias a emissão das ordens bancárias de pagamento da obrigação.

As receitas arrecadadas diretamente pelos Fundos, Autarquias, Fundações e Empresas não são administradas pela SEFAZ/DTM/CAF com controle de autorização de repasse. Cada unidade gerencia seus valores, sendo orientada a manter registros gerenciais de fluxo de caixa para melhor gestão e controle da relação entre ingressos e aos gastos. Nesses casos, o controle da DTM encerra-se na concessão de programação financeira.

o) Classificação Circulante ou Não Circulante

A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento dessas demonstrações contábeis.

Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução do recurso.

p) Apuração do Resultado

Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias, pelo empenho dentro do exercício, nos termos estabelecidos pelo art. 35 da Lei nº 4.320/64.

As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram registradas de acordo com a ocorrência do seu fato gerador em observância ao princípio contábil da competência.

SEÇÃO II

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E ASPECTOS RELEVANTES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVOS

Nota 11. Caixa e Equivalente de Caixa

R\$ 1,00

Caixa e Equivalente de Caixa - (Quadro 08 - Ref. Nota 11)		
Especificação	Saldo em:	
	31.12.2024	31.12.2023
Conta Única	12.305.198,19	1.422.846,85
Contas RPPS	1,91	267,42
Outras Contas	3.722.856,00	2.848.242,72
Aplicações Financeiras - Exceto RPPS	1.408.486.372,46	2.664.174.833,56
Aplicações Financeiras RPPS	335.001.130,96	418.292.441,81
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	213.837.447,69	205.341.423,33
Total	1.973.353.007,21	3.292.080.055,69

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Além das informações seguintes, apostas de forma resumida, importante mencionar que fazem parte da prestação de contas consolidada os cadernos e relatórios de conciliação bancária, que detalham os valores financeiros registrados contabilmente.

Importante esclarecer ainda que foram registrados como caixa e equivalente de caixa apenas dos valores em espécie e aquelas aplicações financeiras de curtíssimo prazo, com possibilidade imediata de resgate para conversão em espécie sem risco de perda.

Nota 11.1. Conta Única/ Movimento

O grupo compreende os registros em conta única em poder do tesouro e RPPS, bem como as demais disponibilidades em conta corrente vinculadas às unidades gestoras que não compõem conta única (recursos vinculados).

Conta Única – Tesouro

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Município é realizada mediante utilização do Sistema Financeiro de Conta Única. Essa metodologia de controle e registro contábil permite aperfeiçoar a administração dos recursos financeiros e buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na Conta Única.

O funcionamento da liberação de recursos da conta única centralizada na CAF/SEFAZ para uso de todas as unidades ocorre por meio de contas de caixa e equivalente de caixa Intra OFSS, destacadas no razão sob o código 1.1.1.1.2.01 – Recursos Liberados Tesouro, também de natureza Intra OFSS, cujos saldos, ambos de R\$ 1.008.953.720,21, foram excluídos para efeitos de consolidação por representarem disponibilidade exclusivamente escritural.

Ao final do exercício de 2024, nenhuma das contas movimentadas pelo Poder Executivo possuía pendências não resolvidas, sendo demonstrado nos relatórios contábeis o exato montante dos saldos financeiros.

Conta Única – RPPS

Compreende o somatório dos valores disponíveis na conta única do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS). As disponibilidades do RPPS encontram-se demonstradas de forma individualizada nas unidades orçamentárias FUMPRES PREV e FUMPRES FIN, que representam os fundos previdenciário e financeiro oriundos da segregação de massa efetuada pelo regime de previdência em 2024.

Outras Contas Movimento

Este item demonstra as disponibilidades existentes em outras contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, em virtude da vinculação de recursos, conforme dispositivos legais e contratuais. Esses recursos correspondem majoritariamente àqueles recebidos diretamente pelos fundos e entidades da administração indireta e representam, em sua maior parte, recursos com vinculação definida.

Nota 11.2. Aplicações Financeiras, Exceto RPPS

Abrangem os valores depositados na conta única e nos demais bancos, que estão aplicados no mercado financeiro. Os recursos recebidos por meio de transferências (convênios,

contratos e operaões de crédito) são aplicados de acordo com as determinaões específicas das unidades concedentes.

A seguir, apresenta-se a composião das aplicaões financeiras segregadas em recursos do tesouro e dos fundos (Administraão Direta) e das contas autônomas (Administraão Indireta).

RS 1,00

Caixa e Equivalente de Caixa - Aplicaões Financeiras (Quadro 09 - Ref. Nota 11.2)				
Aplicaões Financeiras de Liquidez Imediata - Exceto RPPS				
Aplicaões Financeiras	CDB/RDB	Poupança	Fundos	TOTAL
Tesouro	246.198.082,03	762.781,56	750.000.492,09	996.961.355,68
Fundos	71.698.227,14	2.635.471,30	296.976.193,60	371.309.892,04
Autarquias	1.133,93	-	27.462.509,98	27.463.643,91
Fundaões	-	-	8.302.167,12	8.302.167,12
Empresas	-	-	4.449.313,71	4.449.313,71
Sub Total	317.897.443,10	3.398.252,86	1.087.190.676,50	1.408.486.372,46
Total Geral				1.408.486.372,46

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

As contas contábeis utilizadas para registro dos juros ativos – grupo 1.1.1.1.1.50 (Aplicaões Financeiras de Liquidez Imediata) – são segregadas por tipo de produto financeiro – depósitos (CDB / RDB; poupança; fundos e outras aplicaões), com uso de conta corrente por banco, agência e conta bancária, permitindo identificar o tipo de operação realizada e entidade a qual pertence o recurso financeiro.

Nota 11.3. Aplicaões Financeiras RPPS

O plano de segregação de massa implantado em 2023 permitiu que os recursos acumulados pelo FUMPRES para custeio das aposentadorias futuras permanecessem em posse do fundo em repartição (financeiro), de modo a suavizar a curva de aportes do tesouro. As despesas atuais têm sido supridas pelo fundo financeiro ainda sem necessidade de aporte.

As aplicaões do RPPS do plano previdenciário (em capitalização) foram iniciadas a partir da adesão de servidores ao novo regime, de modo facultativo ou obrigatório de acordo com as regras contidas na Lei nº 84/2022.

Caixa e Equivalente de Caixa - Aplicações Financeiras (Quadro 10 - Ref. Nota 11.3)

R\$ 1,00

1.1.1.1.1.5X.00.00 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - RPPS	Saldo em:	
	31.12.2024	31.12.2023
Especificação		
Fundo em Repartição	267.352.093,07	376.113.811,83
Taxa de Administração	35.268.628,72	29.296.223,79
Fundo em Capitalização	32.380.409,17	12.882.406,19
Total Geral	335.001.130,96	418.292.441,81

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nos grupos 1.1.4.4.– Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo RPPS, cujos saldos estão detalhados na Nota 17 – Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto e Longo Prazo, estão contidos os valores destinados à cobertura do déficit atuarial, conforme disposto no Art. 11 da Lei nº 75 de 30 de março de 2020 e os recursos aplicados não conversíveis imediatamente em espécie estando, por tal motivo, fora da classificação de caixa e equivalente de caixa.

Classificação dos Saldos de Caixa e equivalente de Caixa por Fonte de Recursos

Em atendimento ao inciso I, art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000, todas as disponibilidades, sejam depositadas ou aplicadas em conta única, conta autônoma, conta arrecadação ou contas do RPPS são controladas e segregadas de acordo com as fontes de recursos que identificam a sua vinculação e sua origem às finalidades específicas de gastos.

Em 31.12.2024 os recursos disponíveis em contas bancárias de movimento e de aplicação, somados aos recursos vinculados ao RPPS, apresentaram a seguinte distribuição por fonte e são apresentados sem detalhamento.

R\$ 1,00

Caixa e Equivalente de Caixa (Quadro 11 - Ref. Nota 11)			
Especificação	Saldo em:		Variação
	31.12.2024	31.12.2023	
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	561.208.579,00	1.142.759.014,99	-50,89%
501 - Outros Recursos não Vinculados	95.020.197,21	152.444.642,40	-37,67%
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	814.032,26	13.079.675,32	-93,78%
540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	24.603.333,37	59.207.009,08	-58,45%
541 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF	35.877.262,04	219.016.250,33	-83,62%
543 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR	4.988.894,83	2.152.765,21	131,74%
550 - Transferência do Salário Educação	7.239.468,62	20.902.608,63	-65,37%
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PDDE	6.331,39	3.241,09	95,35%
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE	1.631.301,82	6.607.945,30	-75,31%
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE	7.004,44	5.689,80	23,11%
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.436.375,09	10.037.133,35	-15,95%
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios vinculados à Educação	3.939.755,47	27.980.679,51	-85,92%
573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.444.881,39	-	100,00%
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	736.845,49	75.454,46	876,54%
600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal – Bl. de Manut.	73.446.549,62	243.553.718,55	-69,84%
601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal – Bl. de Estrut.	1.214.930,43	8.769.622,91	-86,15%
602 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed. – Bl. de Manut. - COVID-19	15.244,76	17.064.551,89	-99,91%
604 - Transf. Prov. do Gov. Federal - Venc. dos agentes com. de saúde e combate às end.	618.745,65	652.984,67	-5,24%
605 - Assist. Fin. da União - Pagto dos Pisos Sal. para Prof. da Enfermagem	2.480.019,15	10.997.009,68	-77,45%
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.529.639,18	7.964.207,43	-43,13%
631 - Transf. do Governo Federal referentes a Convênios Vinculados à Saúde	2.635.471,48	2.463.220,72	6,99%
635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	481.627,10	-	100,00%
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	325.301,14	2.553.365,57	-87,26%
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	15.847.820,12	34.447.506,79	-53,99%
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.833.272,86	8.713.665,22	-67,48%
665 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	12.247,73	11.339,63	8,01%
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	53.907.509,99	42.978.037,46	25,43%
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	26.142.151,67	46.899.596,37	-44,26%
701 - Outras Transferências de Convênios dos Estados	252.728,55	229.453,26	10,14%
704 - Transf. da União Referentes a Comp. Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	213.376,82	22.745.788,21	-99,06%
706 - Transferência Especial da União	7.217.865,35	525.383,85	1273,83%
707 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	60.345,14	545.400,00	-88,94%
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	451.909,73	32.629.613,81	-98,62%
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	285.507,07	11.864.782,28	-97,59%
716 - Transf. Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores	247.431,17	2.494.554,34	-90,08%
717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	18.833,70	18.833,70	0,00%
718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	1.544.004,80	1.544.004,80	0,00%
719 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	12.713.270,77	-	100,00%
720 - Transf. da União Referentes às part. na exp. de Petróleo e Gás Natural dest. ao FEP	11.362.287,90	-	100,00%
749 - Outras vinculações de transferências	361.787,83	343.888,70	5,20%
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	944.616,84	515.530,95	83,23%

751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	21.236.963,00	32.621.919,82	-34,90%
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	17.846.172,73	54.696.076,57	-67,37%
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	24.803.559,16	105.998.475,10	-76,60%
754 - Recursos de Operações de Crédito	257.583.511,62	284.881.595,01	-9,58%
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	3.092.327,70	2.831.782,95	9,20%
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	53.806,87	53.197,79	1,14%
757 - Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente faz parte	299.247.563,71	143.667.876,43	108,29%
758 - Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente não faz parte	-	52.068.194,14	-100,00%
759 - Recursos Vinculados a Fundos	4.770.861,43	3.274.962,80	45,68%
799 - Outras Vinculações Legais - Tesouro	25.756.041,81	23.641.829,18	8,94%
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	32.354.848,57	12.882.406,19	151,16%
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	267.272.598,66	376.204.555,51	-28,96%
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	35.268.630,63	29.296.248,24	20,39%
899 - Outros Recursos Vinculados	3.904.848,61	1.224.239,38	218,96%
862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	14.042.513,74	13.938.526,32	0,75%
Total	1.973.353.007,21	3.292.080.055,69	-40,06%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os recursos identificados como de natureza extraorçamentária (fonte 1.862) tem como origem ingressos de natureza compensatória ou são produto de pagamentos devolvidos eletronicamente pelas intuições bancárias por inconsistência nos dados de conta ou CPF / CNPJ do fornecedor. Esses recursos são novamente enviados para pagamento assim que o credor regularize sua pendência cadastral.

Nota 11.4. Valores Restituíveis e Vinculados

O grupo compreende os valores de depósitos e cauções em espécie efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo e em longo prazo, admitindo, em 31.12.2024, a composição analítica seguinte:

R\$ 1,00

Valores Restituíveis e Vinculados - (Quadro 12 - Ref. Nota 11.4)		
Especificação	Saldo em:	
	31.12.2024	31.12.2023
Cauções em Espécie	4.338.881,14	3.921.144,89
Fundo de Reserva - Depósito Judicial	204.996.155,64	145.352.824,56
Precatórios	-	52.068.194,14
Outros Valores Restituíveis	4.502.410,91	3.999.259,75
Total	213.837.447,69	205.341.423,34

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

As cauções recebidas decorrem de licitações e contratos e representam 2,03% do valor contabilizado no grupo de depósitos restituíveis. Os valores devidos são classificados na fonte extraorçamentária (1.862) e controlados por CNPJ. Os valores permanecem aplicados em contas bancárias autônomas, até a devolução ao fornecedor, de acordo com os prazos e condições de cada avença.

Informa-se que os ativos desse tipo, depósitos de cauções, apresentam valores menores que o passivo de mesma natureza, tendo em vista que o Município admite como forma de quitação das cauções, além dos depósitos bancários, as retenções de créditos do fornecedor. Essa operação ocorre no momento da preparação de pagamento, com a constituição de um passivo financeiro. O passivo é constituído em nome do fornecedor e com a mesma fonte do empenho, permanecendo registrado, até o momento do pagamento. Esse momento é definido por cada unidade gestora, considerando as informações de cumprimento integral das obrigações pelo contratado. Vide Nota 31.3.1.

Na conta de Fundo de Reserva de Depósitos Judiciais são contabilizados os 70% dos depósitos judiciais, fruto da operacionalização pelo Tribunal de Justiça – TJ, BRB e Município dos recursos depositados por contribuintes em juízo, referentes às ações judiciais em curso nas quais o Município é réu ou autor, em conformidade com as regras estabelecidas pela Lei Complementar nº 151/2015.

A Lei nº 151/2015 também determina a guarda de 30% dos recursos repassados num fundo garantidor, de modo que o Município mantenha em poder da instituição financeira, uma parcela importante para quitação das decisões que sejam desfavoráveis ao Ente.

O Fundo de reserva, em 31.12.2024, apresentava a importncia de R\$ 204.996.155,64. Todos os registros esto suportados em extratos bancrios em contrapartida da conta passiva 2.1.8.8.1.03.01.01 – Depsitos recebidos por determinao judicial (vide Nota 31.2).

Todos os valores que compuseram os 70% passveis de utilizao pelo Municpio foram contabilizados como receita, inclusive os rendimentos financeiros dela provenientes, totalizando a importncia de R\$ 157.098.936,53 (R\$ 152.296.597,31 (70%) e R\$ 4.802.339,22 (rendimentos)).

As recomposies dos 30% do fundo de reserva, quando operacionalizadas pelo BRB, foram registradas como devoluo de valores, tendo em vista a ocorrncia, no mesmo exerccio, de ingresso da receita oramentria. Essas devolues para recomposio do fundo totalizaram R\$ 18.645.767,36.

Do mesmo modo que todas as demais contas de origem financeira, os recursos contabilizados na conta de ativo e passivo so tratados por fonte, admitindo-se para registro a mesma fonte da execuo oramentria de origem.

A variao de saldo da rubrica de precatrios decorre do pagamento das obrigaes registradas na conta 2.1.8.8.4.08.01 (precatrios) tratadas na Nota 31.4.

Tambm so registrados nesse grupo de contas os outros depósitos restituveis e valores vinculados, que apresenta a seguinte composio de saldos.

Outros Depsitos Restituveis e Valores Vinculados (Quadro 13 - Ref. Nota 11.4)		
R\$ 1,00		
Especificao	Saldo em:	
	31.12.2024	31.12.2023
Recursos Folha de Pagamento	667.198,64	1.272.125,62
Recursos Nota Salvador/Card	85.525,95	97.944,26
Recursos Operao Chuva	2.480.088,51	1.551.646,81
Pessoas em Situao de Rua	406.285,64	205.067,29
Recursos Aluguel Social - Primeiro Passo	863.312,17	872.475,77
Total	4.502.410,91	3.999.259,75

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gesto Fiscal (SIGEF)

So registrados como outros depósitos restituveis e valores vinculados o montante movimentado nas contas bancrias especficas de distribuio dos recursos de folha de

pagamento; pagamentos emergenciais a desabrigados e devoluções de tributos e prêmios previstos no Programa Nota Salvador, que recebem os recursos decorrentes das movimentações orçamentárias correspondentes.

Essas contas apresentam movimentação compensatória com os passivos de natureza semelhante e permanecem com saldo até que os beneficiários preencham todos os requisitos para levantamento do valor. Todos os saldos acima decorrem de realização de despesas orçamentárias com destinação a pessoas físicas. Para maiores informações sobre os registros dos ativos vide a Nota 31.3.2.

Nota 12. Créditos Tributários a Receber

Nesse grupo de contas estão contabilizados, respeitado o regime de competência, os créditos tributários a receber originários de variações patrimoniais aumentativas tributárias e de contribuições, com expectativa de realização até 31.12.2024 e em exercícios seguintes (créditos parcelados não inscritos em dívida ativa), conforme demonstrado na tabela seguinte.

R\$ 1,00

Créditos Tributários a Receber (Quadro 14 - Ref. Nota 12)						
Créditos Tributários a Receber	Saldo em: 31.12.2024			Saldo em: 31.12.2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Impostos	1.043.265.378,42	20.373.092.998,75	21.416.358.377,17	1.339.686.614,98	19.268.575.160,76	20.608.261.775,74
Taxas	265.189.302,06	528.797.212,76	793.986.514,82	231.867.344,18	669.315.439,65	901.182.783,83
Demais Contribuições	247.863.136,46	106.227.058,48	354.090.194,94	201.030.923,67	63.737.995,92	264.768.919,59
Total	1.556.317.816,94	21.008.117.269,99	22.564.435.086,93	1.772.584.882,83	20.001.628.596,33	21.774.213.479,16

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Impostos

Tendo em vista as determinações contidas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, foram reconhecidos os valores de créditos tributários a receber relativos ao IPTU, ISS e IRRF. Não foram reconhecidos pelo regime de competência os valores relativos ao ITIV tendo em vista que o reconhecimento do fato gerador ou o vencimento da obrigação ocorre, muitas vezes, em momento posterior ao recebimento da informação de pagamento pela SEFAZ, de acordo com os comandos legais que regulam o fato gerador e a operacionalização desses créditos no Município.

Em 2024 os saldos finais dos créditos tributários de impostos a receber são os que se seguem. Em função de alteração no PCASP Estendido 2023, os créditos relativos ao IRRF

destacados e ainda não recolhidos voltaram a ser contabilizados em contas de consolidação e não mais com natureza Inter Orçamentária.

Impostos (Quadro 15 - Ref. Nota 12)						
Impostos	Saldo em: 31.12.2024			Saldo em: 31.12.2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
IPTU	994.479.626,40	20.256.362.917,96	21.250.842.544,36	1.304.537.192,99	19.206.993.388,30	20.511.530.581,29
ISS	48.763.329,48	116.730.080,79	165.493.410,27	35.144.404,90	61.581.772,46	96.726.177,36
IRRF	22.422,54	-	22.422,54	5.017,09	-	5.017,09
Total	1.043.265.378,42	20.373.092.998,75	21.416.358.377,17	1.339.686.614,98	19.268.575.160,76	20.608.261.775,74

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Foram reconhecidos os parcelamentos das notificações fiscais emitidas e a estimativa de valores declarados de IPTU e do ISS no Ativo Circulante e não circulante da Unidade Gestora da Coordenadoria de Administração Financeira, de acordo com as datas programadas para recebimento. Durante o exercício de 2024 os valores foram atualizados, conforme constituições ou baixas mensais dos créditos.

Há em funcionamento rotina automática de exportação dos dados do Sistema de Arrecadação – SAT para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Município do Salvador – SIGEF, para os créditos referentes ao IPTU e ISS dos autônomos, cujo jargão costuma identificar com a alcunha de ISS por alíquota fixa.

A outra parcela dos créditos a receber relativos ao ISS, a maior parte, ressalta-se, tem como origem as informações obtidas nos sistemas Nota Salvador e Nota Tomador, inclusive as retenções efetuadas por entidades do próprio Município, quando atua como substituto tributário.

Não são reconhecidas perdas em relação aos créditos tributários de impostos porque o Município adota a cobrança administrativa seguida de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Antes da cobrança judicial são avaliadas as expectativas de perda dos créditos inscritos em dívida ativa.

Taxas

Tal qual em relação aos impostos, foram reconhecidos os valores de créditos tributários a receber relativos à Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF e à Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos - TRSD.

Durante o exercício de 2024, os valores foram atualizados, conforme constituições ou baixas mensais dos créditos, mediante rotina automática de exportação dos dados do Sistema de Arrecadação – SAT para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Município do Salvador – SIGEF.

O aumento dos créditos da TRSD foi ocasionado, especialmente, pela atualização monetária aplicada aos seus valores.

No caso da TFF, além do aumento da receita orçamentária decorrente do parcelamento incentivado, Lei nº 9.767/2023, a baixa de créditos de um expressivo número de estabelecimento, de acordo com os comandos do Artigo nº 234 da Lei nº 7.186/2006, ocorrida em 2023, explicam a redução do volume de créditos. Os créditos de 2023 foram baixados porque foram lançados no passado de modo inconsistente em relação a inscrições com pedido regular de suspensão de movimentação.

Taxas (Quadro 16 - Ref. Nota 12)						
Taxas	Saldo em: 31.12.2024			Saldo em: 31.12.2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF)	134.687.153,85	34.703.633,83	169.390.787,68	110.197.556,57	234.817.848,08	345.015.404,65
Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos (TRSD)	130.502.148,21	494.093.578,93	624.595.727,14	121.669.787,61	434.497.591,57	556.167.379,18
Total	265.189.302,06	528.797.212,76	793.986.514,82	231.867.344,18	669.315.439,65	901.182.783,83

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Não são reconhecidas perdas em relação aos créditos tributários de taxas porque o Município adota a cobrança administrativa seguida de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Antes da cobrança judicial são avaliadas as expectativas de perda dos créditos inscritos em dívida ativa.

Demais Contribuições

Nesse grupo encontra-se contabilizado o reconhecimento do crédito a receber referente à Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP, que é arrecadada pelo agente autorizado COELBA e repassada ao Município quando do recebimento.

Demais Contribuições (Quadro 17 - Ref. Nota 12)								
Demais Contribuições	Saldo em: 31.12.2024				Saldo em: 31.12.2023			
	Circulante	Não Circulante	(-) Ajuste Para Perdas	Total	Circulante	Não Circulante	(-) Ajuste Para Perdas	Total
Contribuição de Custeio para Iluminação Pública	247.863.136,46	106.227.058,48	(52.880.402,09)	301.209.792,85	201.030.923,67	63.737.995,92	(10.528.589,54)	254.240.330,05
Total	247.863.136,46	106.227.058,48	(52.880.402,09)	301.209.792,85	201.030.923,67	63.737.995,92	(10.528.589,54)	254.240.330,05

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A COSIP foi lançada para cobrança junto com a fatura de energia elétrica dos contribuintes, na razão do volume de consumo, com alíquotas que variam entre 1,20% e 35,90%, para contribuintes residenciais, e de 1,16% a 85,49% para não residenciais, conforme determinado pela Lei nº 9.279/17. O valor da perda estimada junto ao setor elétrico corresponde à inadimplência observada pela arrecadação da contribuição e teve seus aumentados em 2024, a partir da mensuração dessa varável.

O valor da contribuição é calculado aplicando-se sobre a base de cálculo a alíquota correspondente à faixa de consumo de energia. A empresa concessionária do serviço de energia elétrica, atualmente a COELBA, é responsável pelo recolhimento da COSIP ao Município de Salvador nas datas estipuladas no calendário fiscal.

Os créditos registrados são líquidos dos valores de isenção, concedidos pela lei aos contribuintes residenciais com a faixa de consumo de 0 a 60 (KWH), tendo em vista as regras contidas no anexo IV da Lei nº 7.186/2006.

A inadimplência foi projetada de acordo com os valores ocorridos entre janeiro a dezembro de 2024, num percentual de 15% em relação aos créditos lançados. Foi considerada ainda a expectativa de crescimento do setor, com elevação da arrecadação de 31,11% e registrado o mesmo percentual de expectativa de perda em relação à base atual de contribuintes. As projeções indicam uma expectativa de perda dos créditos constituídos (frustração de receita) em 2024 será de aproximadamente 15,44%.

Nota 13. Empréstimos e Financiamentos Concedidos

R\$ 1,00						
Créditos a Receber (Quadro 18 - Ref. Nota 13)						
Empréstimos Concedidos	Saldo em: 31.12.2024			Saldo em: 31.12.2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Crédito Emergencial	3.011.178,10	21.011.859,31	24.023.037,41	18.789.812,36	24.133,33	18.813.945,69
Total	3.011.178,10	21.011.859,31	24.023.037,41	18.789.812,36	24.133,33	18.813.945,69

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A Lei nº 9.570/2021 instituiu o Programa CredSalvador e criou o Fundo de Crédito Emergencial do Município de Salvador, no contexto das medidas para o enfrentamento econômico da pandemia da COVID-19.

O Programa, ainda em vigor, dado aos benefícios econômicos para a população de baixa renda, tem como objetivo a oferta de microcrédito rápido e desburocratizado em plataforma

digital para alavancar as atividades econômicas, tendo como público-alvo profissionais autônomos e profissionais liberais de baixa renda, cooperativas ou associações de pequenos empreendedores, microempreendedores individuais e microempresas.

Além de prover recursos financeiros, o CredSalvador instituiu a capacitação dos beneficiários dos recursos em empreendedorismo e gestão financeira, de forma que possam multiplicar os recursos captados para investir no próprio negócio, garantindo seu sustento e honrando os compromissos financeiros.

Os recursos são controlados em contas de crédito a receber, com registro individualizado por contrato, beneficiário e parcelas a serem devolvidas ao Município, havendo grau de inadimplência relevante em 2024, o que motivou o registro de perdas.

Foram contabilizados como perdas estimadas os valores em atraso há mais de 90 dias, R\$ 19.257.990,76 e os valores de juros incidentes sobre essas parcelas (R\$ 1.753.868,55) em curto e longo prazo.

Conforme a Lei nº 9.570/2021, o atraso no pagamento de parcelas por mais de 8 meses acarreta a rescisão unilateral do contrato, o vencimento antecipado das parcelas pendentes e a inscrição do saldo devedor na Dívida Ativa do Município.

Nota 14. Dívida Ativa Tributária (Curto e Longo Prazo)

O Balço Patrimonial de 2024 segrega os créditos inscritos em dívida ativa em créditos tributários e não tributários de curto e longo prazo.

Para melhor evidência do total inscrito, os dados seguintes aglutinam os valores registrados em dívida ativa tributária de curto e de longo prazo, inclusive os créditos previdenciários inscritos.

Parte dos créditos de dívida ativa foi realocada para o grupo de curto prazo, tendo por base os valores de arrecadação do exercício anterior.

RS 1,00

Divida Ativa Tributária (Quadro 19 - Ref. Nota 14)						
Divida Ativa Impostos e Taxas	Saldo em: 31.12.2024			Saldo em: 31.12.2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
IPTU	468.840.859,90	6.959.731.000,88	7.428.571.860,78	137.277.318,69	8.861.561.232,11	8.998.838.550,80
ITIV	5.745.975,23	97.712.309,71	103.458.284,94	2.399.505,78	101.692.290,94	104.091.796,72
ISS	114.363.877,36	7.094.832.422,33	7.209.196.299,69	69.330.472,80	7.601.625.363,65	7.670.955.836,45
Outros Impostos	10.045,09	9.107.623,64	9.117.668,73	3.323,47	15.525.414,48	15.528.737,95
Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF	21.123.057,12	1.025.752.568,13	1.046.875.625,25	23.380.230,57	790.592.860,00	813.973.090,57
Taxa de Coleta, Remoção e Dest. de Resíduos Sólidos - TRSD	38.088.519,86	666.252.392,53	704.340.912,39	28.982.293,50	732.719.195,17	761.701.488,67
Outras Taxas	1.154.312,77	316.878.688,73	318.033.001,50	268.313,04	318.418.517,70	318.686.830,74
COSIP	-	38.919.318,43	-	-	35.639.403,37	-
Total da Divida Ativa Tributária	649.326.647,33	16.209.186.324,38	16.819.593.653,28	261.641.457,85	18.457.774.277,42	18.683.776.331,90

Divida Ativa Previdenciária	Saldo em: 31.12.2024			Saldo em: 31.12.2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Créditos Previdenciários Inscritos	-	165.935.414,36	165.935.414,36	-	165.935.414,36	165.935.414,36
Total Divida Ativa Previdenciária	-	165.935.414,36	165.935.414,36	-	165.935.414,36	165.935.414,36
Total da Divida Ativa Tributária	649.326.647,33	16.375.121.738,74	16.985.529.067,64	261.641.457,85	18.623.709.691,78	18.849.711.746,26

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Relatório exarado pela Procuradoria Geral do Município detalha os valores inscritos e baixados na dívida ativa ao logo do exercício, referentes àqueles créditos originalmente administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive as perdas, renúncia e atualização monetária. (Vide Nota 45.2)

Os saldos inscritos foram reduzidos em 2024 em relação a 2023, porque: a inscrição foi reduzida em função do aumento da eficiência dos procedimentos de cobrança administrativa em 9,98%; houve aumento da arrecadação em quase R\$ 30 milhões, em decorrência do Programa de Pagamento Incentivado – PPI no município (Lei nº 9.767); houve de registros de anulação e prescrição de créditos inscritos no total de 2,1 bilhões.

O Fundo Previdenciário também apresenta registros de créditos inscritos em dívida ativa, sem que, entretanto, tenha apresentado a documentação correspondente ao crédito inscrito. O valor não foi contabilizado em contas de natureza Intra OFSS por que não foi possível individualizar os créditos correspondentes, por unidade devedora.

Os registros são antigos, carecem da documentação de suporte adequada, mas derivam de ação executada na época de cada fato contábil, admitindo-se, pois, presunção de legitimidade.

O Fundo tem sido instado a concluir os levantamentos internos a fim de localizar a documentação de suporte e promover a individualização dos registros, para em seguida adentrar na questão jurídica prescricional e ações de cobrança, se for o caso.

Considerando que o registro de dívida ativa previdenciária independe da emissão de certidão de inscrição e que, até a data de encerramento das demonstrações contábeis, inexistia conclusão em relação à matéria, inclusive com relatório de auditoria com opinião

inconclusiva, os saldos que admitem incerteza quanto à quitação foram mantidos em conta de dívida ativa, mesmo sem a existência de documentação de suporte que permita individualizar os créditos a receber. Pelas mesmas razões não houve qualquer registro de atualização monetária.

Foram registradas as probabilidades de perdas em relação a cada tributo, de acordo com os valores e critérios específicos informados pela PGMS no bojo dos Anexos IV (a) ao IV (f) da Portaria nº 93/2024, juntada como **Anexo 03** deste volume.

Pode-se citar como fundamentos gerais para as probabilidades de perdas registradas, os seguintes fatos redutores da probabilidade de arrecadação: parte dos créditos apresenta mais de 10 anos de inscrição; os cadastros mais antigos não contêm todos os dados necessários à efetivação das cobranças judiciais; há mudança de endereço em relação à data de inscrição do débito; houve uma série de recentes parcelamentos incentivados, que garantiu a adesão dos contribuintes que se entendiam aptos a quitar a dívida, com a extinção das ações judiciais; histórico de baixa recuperação em relação aos valores inscritos (o percentual de realização é mais favorável apenas em relação aos valores ajuizados), isso porque a cobrança administrativa que precede a inscrição em dívida tem sido mais eficiente.

Os valores das perdas contabilizadas por tributo são os que seguem.

Dívida Ativa Tributária Com Ajuste de Perdas (Quadro 20 - Ref. Nota 14)				
				RS 1,00
Saldo em:				31.12.2024
Dívida Ativa Impostos e Taxas	Circulante	Não Circulante	(-) Ajuste Para Perdas	Total Ajustado
IPTU	468.840.859,90	6.959.731.000,88	(1.857.142.965,19)	5.571.428.895,59
ITIV	5.745.975,23	97.712.309,71	(10.345.828,49)	93.112.456,45
ISS	114.363.877,36	7.094.832.422,33	(2.523.218.704,89)	4.685.977.594,80
Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF	21.123.057,12	1.025.752.568,13	(366.406.468,84)	680.469.156,41
Taxa de Coleta, Remoção e Dest. De Resíduos Sólidos - TRSD	38.088.519,86	666.252.392,53	(70.434.091,23)	633.906.821,16
Outras Taxas e Impostos	1.164.357,86	325.986.312,37	(32.715.067,02)	294.435.603,21
COSIP	-	38.919.318,43	(1.945.965,92)	36.973.352,51
Total da Dívida Ativa Tributária	649.326.647,33	16.209.186.324,38	(4.862.209.091,58)	11.996.303.880,13
Saldo em:				31.12.2024
Dívida Ativa Previdenciária	Circulante	Não Circulante	(-) Ajuste Para Perdas	Total Ajustado
Créditos Previdenciários Inscritos	-	165.935.414,36	-	165.935.414,36
Total Dívida Ativa Previdenciária	-	165.935.414,36	-	165.935.414,36
Total da Dívida Ativa Tributária Depois dos Ajustes	649.326.647,33	16.375.121.738,74	(4.862.209.091,58)	12.162.239.294,49

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Não foram contabilizadas perdas em relação os créditos previdenciários, tendo em vista a incerteza quanto à sua existência e valor atualizado. Uma vez atendidos todos os requisitos de análise, se comprovada a existência de dívida, haverá os encaminhamentos necessários para quitação.

Nota 15. Dívida Ativa Não Tributária (Curto e Longo Prazo)

A dívida ativa não tributária congrega todos os valores passíveis de cobrança judicial, que não advêm de tributos.

RS 1,00

Dívida Ativa Não Tributária de Curto e Longo Prazo (Quadro 21 - Ref. Nota 15)						
Dívida Ativa Não Tributária	Saldo em: 31.12.2024			Saldo em: 31.12.2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Multas Aplicadas pelo TCM	86.152,94	116.788.377,23	116.874.530,17	84.761,79	107.915.241,36	108.000.003,15
Outras Multas Administrativas	12.816.403,58	649.992.576,91	662.808.980,49	12.393.898,39	594.097.762,13	606.491.660,52
Total da Dívida Ativa Não Tributária Antes do Ajuste de Perdas	12.902.556,52	766.780.954,14	779.683.510,66	12.478.660,18	702.013.003,49	714.491.663,67

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

No grupo de contas denominado Outras Multas Administrativas estão registradas as Multas de Infração – RMI, de infrações ao código de defesa do consumidor (CODECON) e outras multas. A maior parte dos créditos é composta por valores provenientes de descumprimento de obrigações acessórias pelos contribuintes.

Além disso, constam no grupo as Multas Aplicadas pelo TCM, títulos exigíveis, que, quando emitidos, são imediatamente inscritos em Dívida Ativa. Os dados analíticos por contribuinte encontram-se juntados à prestação de contas anual em relatório emitido pela PGMS.

A composição analítica das outras multas administrativas é a que se segue.

RS 1,00

Dívida Ativa Não Tributária (Quadro 22 - Ref. Nota 15)						
Outras Multas Administrativas	Saldo em: 31.12.2024			Saldo em: 31.12.2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Multas Aplicadas pelo TCM	86.152,94	116.788.377,23	116.874.530,17	84.761,79	107.915.241,36	108.000.003,15
RMI	6.038.230,82	357.649.396,75	363.687.627,57	7.527.161,23	335.784.677,65	343.311.838,88
CODECON	3.306.447,30	66.619.767,86	69.926.215,16	1.419.005,99	56.175.050,10	57.594.056,09
Outras	3.471.725,46	225.723.412,30	229.195.137,76	3.447.731,17	202.138.034,38	205.585.765,55
Total da Dívida Ativa Não Tributária	12.902.556,52	766.780.954,14	779.683.510,66	12.478.660,18	702.013.003,49	714.491.663,67

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os valores classificados como outras multas referem-se a multas administrativas impostas pelo Município, não vinculadas a infrações tributárias.

Foram registradas as probabilidades de perdas em relação a cada grupo de créditos, de acordo com os valores e critérios específicos informados pela PGMS no bojo dos Anexos IV (a) ao IV (f) da Portaria nº 93/2024, juntada como **Anexo 01** deste volume do RCPG.

Além dos critérios específicos contidos nos anexos, podem-se ser citados como fundamentos gerais para as probabilidades de perdas registradas, os seguintes fatos redutores da probabilidade de arrecadação: parte dos créditos apresenta mais de 10 anos de inscrição; os cadastros mais antigos não contêm todos os dados necessários à efetivação das cobranças judiciais; há mudança de endereço em relação à data de inscrição do débito; houve uma série de recentes parcelamentos incentivados, que garantiu a adesão dos contribuintes que se entendiam aptos a quitar a dívida, com a extinção das ações judiciais; histórico de baixa recuperação em relação aos valores inscritos (o percentual de realização é mais favorável apenas em relação aos valores ajuizados), isso porque a cobrança administrativa que precede a inscrição em dívida tem sido mais eficiente.

Os valores das perdas contabilizadas por receita não tributária são os que seguem.

Dívida Ativa Não Tributária Com Ajuste de Perdas (Quadro 23 - Ref. Nota 15)				
Dívida Ativa Não Tributária	Saldo em:			
	Circulante	Não Circulante	(-) Ajuste Para Perdas	Total Ajustado
Multas Aplicadas pelo TCM	86.152,94	116.788.377,23	-	116.874.530,17
RMI	6.038.230,82	357.649.396,75	(72.737.525,51)	290.950.102,06
CODECON	3.306.447,30	66.619.767,86	(13.985.243,03)	55.940.972,13
Outras	3.471.725,46	225.723.412,30	(45.842.027,55)	183.353.110,21
Total da Dívida Ativa Não Tributária	12.902.556,52	766.780.954,14	(132.564.796,09)	647.118.714,57

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Muitos dos débitos lançados são de pequena monta o que torna impossível a cobrança judicial, visto que o Judiciário tem extinto as execuções com valores inferiores a R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), por serem antieconômicas, na medida que os gastos com a movimentação da máquina judiciária perfazem um valor bem superior.

Além disso, levando-se em consideração uma análise lógica das características qualitativas dos débitos inscritos em Dívida Ativa estima-se que cerca de 75% destes sejam de baixa ou baixíssima recuperabilidade. A PGMS vem atuando no sentido de baixar os créditos irrecuperáveis.

Não foram registradas perdas em relação às multas instituídas pelo TCM por que: i) as dívidas partem de cadastros atualizados de débitos; ii) a política praticada pelo Município é de acompanhamento e cobrança dos valores até a quitação efetiva.

Nota 16. Demais Créditos e Valores

A composição dos demais créditos registrados no ativo do Município, tanto de curto como longo prazo, é a que se segue.

Verifica-se o registro de saldo em conta de adiantamentos, tributos a compensar, depósitos restituíveis, créditos previdenciários e outros créditos a receber. Os critérios específicos para registros de perdas dos créditos a receber, exceto Dívida Ativa, estão contidos na Nota 16.8.

R\$ 1,00

Demais Créditos e Valores a Receber (Quadro 24 - Ref. Nota 16)						
Especificação	Saldo em: 31.12.2024			Saldo em: 31.12.2023		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
Adiantamentos Concedidos a Pessoal	500.764,07	-	500.764,07	437.119,43	-	437.119,43
Adiantamento de Transferências Voluntárias	244.746.423,32	-	244.746.423,32	164.970.282,57	-	164.970.282,57
Tributos a Recuperar/ Compensar	119.734,95	-	119.734,95	94.127,71	1.284,68	95.412,39
Créditos por Descentralização da Prest. De Serv. Públicos	-	152.736.422,42	152.736.422,42	-	161.182.676,30	161.182.676,30
Créditos por Danos ao Patrimônio	404.031,16	-	404.031,16	181.983,09	-	181.983,09
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.614.716,59	429.991,65	3.044.708,24	4.773.761,94	329.839,06	5.103.601,00
Créditos Previdenciários a Receber	-	-	-	35.053.491,36	-	35.053.491,36
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto/ Longo Prazo	167.264.297,95	5.708.111,71	172.972.409,66	159.280.349,05	2.429.367,03	161.709.716,08
Ajuste de Perdas de Créditos a Receber	(40.941.942,70)	(260.272,37)	(41.202.215,07)	(39.346.995,29)	(213.325,94)	(39.560.321,23)
Total	374.708.025,34	158.614.253,41	533.322.278,75	325.444.119,86	163.729.841,13	489.173.960,99

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 16.1. Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros

Esta conta registra os valores de adiantamentos concedidos a pessoal referentes a 1/3 de férias e a recursos de suprimentos de fundos em processo de prestação de contas.

Adiantamentos Concedidos a Pessoal (Quadro 25 - Ref. Nota 16.1)

R\$ 1,00

Especificação	Saldo em:	Saldo em:
	31.12.2024	31.12.2023
	Circulante	Circulante
Salários e Ordenados	1.710,28	1.710,28
13º Salário	-	4.432,33
Férias	386.423,23	311.133,56
1/3 Férias	112.630,56	114.243,26
Adiantamento Concedido	-	5.600,00
Total	500.764,07	437.119,43

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 16.2. Adiantamento de Transferências Voluntárias

Encontram-se registrados os valores provenientes dos repasses concedidos a instituições filantrópicas na forma de subvenção ou auxílio. Até a avaliação e aprovação da prestação de contas entregue por cada entidade, o direito permanece registrado.

Os R\$ 244 milhões estão registrados nos fundos de Educação – FME; Assistência Social – FMAS; Criança e Adolescente – FMDCA; da Saúde – FMS; Pessoa Idosa – FMPI; Políticas sobre Drogas – FMP, nas Secretarias Municipais de Gestão – SEMGE; Sustentabilidade, Inovação e Resiliência – SECIS; Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPRES; Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda – SEMDEC; Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA; Cultura e Turismo – SECULT; e Inovação e Tecnologia – SEMIT, Fundação Mário Leal Ferreira – FMLF e Superintendência de Obras Públicas – SUCOP, representando as parcelas pagas cujas prestações de contas: i) ainda não haviam sido entregues em 31.12.2024, porque no prazo de aplicação, ou, ii) a prestação de contas entregue até aquela data encontrava-se em fase de avaliação ou diligência para correção de alguma inconformidade. Esse fluxo é realizado entre cada unidade concedente e a Controladoria Geral do Município – CGM.

Nota 16.3. Tributos a Recuperar/ Compensar

Registram os créditos tributários a compensar referentes ao IRRF, INSS, PIS e COFINS.

Tributos a Recuperar/Compensar (Quadro 26 - Ref. Nota 16.3)						
Tributos	Saldo em: 31.12.2024			Saldo em: 31.12.2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
IRRF a Compensar	109.547,93	-	109.547,93	93.058,26	-	93.058,26
INSS a Compensar	2.354,13	-	2.354,13	1.069,45	1.284,68	2.354,13
COFINS a Compensar	6.437,98	-	6.437,98	-	-	-
PIS/PASEP a Compensar	1.394,91	-	1.394,91	-	-	-
Total	119.734,95	-	119.734,95	94.127,71	1.284,68	95.412,39

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os registros IRRF, COFINS e PUS a compensar decorrem de diferenças positivas de recolhimento depois de apurados os resultados trimestrais das empresas estatais dependentes. Não houve compensação total dos créditos referentes a exercícios anteriores e ainda novos registros em 2024 porque o vencimento dos tributos devidos em função da apuração de resultado anual ocorre no final de janeiro do exercício seguinte.

Os créditos de INSS a compensar, por sua vez, decorrem de pagamento ocorrido em duplicidade em: i) 29/06/2020, referente à competência abril/2020, cuja restituição foi solicitada à RFB no bojo dos processos nº 24295.32139.211221.1.2.16-4067 COGEL (R\$190,06) e ii) em 13/06/2022, decorrente dos processos Limpurb (R\$ 2.164,07) nº 36008.11815.140824.1.2.24-0567 e 04408.26950.140824.1.2.04-6448, aguardando restituição.

Nota 16.4. Créditos por Danos ao Patrimônio

A composição do subgrupo “Créditos por Danos ao Patrimônio” advém do registro de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em sindicância, prestação de contas, tomada de contas, processos judiciais e outros, admitindo, em 31.12.2024, a composição analítica abaixo:

Créditos Por Danos ao Patrimônio (Quadro 27 - Ref. Nota 16.4)						
Tributos	Saldo em: 31.12.2024			Saldo em: 31.12.2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Decorrente de Erro Administrativo	15.319,82	-	15.319,82	4.086,65	-	4.086,65
Débitos de Terceiros em Prestação de Serviços Tomada de Contas Especial	388.711,34	-	388.711,34	177.896,44	-	177.896,44
Total	404.031,16	-	404.031,16	181.983,09	-	181.983,09

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O valor contabilizado no grupo de créditos a receber decorrentes de erro administrativo tem fundamento nos assuntos descritos nos processos administrativos SEDUR nº 11224/2023/236741/2024 e COGEL 264039/2024 que conferiram a servidores a obrigação de pagar ao Município. O crédito da SEDUR refere-se a dano em um equipamento sonoro apreendido em processo de fiscalização. A secretaria indenizou o proprietário e tomou providências para reaver os recursos, com apuração do dano e responsabilização do agente. Já o da unidade COGEL refere-se à ressarcimento ao erário referente a juros e multa incidentes no recolhimento de INSS, competência 10/2024, o servidor efetuou a compensação (PER/DCOMP) da referida contribuição com o valor a maior, e no mês seguinte, foi realizada a retificação do valor compensado, gerando um novo valor de pagamento do saldo do principal acrescido de juros e multa.

Os créditos a receber por débitos de terceiros em prestação de serviços tomada de contas especial foram apurados no âmbito dos processos administrativos nº 43460/2024, Instituto Brasileiro de Gestão Pública - IBGP, CNPJ nº 06.075.068/0001-16 instaurado pela Secretaria Municipal de política para mulheres, Infância e Juventude – SPMJ, Termo de fomento 017/2019, e nº 199667/2023, Comunidade Terapêutica Desafio Jovem, CNPJ nº 13.342.308/0001-67 instaurado pela Secretaria Municipal de promoção Social, Combate à pobreza, esporte e lazer – SEMPRE, Termo de colaboração 02/2020 e 43460/2024, Instituto Brasileiro de Gestão Pública - IBGP, CNPJ nº 06.075.068/0001-16 instaurado pela Secretaria Municipal de política para mulheres, Infância e Juventude – SPMJ, Termo de fomento 017/2019.

Nota 16.5. Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Compreende os valores de depósitos e cauções em espécie efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo e em longo prazo, admitindo, em 31.12.2024, a composição analítica seguinte:

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (Quadro 28 - Ref. Nota 16.5)							RS 1,00
Especificação	Saldo em: 31.12.2024			Saldo em: 31.12.2023			
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total	
Depósitos Judiciais	-	429.991,65	429.991,65	-	329.839,06	329.839,06	
Valores Apreendidos por Decisão Judicial	30.630,80	-	30.630,80	13.977,57	-	13.977,57	
Conta Especial - Precatórios	2.584.085,79	-	2.584.085,79	4.759.784,37	-	4.759.784,37	
Total	2.614.716,59	429.991,65	3.044.708,24	4.773.761,94	329.839,06	5.103.601,00	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os depósitos judiciais foram efetuados como garantia da discussão de litígios no bojo dos processos a seguir relacionados, que versam discussões de verbas trabalhistas.

Depósitos Judiciais (Quadro 29 - Ref. Nota 16.5)			
UG - DESAL		UG - COGEL	
Nº Processo	Valor	Nº Processo	Valor
0000480-31.2013.5.05.0010	23.930,23	0010399-14.2013.5.05.0020	10.986,04
0001114-38.2016.5.05.0037	4.278,08	0000543-57.2016.5.05.0008	14.126,72
0000477-59.2017.5.05.0035	12.046,51	0001240-67.2015.5.05.0023	141.777,68
0000338-43.2013.5.05.0037	54.593,39	0000042-06.2017.5.05.0029	43.857,41
Total	94.848,21	0000236-18.2022.5.05.0033	85.882,12
UG - LIMPURB		Total	
Nº Processo	Valor		296.629,97
0000799-38.2014.5.05.0018	8.185,00		
0000261-63.2018.5.05.0003	9.513,16		
0000384-31.2019.5.05.0034	9.828,51		
0000070-24.2019.5.05.0022	10.986,80		
Total	38.513,47		
Total Geral		429.991,65	

Os valores bloqueados pela justiça, sem que haja o imediato sequestro dos valores – valores apreendidos por decisão judicial. Nessa situação os valores são destacados da conta banco até o desbloqueio ou sequestro. Quando há o desbloqueio, hipótese em que a Procuradoria consegue reverter a decisão judicial em favor do Município, os valores retornam para bancos. De outro modo, quando à ação do bloqueio se segue a do arresto do valor, cada unidade submete a importância à execução orçamentária. As importâncias sequestradas pela justiça há mais de 02 (dois) anos, sem que as ações judiciais tenham sido transitadas em julgado são registradas em contas de longo prazo. Em todas as situações contabilizadas há o entendimento jurídico pela probabilidade de êxito na lide.

Em 31.12.2024, o valor de R\$ 30.630,80 encontrava-se bloqueado em conta bancária da Sefaz, produto do processo judicial nº 8008113272-168050001 (R\$ 13.977,57), Saltur, processo judicial nº 0000379-79.2014.5.05.0035 (R\$ 16.345,23) e Desal, processo judicial nº 1069204-40.2023.4.01.3300 (R\$ 308,00).

A Conta Especial de Precatórios, com saldo em 31.12.2024 de R\$ 2 milhões, representa os valores transferidos pelo Município ao Poder Judiciário para quitação de precatórios, cujo pagamento aos beneficiários ainda não foi efetuado pelo Tribunal de Justiça – TJ. O pagamento deve ocorrer, de acordo com o cronograma estabelecido pelo TJ, com a adoção da seguinte sistemática: 50% de acordo com os percentuais de desconto ofertados e 50%

em ordem cronológica, de acordo com os percentuais da RCL acordados no plano de amortização.

Em 2024 houve a liberao de depósitos privados, aqueles em que o Município não é parte da lide, que foram utilizados para quitaço de precatórios, conforme autorizaço da Lei EC 94/2016 e EC 99/2017. Os valores liberados foram também movimentados com sistemática de fundo de reserva, havendo recomposições da parcela autorizada sempre que necessário. O registro ocorre com movimentação de conta de passivo (21891010601 e 22891010601), detalhada na Nota 32Nota 32Nota 32Nota 32Nota 32.

Embora o banco operacionalize os recursos em sistemática de fundo de reserva, não há apropriaço desse ativo, exatamente porque o Município não é parte da lide. Os ingressos são tratados como receita de capital, com apropriaço de passivo, conforme determina a IPC nº 15 – Depósitos Judiciais e Extrajudiciais - e as recomposições são tratadas como despesa orçamentária.

Nota 16.6 Créditos a Receber por Descentralizaço da Prestaço de Serviços Públicos

Registra o reconhecimento de créditos por competência oriundos da descentralizaço de serviços públicos, objeto de concessão com outorga onerosa para confecço, fornecimento, instalaço e manutenço de equipamentos e mobiliário urbano a ser recebido entre 2025 e 2043 (Contrato nº 003/2023).

Créditos a Receber por Descentralizaço da Prestaço de Serviços (Quadro 30 - Ref. Nota 16.6)						
Tributos	Saldo em: 31.12.2024			Saldo em: 31.12.2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Concessão de Serviços Públicos	-	152.736.422,42	152.736.422,42	-	161.182.676,30	161.182.676,30
Total	-	152.736.422,42	152.736.422,42	-	161.182.676,30	161.182.676,30

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 16.7. Outros Créditos a Receber e Valores de Curto/Longo Prazo

Compreendem créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores, apresentando a seguinte composiço analítica em 31.12.2024.

Outros Crditos a Receber e Valores a Curto/Longo Prazo (Quadro 31 - Ref. Nota 16.7)						
Especificao	Saldo em:		31.12.2024	Saldo em:		31.12.2023
	Circulante	Nao Circulante	Total	Circulante	Nao Circulante	Total
Valores em Trnsito	12.043.831,44	-	12.043.831,44	9.576.611,90	-	9.576.611,90
Crditos a Receber Decor. de Infraes Legais e Contratuais	154.137.979,56	-	154.137.979,56	149.064.279,24	-	149.064.279,24
Crditos a Receber de Entidades Federais	32.848,73	-	32.848,73	32.835,92	-	32.835,92
Crditos a Receber de Entidades Estaduais	1.049.638,22	-	1.049.638,22	586.342,34	-	586.342,34
Outros Crditos a Receber	-	5.708.111,71	5.708.111,71	20.279,65	2.429.367,03	2.449.646,68
Total	167.264.297,95	5.708.111,71	172.972.409,66	159.280.349,05	2.429.367,03	161.709.716,08

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gesto Fiscal (SIGEF)

Os valores em trnsito na ordem de R\$ 12.043.831,44 correspondem a receitas arrecadadas e no recolhidas, valores de tributos quitados pelo contribuinte na rede bancaria arrecadadora por autenticao de Documento de Arrecadacao Municipal – DAM, cujos recursos no foram repassados ao Municpio pelos bancos.

O Sistema de Arrecadacao Tributaria - SAT identifica e baixa os crditos tributrios e envia a informao da arrecadacao ao SIGEF, que contabiliza a receita oramentaria e evidencia o credito a receber da rede arrecadadora. Esse fluxo e administrado pela Coordenadoria de Arrecadacao – CAR, que adota todas as providencias para recolhimento dos valores em at 10 dias uteis.

Os valores contabilizados no grupo crditos a receber decorrentes de infraes legais e contratuais abrigam o registro da receita por competencia pertinente as infraes de trnsito aplicadas pelo Municpio. Os valores so contabilizados depois de decorrido o prazo de interposicao de recursos administrativos. Os dados analiticos se encontram disponiveis para consulta junto a unidade gerenciadora dos crditos, a Transalvador.

Os crditos a receber de entidades federais representam valores atualizados de contribuies previdenciarias que precisam ser devolvidas a Limpurb pela RFB, mas pela ausencia de andamento das requisicoes administrativas que buscam esse direito, conforme relao a seguir, preferiu-se manter o atributo patrimonial e no carregar para as contas de credito a compensar.

**Créditos a Receber Entidades Federais
(Quadro 32 - Ref. Nota 16.7)**

Nº Processo	Nº Processo
10580.909.087/2018-90	10580.909.098/2018-70
10580.909.089/2018-89	10580.909.099/2018-14
10580.909.092/2018-01	10580.909.100/2018-19
10580.909.093/2018-47	10580.909.101/2018-55
10580.909.095/2018-36	10580.909.103/2018-44
10580.909.096/2018-81	10580.909.104/2018-99
10580.909.097/2018-25	-

O valor de contribuição previdenciária foi pago a título de antecipação para adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária – PERT da Receita Federal do Brasil. A solicitação de parcelamento foi indeferida. A LIMPURB protocolou a devolução dos recursos ou sua compensação por meio do PERDCOMP da RFB, que tem liberado os valores gradativamente. Nesse momento há trânsito para conta de natureza financeira.

Os créditos a receber de entidades estaduais, no valor de R\$ 1.049.638,22, representam ICMS destacado em notas emitidas por indústria não contribuinte (DESAL).

De modo genérico, dada à ausência de grupo específico de contas no PCASP estendido, apresenta-se contabilizado o saldo de R\$ 5.708.111,71 nas contas de outros créditos a receber e valores de curto e longo prazo, com a seguinte composição analítica.

Outros Créditos a Receber a Curto/ Longo Prazo (Quadro 33 - Ref. Nota 16.7)

Especificação	Saldo em: 31.12.2024			Saldo em: 31.12.2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Créditos a Receber Decor. de Alienação de Bens	-	5.162.460,28	5.162.460,28	-	1.883.715,60	1.883.715,60
Outros Créditos a Receber	-	545.651,43	545.651,43	20.279,65	545.651,43	565.931,08
Total	-	5.708.111,71	5.708.111,71	20.279,65	2.429.367,03	2.449.646,68

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os créditos a receber por alienação de bens referem-se a parcelas ainda não vencidas de venda parcelada de terrenos. Configuram-se, pois, na apropriação desse tipo receita por competência.

A importância classificada como outros créditos representa importância paga a fornecedores, por determinação judicial, em relação a qual a DESAL entende que cabe uma ação de regressão.

Nota 16.8. Perdas dos Demais Crditos a Receber

As probabilidades de perdas foram fixadas pela TRANSALVADOR tomando-se por base os histricos de pagamentos das notificaes de infraes de trnsito emitidas. As empresas pblicas tambm registraram possibilidade de perdas em crditos com base na perspectiva remota de xito nas aes judiciais em curso.

Outras Perdas de Crditos a Receber (Quadro 34 - Ref. Nota 16.8)				
Especificao	Saldo em: 31.12.2024		Saldo em: 31.12.2023	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
	Crditos a Receber de Infraes de Trnsito	40.941.942,70	-	39.346.995,29
Crditos a Receber de Depsitos Judiciais	-	260.272,37	-	213.325,94
Total	40.941.942,70	260.272,37	39.346.995,29	213.325,94

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gesto Fiscal (SIGEF)

As perdas por infrao de trnsito concentram-se em especial nas Notificaes de Imposio de Penalidade (NIP's), que antecedem a aplicao das penalidades em si e oferecem descontos em relao ao valor integral, que apresentam baixo percentual de quitaao, sendo possvel seu arquivamento em razo de processos administrativos e judiciais.

As perdas apropriadas em relao aos depósitos judiciais consideram a baixa expectativa de realizao dos ativos em decorrncia de: recursos de mesma natureza julgados improcedentes num passado prximo e a falta de certeza quanto ao valor da execuo em relao ao valor inicial da causa.

Nota 17. Investimentos e Aplicaes Temporrias de Curto Prazo e Longo Prazo

Esse grupo se presta a registrar os investimentos em ttulos pblicos e aplicaes de renda fixa do RPPS, que no podem ser convertidas em disponibilidades lquidas, alm de outros ttulos e valores mobilirios e investimentos.

Investimentos e Aplicaes Temporrias de Curto e Longo Prazo (Quadro 35 - Ref. Nota 17)						
Ttulos e Valores Mobilirios	Saldo em: 31.12.2024			Saldo em: 31.12.2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Ttulos Pblicos	11.823.494,00	-	11.823.494,00	9.158.323,49	-	9.158.323,49
Aplicaes em Segmento Renda Fixa RPPS	397.461.834,29	-	397.461.834,29	111.001.837,79	-	111.001.837,79
Aplicaes Renda Fixa - Fundo em Capitalizao	30.330.176,29	-	30.330.176,29	13.531.231,64	-	13.531.231,64
Aplicaes Renda Fixa - Fundo em Repartio	367.131.658,00	-	367.131.658,00	97.470.606,15	-	97.470.606,15
Total de Aplicaes a Longo Prazo	409.285.328,29	-	409.285.328,29	120.160.161,28	-	120.160.161,28

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gesto Fiscal (SIGEF)

Os títulos públicos contabilizados admitem duas naturezas: i) aqueles originários de recebimento de cauções em contratos, tendo sido contabilizados pelo seu valor escritural na data de recebimento. Permanecerão escriturados dessa forma até a devolução ao credor ou sofrerão atualização se incorporados definitivamente ao patrimônio do Município; ii) e os de mercado aberto, que incluem as aplicações financeiras efetuados pelo FUNFIN nesse segmento, com o objetivo de capitalizar os recursos previdenciários.

As aplicações em renda fixa do RPPS foram contabilizadas de acordo com as orientações do MCASP no grupo 1.1.4.4.1.01 – Aplicações em Segmento de Renda Fixa – RPPS – Plano em Capitalização, contendo os registros de aplicação, resgate e rendimento das operações financeiras desse segmento realizadas pelo Município, cujos valores revertem para o plano previdenciário e não podem ser utilizadas para pagamentos correntes.

A variação entre os exercícios decorre da política adotada na segregação de massa realizada em 2023, na qual os recursos de contribuição suplementar arrecadados até a data do evento foram transferidos para o fundo em repartição (financeiro) e da política de investimento traçada para esses e os novos recursos aportados no fundo a partir da contribuição patronal e dos servidores. Os saldos do fundo em capitalização (previdenciário) correspondem ao valor acumulado em 2024. Vide o [Anexo 02](#) a estas notas, que trata do plano de capitalização e financeiro.

Nota 18. Investimento

O Município efetuou investimentos para a subscrição do capital da Companhia e Desenvolvimento Mobilização de Ativos de Salvador – CDEMS, estatal independente com funcionamento autorizado por força da Lei nº 8421/2013, alterada pela Lei nº 9604/2021.

Além disso, o resultado apurado pela referida sociedade de economia mista foi incorporado com utilização do método de equivalência patrimonial no patrimônio das entidades financiadoras.

R\$ 1,00

Investimentos (Quadro 36 - Ref. Nota 18)		
Especificação	Saldo em:	
	31.12.2024	31.12.2023
Participações - Método de Equivalência Patrimonial	25.865.842,36	24.319.975,71
Participações em Sociedades Controladas	24.364.342,36	23.018.475,71
Participações em Sociedades Coligadas	-	1.301.500,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	1.501.500,00	-
Demais Investimentos Permanentes	-	1.753.003,40
Obras de Arte e Outros Bens Singulares	-	1.753.003,40
Total	25.865.842,36	26.072.979,11

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A variação do saldo nos demais investimentos permanentes decorre do atendimento de orientação de reclassificação por erro de incorporação. O saldo de 2023 não se tratava de obras de arte, mas sim de peça para exposição, sem característica de investimento.

Nota 19. Estoques

Compreende o valor dos materiais adquiridos pelo Município com o objetivo de utilização própria no curso desenvolvimento das suas atividades de prestação de serviços à coletividade, estando segregado em produtos acabados, matérias-primas e almoxarifado.

R\$ 1,00

Estoques (Quadro 37 - Ref. Nota 19)		
Especificação	Saldo em: 31.12.2024	Saldo em: 31.12.2023
	Circulante	Circulante
Mercadorias Para Revenda ou Doação	55.265,00	6.510.426,15
Almoxarifado	427.445.505,29	368.205.198,16
Outros Estoques	175.547,52	201.455,57
Ajuste Para Perda de Estoque	(855.456,85)	(499.349,07)
Total	426.820.860,96	374.417.730,81

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os estoques das unidades da administração direta são administrados pela Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, exceto dos fundos, que efetuam controle individualizado. São contabilizadas todas as baixas por consumo ou perda de acordo com as informações dos relatórios emitidos pela SEMGE. Todos os ingressos são contabilizados de acordo com

a entrada dos materiais, seja oriundo do processo de execuão orçamentária, seja pelo recebimento em doação.

As unidades da administração indireta, assim como os fundos, efetuam controle próprio de almoxarifado e registram ingressos, assim como as saídas por consumo ou perda.

Os estoques adquiridos com fins de distribuição gratuita constituem-se de suprimentos para uso emergencial em ações de cunho social e da defesa civil e outros para uso desportivo, educativo e informativo.

Ajustes para perda foram registrados em função da existência de estoques altamente perecíveis ou com prazo de validade curto.

A distribuição dos estoques em almoxarifado (grupo 1156), por classificação, em 31.12.2024 é a que segue.

Estoques (Quadro 38 - Ref. Nota 19)		
Almoxarifado	R\$ 1,00	
	Saldo em: 31.12.2024	Saldo em: 31.12.2023
	Circulante	Circulante
Material de Limpeza	8.506.312,19	7.172.165,25
Suprimentos de Cama Mesa e Banho	2.573.164,67	1.990.348,98
Material para Manut. de Bens Móveis e Imóveis	517.630,53	766.223,99
Suprimentos de Informática	3.036.584,06	3.001.282,15
Materiais Odontológicos	5.524.520,50	2.423.064,45
Materiais Hospitalares	19.612.423,33	18.672.163,17
Genêros Alimentícios	9.133.515,54	13.927.057,55
Materiais de construção	305.749.629,60	239.159.424,51
Medicamentos	12.602.809,10	15.040.588,77
Materiais de Expediente	18.193.591,76	32.239.321,78
Material de processamento de dados	4.851.885,62	4.808.033,31
Material para Manutenção de Veículos	3.536.072,29	3.415.544,17
Material para Manut. de Máqu. e Embarcações	2.557.240,71	1.590.329,76
Combustíveis	115.897,70	115.897,70
Material Educativo e Esportivo	6.988.630,29	4.798.478,89
Material de Copa e Cozinha	1.583.604,91	1.417.692,97
Material Gráfico	1.101.582,25	551.198,00
Uniformes	9.393.199,33	5.242.147,33
Materiais de Prot. e Segurança e Sinalização	5.694.634,51	5.671.801,43
Materiais Agrícolas e Horto	79.913,39	49.998,37
Materiais de Manutenção de Trânsito	71.814,05	102.487,94
Materiais de Audio, Video e Foto	83.774,12	102.584,70
Bandeiras, Flâmulas e Insignias	10.992,90	8.630,08
Outros Materiais em Almoxarifado	5.926.081,94	5.938.732,91
Total	427.445.505,29	368.205.198,16

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 20. Ativo Não Circulante Mantido Para Venda

R\$ 1,00

Imobilizado Mantido Para Venda (Quadro 39 - Ref. Nota 20)		
Bens Imóveis	Saldo em: 31.12.2024	Saldo em: 31.12.2023
	Circulante	Circulante
Terrenos/Glebas	-	79.476.900,00
Total	-	79.476.900,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Município utiliza conta específica para controle dos terrenos que tenham sido desafetados e estejam em processo de preparação para venda (em fase de organização de documentação, em fase de reavaliação e / ou com leilão em preparação ou em andamento).

O valor dos terrenos é reclassificado da conta de terrenos/Glebas – bens imóveis – 1.2.3.2.1.01.04.01 para a conta de terrenos e glebas mantidos para a venda 1.1.6.2.1.02.01.01, tão logo sejam desafetados.

Os Terrenos desafetados não foram vendidos e o saldo foi reclassificado para a conta contábil de origem (terrenos - 12321041301).

Nota 21. Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente

Representam o valor registrado a título de despesas antecipadas que serão apropriadas nos exercícios subsequentes de acordo com a ocorrência do fato gerador, tendo em vista a aplicação das regras de contabilização por competência. Estão contidos nesse grupo as assinaturas e anuidades a apropriar.

R\$ 1,00

Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente (Quadro 40 - Ref. Nota 21)		
Especificação	Saldo em: 31.12.2024	Saldo em: 31.12.2023
	Circulante	Circulante
Prêmios de Seguros a Apropriar	2.836,27	4.130,37
Assinaturas e Anuidades a Apropriar	14.737,28	9.624,33
Total	17.573,55	13.754,70

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Esses procedimentos são executados somente pelas empresas estatais dependentes, para efeitos fiscais. Os montantes irrisórios, com controle pulverizado em diversas unidades administrativas, destinariam um custo administrativo alto dos controles para contabilização, sem que, entretanto, causassem reflexo expressivo no patrimônio.

Nota 22. Imobilizado

O grupo compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Os critérios de avaliação patrimonial adotados pelo Município do Salvador, no âmbito do Poder Executivo, são o custo de aquisição, produção ou construção, incluindo gastos complementares.

Ativos imobilizados obtidos a título gratuito são avaliados com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Imobilizado (Quadro 41 - Ref. Nota 22)		
R\$ 1,00		
Especificação	Saldo em:	
	31.12.2024	31.12.2023
Bens Móveis	1.013.772.939,19	864.993.450,77
Bens Imóveis	12.127.084.841,11	10.360.265.994,41
Depreciação	(363.755.895,16)	(271.208.010,62)
Amortização	(48.358,00)	(48.358,00)
Redução ao Valor Recuperável	(25.387,75)	(25.387,75)
Total	12.777.028.139,39	10.953.977.688,81

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A posição dos saldos do imobilizado encontra-se demonstrada de modo sintético nas seguintes notas.

Nota 22.1. Bens Móveis

Bens Móveis (Quadro 42 - Ref. Nota 22.1)	Saldo em:	
	31.12.2024	31.12.2023
	R\$ 1,00	
(Saldo Líquido)	755.677.267,95	646.193.089,11
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	169.544.926,68	126.299.952,98
Bens de Informática e Processamento de Dados	395.822.724,90	375.291.413,98
Móveis e Utensílios	333.791.925,34	278.601.157,89
Materias Culturais, Educacionais e de Comunicação	50.229.805,20	24.551.976,97
Veículos e Embarcações	58.643.556,38	54.841.135,44
Peças e Conjunto de Reposição	3.604,26	-
Armamentos	2.565.960,91	2.130.960,91
Demais Bens Móveis	3.170.435,52	3.276.852,60
(-) Depreciação Acumulada	(258.070.283,49)	(218.774.973,91)
(-) Redução ao Valor Recuperável	(25.387,75)	(25.387,75)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os demais bens móveis apresentam a composição seguinte e representam apenas registros de bens do Poder Legislativo, sem ter havido movimentação ao longo do exercício.

Bens Móveis (Quadro 43 - Ref. Nota 22.1)	Saldo em:	
	31.12.2024	31.12.2023
	R\$ 1,00	
Demais Bens Móveis	3.170.435,52	3.276.852,60
Bens Móveis a Alienar	-	106.417,08
Aparelhos e Mobiliário de Copa e Cozinha	16.076,94	16.076,94
Equipamentos de Refrigeração	423.868,31	423.868,31
Outros Bens Móveis	1.624.329,24	1.624.329,24
Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	1.106.161,03	1.106.161,03

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O grupo imobilizado apresentou a seguinte movimentação em 2024.

Movimentação Imobilizado - Bens Móveis (Quadro 44 - Ref. Nota 22.1)

R\$ 1,00

Saldo Inicial	Movimentações	
	(+)	(-)
	148.472.839,37	-
Aquisições Imobilizado	13.874.674,72	-
Demais Incorporações	Baixas por:	
	-	52.182.960,23
Depreciação	-	405.958,08
Desincorporação	-	37.270,98
Doação Concedida	-	106.417,08
Perdas com Alienação	-	130.728,88
Perdas Involuntárias	162.347.514,09	52.863.335,25
Sub Total Movimentações		
Saldo Final		755.677.267,95

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 22.2. Bens Imóveis

O grupo compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

R\$ 1,00

Bens Imóveis (Quadro 45 - Ref. Nota 22.2)	Saldo em	
	31.12.2024	31.12.2023
(Saldo Líquido)	12.021.350.871,44	10.307.784.599,70
Imóveis Comerciais	39.270.017,28	26.738.126,68
Edifícios	190.866.311,31	190.081.926,82
Terrenos	278.909.164,13	162.052.252,78
Obras em andamento	4.152.817.993,52	4.093.567.684,71
Instalações	3.184.930,26	3.184.930,26
Hospitais e Unidades de Saúde	260.894.400,47	250.445.102,21
Imóveis de Uso Educacional	373.461.864,49	373.461.864,49
Fazendas, Parques e Reservas	2.689.492.294,91	2.686.530.059,30
Imóveis de Uso Recreativo	161.650.191,59	128.170.758,27
Museus/Palácio	4.638.002,65	-
Estacionamentos e Garagens	2.479.114,24	2.479.114,24
Demais Bens Imóveis	3.969.420.556,26	2.443.554.174,65
(-) Depreciação Acumulada	(105.685.611,67)	(52.433.036,71)
(-) Amortização Acumulada - Benfeitorias	(48.358,00)	(48.358,00)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 22.2.1. Bens de Uso Especial

Conforme disciplinado no MCASP, os bens de uso especial foram registrados no grupo de contas apropriado, compreendendo os bens destinados a serviço ou estabelecimento da administração municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, parques, museus, hospitais, dentre outros.

R\$ 1,00

Bens de Uso Especial (Quadro 46 - Ref. Nota 22.2.1)		
Detalhamento	Saldo em:	
	31.12.2024	31.12.2023
Imóveis Comerciais	39.270.017,28	26.738.126,68
Edifícios	190.866.311,31	190.081.926,82
Terrenos/Glebas	278.909.164,13	162.052.252,78
Imóveis de Uso Educacional	373.461.864,49	373.461.864,49
Fazendas, Parques e Reservas	2.689.492.294,91	2.686.530.059,30
Imóveis de Uso Recreativo	161.650.191,59	128.170.758,27
Museus/Palácios	4.638.002,65	-
Hospitais e Unidades de Saúde	260.894.400,47	250.445.102,21
Estacionamentos e Garagens	2.479.114,24	2.479.114,24
Depreciação	(38.517.047,32)	(18.927.871,00)
Total	3.963.144.313,75	3.801.031.333,79

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 22.2.2. Bens Dominicais

Conforme MCASP os bens dominiais/dominicais encontram-se registrados em contas específicas e constituem o patrimônio da PMS, como objeto de direito pessoal ou real, aos quais se deu a estrutura de direito privado, como salas comerciais e terrenos desafetados.

R\$ 1,00

Bens Dominicais (Quadro 47 - Ref. Nota 22.2.2)		
Detalhamento	Saldo em:	
	31.12.2024	31.12.2023
Salas	15.623.952,39	15.623.952,39
Terrenos	357.568.626,39	302.696.471,72
Depreciação	(1.199.919,57)	(599.959,77)
Total	371.992.659,21	317.720.464,34

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 22.2.3. Bens de Uso Comum do Povo

Os bens de uso comum do povo são os de domínio público, construídos ou não pela PMS no pretérito, mas que, atualmente, são de responsabilidade desse ente quanto à operação, fiscalização, manutenção e eventual reposição.

R\$ 1,00

Bens de Uso Comum do Povo (Quadro 48 - Ref. Nota 22.2.3)		
Detalhamento	Saldo em:	
	31.12.2024	31.12.2023
Ruas	2.921.605.395,80	1.839.837.488,61
Praças	179.907.820,50	83.534.859,65
Pontes	50.689,35	50.689,35
Viadutos	12.330.763,97	350.107,86
Sist. de Esgoto e/ou Abast. de Água	75.018.797,03	3.532,01
Sist. de abast. De Energia	830.623,37	-
Túneis	349.896,83	349.896,83
Passarela	12.436.046,65	6.086.714,69
Vila	15.743.358,05	15.743.358,05
Encosta	112.379.558,54	-
Depreciação	(61.633.225,74)	(28.980.775,04)
Total	3.269.019.724,35	1.916.975.872,01

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 22.2.4. Movimentação Bens Imóveis

R\$ 1,00

Movimentação Imobilizado - Imóveis (Quadro 49 - Ref. Nota 22.2.4)		
Saldo Inicial	10.307.784.599,70	
	Movimentações	
	(+)	(-)
Transferências Entre Unidades		
Reclassificações Imobilizado	38.924.707,32	38.924.707,32
Aquisição/ Construções	1.743.920.621,31	-
Outras Incorporações	174.224.861,24	-
Regularização Depreciação		-
Baixa		
Desafetação	-	8.695.000,00
Desincorporação	-	142.631.635,85
Depreciação	-	53.252.574,96
Amortização	-	-
Sub Total Movimentações	1.957.070.189,87	243.503.918,13
Saldo Final	12.021.350.871,44	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Em 2024 foram realizadas desapropriações de imóveis no valor de R\$ 3 milhões (aquisição de imóveis) e foram gerados ativos por construção no valor de R\$ 1,74 bilhões.

Houve baixas decorrentes de ajustes de exercício anterior, cancelamento de restos a pagar e doação de unidades habitacionais.

As incorporações congregam a seguinte movimentação: reclassificação de R\$ 88,7 milhões referente a terrenos não vendidos (reclassificados do grupo 1.1.6 para o 1.2.3.2); reconhecimento de crédito por desapropriação de R\$ 89 milhões; ganhos com incorporação de ativos - bens uso comum – imóveis, no valor de R\$ 38,5, referentes à reclassificação de obras em andamento.

Os saldos das obras em andamentos são sempre apropriados em contas específicas quando da emissão dos termos de finalização e aceitação de obras.

A PMS recebeu em 2024 montante de R\$ 5.418.255,32 referente a receita com alienação de imóveis. O resumo da movimentação proveniente de parte dos créditos de vendas efetuadas de modo parcelado de alienações de terrenos desafetados no exercício é que se segue.

Demonstrativo de Venda de Imóveis (Quadro 50 - Ref. Nota 22.2.4)

Item	Avaliação		Nº Edital	ID	Alienação			Parcelas Pagas em 2024				Data de Venda
	Processo Nº	Valor R\$			Valor Venda	A Prazo		Parcelas Pagas em 2024	Data de Vencimento	Valor R\$	Correção	
						Entrada	A Financiar					
1	20903/2024	1.430.000,00	001/2024	C006	1.431.000,00	143.100,00	-	12	20 de cada mês	964.475,51	66.023,56	12/03/2024
2	20903/2024	5.850.000,00	001/2024	C013	5.851.000,00	585.100,00	-	1	20 de cada mês	438.825,00	-	13/03/2024
3	20903/2024	1.330.000,00	001/2024	C029	1.330.000,00	133.000,00	-	5	20 de cada mês	1.206.754,47	38.403,94	18/03/2024
3	20903/2024	85.000,00	001/2024	C030	85.000,00	8.500,00	-	1	20 de cada mês	76.500,00	-	18/03/2024

Nota 23. Depreciação e Amortização

A depreciação/amortização/exaustão de bens adquiridos e postos em operação foi realizada, tendo por base os valores do imobilizado registrados pelo sistema de patrimônio do Município, que coincidem com o custo de aquisição.

Os percentuais de depreciação estão informados no Anexo XIV.B do Manual de Encerramento Parte II, que integra os anexos do Decreto nº 39.432, de 14.11.2023, legislação que disciplina os procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024, além do conteúdo descrito pela NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado.

As empresas públicas não utilizaram o Anexo XIV.B como referência, mantendo as orientações fiscais emitidas pela legislação que rege a contabilidade societária.

A depreciação dos bens imóveis foi registrada com base nas orientações contidas no decreto de encerramento e sua portaria regulatória, nas situações em que se conseguiu levantar o valor atual do imóvel. Quando os imóveis foram registrados pela primeira vez, se utilizou como parâmetro os dados do cadastro municipal de imóveis.

Impacto da Contabilização no Resultado do Período

A Contadoria Geral do Município, da Secretaria Municipal da Fazenda, segue o padrão estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional, vinculada ao Ministério da Economia, promovendo o lançamento da depreciação dos bens móveis e imóveis à VPD, carregando o valor depreciado para contas de resultado.

Nota 24. Intangível

Os bens intangíveis do Poder Executivo compreendem os softwares adquiridos de empresas especializadas ou desenvolvidos internamente, visando atender a necessidades específicas dessa unidade da Federação.

R\$ 1,00		
Intangível (Quadro 51 - Ref. Nota 23)		
Ativo Intangível	Saldo em:	
	31.12.2024	31.12.2023
Softwares Adquiridos	44.450.626,61	42.808.397,86
Softwares em Desenvolvimento	75.483.312,13	54.672.170,20
(-) Amortização Acumulada	(637.994,13)	(137.702,12)
Valor Líquido	119.295.944,61	97.342.865,94

Fonte: Sistema integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os ativos são mensurados pelo custo de produção das etapas de customização, representado pelo valor do contrato de desenvolvimento. Poucos dos sistemas inerentes às Secretarias, Fundos, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais estão sujeitos à amortização, porque não foi possível estimar a sua vida útil em bases confiáveis. Além disso, a maior parte dos registros refere-se a sistemas em processo de desenvolvimento.

Houve registro de amortização apenas sobre os sistemas acabados, em relação aos quais foi possível estimar sua vida útil.

PASSIVOS

Nota 25. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar

Grupo de contas do passivo circulante, que compreende obrigações do Município decorrentes de relação trabalhista, especialmente aquelas com vencimento posterior à data de encerramento do exercício.

R\$ 1,00

Obrigações, Trab. Prev. e Assistenciais (Quadro 53 - Ref. Nota 25)						
Especificação	Circulante			Não Circulante		
	Saldo em:		Variação	Saldo em:		Variação
	31.12.2024	31.12.2023		31.12.2024	31.12.2023	
Pessoal a Pagar	212.065.315,26	246.373.577,69	-13,93%	179.194.808,10	157.574.565,47	13,72%
Benefícios Previdenciários a Pagar	2.397.975,54	-	100,00%	-	-	-
Encargos Sociais a Pagar	51.983.106,06	86.007.933,41	-39,56%	164.916.795,84	184.520.265,84	-10,62%
Total	266.446.396,86	332.381.511,10	-19,84%	344.111.603,94	342.094.831,31	-10,62%

Fonte: Sistema integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

São apropriados por competência os valores devidos de férias e 13º salário, além dos tributos relacionados a essas verbas.

Nesse grupo ainda são agregados os precatórios em favor do Tribunal Regional do Trabalho – TRT 5ª Região, segregados em anteriores e posteriores à edição da LRF de modo que possam ser controlados para composição da dívida consolidada líquida, no valor de R\$ 7.739.600,64, bem assim as demais sentenças judiciais, no valor total de R\$ 9.071.831,15.

Os benefícios previdenciários a pagar movimentam majoritariamente os saldos de aposentadorias e pensões.

Já os encargos sociais a pagar indicam os saldos de dívida com parcelamentos em andamento cuja origem reside em débitos de contribuições sociais – INSS, PASEP e FGTS com vencimento nos 12 meses subsequentes à data de encerramento dos balanços e ainda os encargos decorrentes da própria folha, com vencimento em 2025.

Além dos valores que constam do Balço Consolidado, registra-se a existência de R\$ 7.785.964,35 de saldo de parcelamento celebrado entre o Município e Fundo Financeiro do

RPPS – FUNFIN, com pagamentos mensais sucessivos previstos por mais 27 meses consecutivos. Por se tratar de contas de natureza intraorçamentária foram excluídas para efeitos de consolidação, sendo R\$ 2.447.896,01 do curto prazo e R\$ 5.338.068,34 do longo.

Nota 26. Empréstimos e Financiamentos

Foram registradas em 2024 as incorporações e baixas relacionadas ao grupo de empréstimos e financiamentos, considerando os valores provenientes da execução orçamentária e extraorçamentária, inclusive as atualizações monetárias.

Todas as contratações, que derivam de contratos e acordos autorizados pela legislação vigente, apresentam os saldos em 31.12.2024 abaixo informados.

R\$ 1,00

Empréstimos e Financiamentos (Quadro 54 - Ref. Nota 26)						
Empréstimos de Curto e Longo Prazo	Saldo em: 31.12.2024			Saldo em: 31.12.2023		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
Internos	120.480.605,48	756.644.321,52	877.124.927,00	78.342.406,07	441.605.999,54	519.948.405,61
Externos	141.318.638,65	2.182.285.601,03	2.323.604.239,68	80.828.413,46	1.431.296.679,47	1.512.125.092,93
Total	261.799.244,13	2.938.929.922,55	3.200.729.166,68	159.170.819,53	1.872.902.679,01	2.032.073.498,54

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

As dívidas contratadas representam operações de crédito para programas de modernização fiscal e administrativa; aceleração do crescimento econômico; construção de vias e meios de transporte para melhoria da mobilidade urbana; infraestrutura e saneamento; desenvolvimento do turismo; projetos sociais de urbanização e assentamento; investimento em melhorias da saúde, educação e assistência social.

As operações realizadas, internas e externas, foram firmadas com os financiadores e termos de contrato a seguir identificados.

Operações de Crédito (Quadro 55 - Ref. Nota 26)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	
AUTORIZAÇÕES (INSTITUIÇÕES CREDORAS, LEIS, NÚMERO E DATA)	Saldo Devedor em 31.12.2024
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES	27.659.800,51
Contrato de Financiamento nº 15.2.0065.1 , 04 de maio de 2015	27.659.800,51
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - PNAFM 3	41.346.727,01
Contrato 037747-004 - Lei Municipal nº 9.379/2018, de 24 de setembro de 2018	41.346.727,01
FINISA	35.864.793,99
Contrato 449736-33 - Lei Municipal nº 9.288/2017, de 14 de novembro de 2017	35.864.793,99
FINISA II	64.100.175,72
Contrato 0532056-31 - Lei Municipal nº 9491/2019, de 18 de outubro de 2019	64.100.175,72
FINISA III	91.580.156,08
Contrato 0603338-47 - Lei Municipal nº 9.618/2022, de 18 de janeiro de 2022	91.580.156,08
CPAC - CEF	55.292.186,06
Contrato 446938-64 - Lei Municipal nº 8.481/2013, de 01 de novembro de 2013	55.292.186,06
BRT - CEF - PRO TRANSPORTE	260.351.438,06
Contrato 440163-75 - Lei Municipal nº 8.481/2013, de 01 de novembro de 2013	260.351.438,06
Banco Santander / Chamada Pública	300.929.649,57
Contrato S/Nº - Lei Municipal nº 9.737, de 23 de agosto de 2023	300.929.649,57
OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS	
AUTORIZAÇÕES (INSTITUIÇÕES CREDORAS, LEIS, NÚMERO E DATA)	Saldo Devedor em 31.12.2024
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID	291.430.196,64
Contrato 3682/OC - BR , Lei nº 8.652/2014, de 04 de setembro de 2014	291.430.196,64
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - MANÉ DENDÊ - BID	346.150.656,37
Contrato 4.302/OC-BR, Lei nº 9.181/2016, de 12 de dezembro de 2016	346.150.656,37
BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - BCO MUNIDAL- SAL	711.331.538,02
Contrato 8818-BR, Lei nº 9.182/2016, de 12 de dezembro de 2016	711.331.538,02
BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - BCO MUNIDAL- SAL	707.217.354,72
Contrato 9162-BR, Lei nº 9.182/2016, de 12 de dezembro de 2016	707.217.354,72
CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO - PROQUALI	267.474.493,93
Contrato S/Nº , Lei nº 9.370/2018, de 24 de maio de 2018	267.474.493,93

O Município registra a dívida de forma individualizada em contas correntes por CNPJ, o que garante maior segurança e agilidade nas rotinas de pagamento e atualização dos saldos. Os saldos devedores por tipo de operação e credor são os que seguem.

Operações de Crédito a Pagar por Credor (Quadro 56 - Ref. Nota 26)

R\$ 1,00	
Conta Corrente - Curto Prazo	Valor
BNDES	14.418.639,98
Caixa Econômica Federal	72.728.632,17
Banco Internacional P/Reconst.Desenvolv.-Banco Mundial	33.333.333,33
Banco Interamericano de Desenvolvimento	44.059.827,66
Banco Interamericano de Desenvolvimento	58.993.120,73
Corporação Andina de Fomento - PROQUALI	38.265.690,26
Conta Corrente - Longo Prazo	Valor
BNDES	13.241.160,53
Caixa Econômica Federal	475.806.844,75
Banco Santander / Chamada Pública	267.596.316,24
Banco Internacional P/Reconst.Desenvolv.-Banco Mundial	593.521.025,35
Banco Interamericano de Desenvolvimento	1.359.555.772,01
Corporação Andina de Fomento - PROQUALI	229.208.803,67

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

As operações de crédito externas foram convertidas em moeda corrente nacional – Real – na data de internalização dos recursos, com a cotação do câmbio do dia. As atualizações são registradas tendo por base o câmbio do último dia de cada mês.

Nota 27. Fornecedores e Contas a Pagar

Compreende os valores a pagar aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais do Município, consignando os débitos reconhecidos por competência, inclusive os valores parcelados e as decisões judiciais.

A variação do saldo dos fornecedores não financiados a pagar, assim como das contas a pagar de credores nacionais decorre da redução de inscrição de restos a pagar processados em relação ao exercício de 2023.

Como fornecedores não financiados são registrados os saldos inscritos em restos a pagar processados do exercício e ainda os restos processados e não processados liquidados, cuja origem seja exercícios anteriores, que ainda não tenham sido pagos em 31.12.2024. Em função das características de pagamento extraorçamentário, os restos a pagar permanecem como obrigação de curto prazo, mesmo que tenham mais de dois anos contados da data de inscrição.

R\$ 1,00

Fornecedores e Contas a Pagar (Quadro 57 - Ref. Nota 27)						
Fornecedores e Contas a Pagar	Saldo em: 31.12.2024			Saldo em: 31.12.2023		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
Fornecedores Não Financiados a Pagar	54.529.591,29	-	54.529.591,29	418.412.200,19	-	418.412.200,19
Parcelamento de Fornecedores a Pagar	-	528.007,16	528.007,16	1.104.796,39	-	1.104.796,39
Contas a Pagar Credores Nacionais	6.294.900,88	-	6.294.900,88	15.100.975,14	-	15.100.975,14
Precatórios de Fornecedores Nacionais	190.792.948,93	440.455.434,32	631.248.383,25	57.500.194,56	403.565.567,25	461.065.761,81
Decisões Judiciais (exceto precatórios)	-	21.343.557,56	21.343.557,56	716.902,44	288.971.013,30	289.687.915,74
Contas a Pagar Nacionais - Decisões Judiciais	523.029,12	880.422,41	1.403.451,53	8.660.204,17	29.668.842,84	38.329.047,01
Total	252.140.470,22	463.207.421,45	715.347.891,67	501.495.272,89	722.205.423,39	1.223.700.696,28

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O grupo de contas denominado parcelamento de fornecedores a pagar registra os valores parcelados para com fornecedores com créditos vencidos até 31.12.2012, que aderiram ao processo de renegociação, conforme estabelecido no Decreto nº 24.172/2013 e portarias regulatórias. A quitação integral depende do atendimento de todas as condições para recebimento, inclusive a inexistência de registro no Cadastro de Inadimplentes do Município - CADIN. Cópias dos processos constitutivos da dívida registrada constam da prestação de contas anual e estão à disposição para consulta na sede administrativa do Município.

O grupo de contas a pagar engloba os restos a pagar inscritos relativos a contas de consumo, tais como telefone, água, energia elétrica de prédios públicos, internet e outras despesas correlatas ou de natureza semelhante.

A variação do saldo das contas a pagar de credores nacionais decorre da redução da inscrição de restos a pagar processados em relação ao exercício de 2023.

O maior saldo desse grupo de contas é o montante de precatórios a pagar e demais sentenças judiciais, que representa 88,24% do total do grupo. O registro dos precatórios é realizado de acordo com as relações de débitos expedidos pelos Tribunal de Justiça, Tribunal Regional do Trabalho e Tribunal Regional Federal e a execução orçamentária decorre dos valores fixados no plano de pagamento. A forma e legislação de suporte para construção do plano de pagamento encontra-se descrita em tópico específico apostado na Nota 11 – Caixa e Equivalente de Caixa. As sentenças são registradas quando de sua expedição.

As ações judiciais são avaliadas de acordo com os critérios de êxito em provável, possível e remota, constituindo-se as provisões específicas, sempre que necessário (Vide Nota 30 e Nota 47.2– Provisões). Além dessa rotina, o reconhecimento do passivo efetivo continua a ocorrer quando da expedição da sentença.

O montante mais expressivo das sentenças é proveniente de precatório decorrente de ações que discutiram a desapropriações de terrenos, que somam R\$ 212.934.941,87.

Nota 28. Obrigações Fiscais de Curto e Longo Prazo

Compreende as obrigações das entidades com o governo federal, estadual ou municipal relativas a impostos, taxas e contribuições a vencer ou vencidos e renegociados.

R\$ 1,00

Obrigações Fiscais (Quadro 58 - Ref. Nota 28)						
Obrigações Fiscais	Saldo em:		31.12.2024	Saldo em:		31.12.2023
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
Obrigações Fiscais com a União	127.042,94	0,16	127.043,10	127.082,99	-	127.082,99
Total	127.042,94	0,16	127.043,10	127.082,99	-	127.082,99

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

As obrigações com a União referem-se a débitos originários da execução orçamentária ordinária de IRPJ, COFINS, PIS / PASEP e CLSS, registradas pelas empresas públicas quando da apuração do seu resultado fiscal, e de parcelamentos de tributos para com a União, cujo saldo atual é de R\$ 127.042,94.

Nota 29. Transferências Fiscais a Curto Prazo

R\$ 1,00

Transferências Fiscais (Quadro 59 - Ref. Nota 29)		
Transferências Fiscais a Curto Prazo	Saldo em 31.12.2024	Saldo em 31.12.2023
Demais Transferências	358.435,82	45.032.039,23
Total	358.435,82	45.032.039,23

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Refere-se a valores de transferências inscritas em restos a pagar para quitação no próximo exercício, decorrentes de recursos transferidos a terceiros nas operações dos contratos de gestão de serviços de saúde e outras rotinas de repasse. A variação do saldo também decorre da redução de inscrição de restos a pagar processados entre 2023 e 2024.

Nota 30. Provisões

Compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos. Sua mensuração está atrelada principalmente à prudência, pressuposto das estimativas que envolvem incertezas de grau variável.

As provisões cujas origens são rotinas afeitas à relação de emprego, a exemplo de provisão para férias, 13º, prêmio de assiduidade e recolhimento das obrigações previdenciárias e contribuições sindicais, são registradas apenas pelas empresas públicas, em janeiro de cada exercício, sendo consumidas como passivo ou revertidas até dezembro de cada exercício.

Provisões (Quadro 60 - Ref. Nota 30)							R\$ 1,00
Especificação	Saldo em: 31.12.2024			Saldo em: 31.12.2023			
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL	
Provisão para Riscos Cíveis	-	5.746.346.635,75	5.746.346.635,75	-	5.460.241.233,50	5.460.241.233,50	
Processos Trabalhistas	-	270.115.306,91	270.115.306,91	441,29	234.376.514,28	234.376.955,57	
Provisão Matemática Previdenciária	-	9.348.497.074,69	9.348.497.074,69	-	8.400.818.156,56	8.400.818.156,56	
Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental	-	818.621.784,38	818.621.784,38	-	771.348.862,88	771.348.862,88	
Total	-	16.183.580.801,73	16.183.580.801,73	441,29	14.866.784.767,22	14.866.785.208,51	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

A maior provisão registrada no Balço Consolidado é aquela pertinente ao passivo atuarial. Em 2024 houve a contabilização da provisão matemática dos fundos financeiro (FUNFIN) e previdenciário (FUNPREV), de acordo com o determina o MCASP e legislação previdenciária, gerando um saldo registrado de R\$ 9.348.497.074,69.

Esse valor refere-se ao saldo com posição de 31.12.2023, conforme determina o item 04.02.00 do Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª Ed., instituído pela Portaria nº 699, de 07 de julho de 2023, que ao tratar do Anexo 02 (Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - DCL) do Relatório de Gestão Fiscal, define o referido valor a ser registrado da seguinte forma:

“Registra o saldo do Passivo Atuarial (Provisão Matemática Previdenciária), que representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data, a valor presente, conforme parecer atuarial mais recente.”

O estudo completo da reserva matemática encontra-se juntado no [Anexo 02](#) deste volume do RCPG. Nele se encontram detalhadas as premissas utilizadas para cálculo, às medidas administrativas para equalização do déficit esperado.

Demonstramos a seguir a composio da Provisio Matemtica:

Provisio Matemtica (Quadro 61 - Ref. Nota 30)	Saldo em 31.12.2024
Fundo em Repartio	9.348.497.074,69
Provisoes de Benefcios Concedidos	4.998.991.032,36
Aposentadorias/Pensoes/Outros Benefcios	5.200.917.777,31
(-) Contribuiões do Inativo	(154.987.169,02)
(-) Contribuiões do Pensionista	(46.939.575,93)
Provisoes de Benefcios a Conceder	4.349.506.042,33
Aposentadorias/Pensoes/Outros Benefcios	8.254.989.990,09
(-) Contribuiões do Ente	(2.139.034.674,53)
(-) Contribuiões do Ativo	(1.247.770.261,59)
(-) Compensao Previdenciaria	(518.679.011,64)
Fundo em Capitalizao	(0,00)
Provisoes de Benefcios a Conceder	144.430.567,95
(-) Contribuiões do Ente	(84.506.310,84)
(-) Contribuiões do Ativo	(51.135.796,61)
(-) Compensao Previdenciaria	(8.788.460,50)

A partir da segregao dos ativos e das obrigaoes do RPPS em fundo financeiro ou de repartio e fundo previdenciario ou de capitalizao em 2023, passou-se a avaliar as variaões das hipoteses atuarias e os dados financeiros separando os regimes entre aqueles que sero aposentados e financiados exclusivamente com recursos da previdncia e aqueles que tero necessidade de aporte do tesouro para custeio das obrigaoes futuras.

De acordo com as projeões atuarias, cujas premissas esto estabelecidas de modo detalhado no relatorio atuarial (**Anexo 02**), as demonstraoes do Fundo de Capitalizao no indicam dficit, ou seja, ha expectativa de financiamento com recursos prprios nos prximos 75 anos, havendo, inclusive a possibilidade de compra de vidas com recursos excedentes a serem gerados no futuro, ou seja, as projeões de contribuies futuras esto superiores as projeões de benefcios futuros, mantidas as condies atuais. Todavia, tratam-se de valores prospectivos em relao as contribuies a serem recebidas pela massa de segurados e inexistem em 31.12.2024 ativos garantidores em valores que excedam ao montante da provisio matemtica. Por se tratarem de valores prospectivos, cabe registro contbil do superavit. Tambm no houve registro de dficit, pela inexistncia de fundamento, uma vez que o relatorio atuarial prospecta um superavit futuro, sem

necessidade de aporte do ente. Sendo assim, a solução contábil adequada foi o registro nulo de resultado do fundo previdenciário.

De acordo com a avaliação do regime financeiro, há déficit esperado a ser coberto com recursos do tesouro. A partir de alteração do PCASP estendido 2023, o déficit do regime financeiro passou a ser classificado em contas de natureza INTRA OFSS, em detrimento de contas de consolidação. Assim, as demonstrações individuais do fundo reportam equilíbrio financeiro, tendo em vista a obrigação do equacionamento ser do Município. Por outro lado, as demonstrações consolidadas excluem os passivos constituídos para cobertura do déficit e suas contas redutoras, de modo a retratar a provisão passiva real.

Para fins de consolidação foram excluídas as contas contábeis dos grupos 2.2.7.2.2.01.00.00 (Fundo em Repartição) e 2.2.7.2.2.05.00.00 (Obrigação Atual de Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo em Repartição), por se tratarem de obrigações da PMS para com os fundos previdenciário e financeiro, de modo aderente às alterações introduzidas pelo PCASP 2023.

As demais provisões constituídas, aquelas sem características previdenciárias, foram estabelecidas depois de avaliadas as ações judiciais em relação às quais o Município figura como parte, de modo a estabelecer uma estimativa de desembolso futuro, classificando-se, como resultado, as ações de acordo com a probabilidade de sucumbência em risco remoto, possível ou provável.

As provisões foram registradas quando os passivos foram classificados como possível ou provável e quando foi possível estimar seu valor com certa segurança. As ações enquadradas como de consequências financeiras remotas foram registradas como atos potenciais, ou seja, em passivos contingentes com uso apenas de contas de controle.

Nesse sentido, estão provisionados R\$ 270 milhões de riscos de indenizações trabalhistas, R\$ 5,7 bilhões para riscos cíveis e administrativos, aqui contidos os de impactos ambientais, além de R\$ 818 milhões para riscos que decorram da atuação governamental, grupo composto majoritariamente por valores de demandas judiciais em discussão, oriundas de desapropriações de ativos imobilizados e áreas de proteção ambiental.

Importante ressaltar que os levantamentos foram feitos com algumas restrições de escopo, todas devidamente ressaltadas pela PGMS nos relatórios que acompanham os cálculos. As principais limitações citadas e suas consequências são relacionadas a seguir:

- a) Ausência de disponibilização pelo Tribunal de Justiça da relação atualizada de ações em que o Município figura como parte;
- b) Pequena estrutura das PGMS em face da quantidade de demandas judiciais, o que dificulta a análise pormenorizada dos processos que ainda não foram distribuídos ou estejam com contagem de prazo suspensa;
- c) Falta de metodologia já testada para execução do levantamento e das estimativas, tendo em vista o ineditismo desse controle no Município;
- d) Cadastro de processos antigos nos sistemas internos sem atribuição de valor da causa;
- e) Na esfera trabalhista, dado ao histórico de ações com determinação de pagamento em montantes completamente diferentes daqueles sugeridos na inicial dos autos, utilizou-se como universo apenas os processos em fase de execução fiscal;
- f) A classificação entre provável, possível e remoto precisou ser estimada com base em critérios mensuráveis, aplicáveis de modo equânime e que representassem razoabilidade em relação ao montante. Sendo assim, para a área cível e administrativo adotou-se o seguinte critério: foi atribuída aos processos já julgados a classificação de remoto; aos não julgados, o atributo de possível; e como remoto foram classificados os processos julgados em favor do Município.

Nota 31. Demais Obrigações de Curto Prazo

As demais obrigações estão divididas em: i) obrigações por danos a terceiros de curto e longo prazo; ii) valores restituíveis, grupo em que são contabilizadas todas as devoluções necessárias, que decorrem de ingressos de natureza compensatória; e, iii), outras obrigações de curto prazo e de longo prazo, grupo que abriga as contas para as quais não existe outro grupo específico no PCASP estendido.

RS 1,00

Demais Obrigações (Quadro 62 - Ref. Nota 31)						
Demais Obrigações	Saldo em: 31.12.2024			Saldo em: 31.12.2023		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
Obrigações por Danos a Terceiros	84.720,00	456.076,00	540.796,00	79.200,00	505.560,00	584.760,00
Valores Restituíveis	283.678.384,62	-	283.678.384,62	287.244.397,02	-	287.244.397,02
Outras Obrigações	192.685.782,25	-	192.685.782,25	184.578.929,16	-	184.578.929,16
Total	476.448.886,87	456.076,00	476.904.962,87	471.902.526,18	505.560,00	472.408.086,18

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os valores que devem ser indenizados por danos a terceiros reconhecidos pelo Município são registrados nas contas de mesmo nome. O saldo atual contabilizado representa valor a indenizar por acidentes, conforme disposto no processo administrativo nº 3045/2025, para quitação de forma parcelada e em valores mensais. Os saldos são atualizados de acordo com o percentual de aumento do salário mínimo nacional, como fixado na sentença.

Os valores restituíveis apresentam a composição seguinte:

Valores Restituíveis (Quadro 63 - Ref. Nota 31)		
Especificação	Saldo em:	
	31.12.2023	31.12.2024
Consignações	28.765.463,71	37.911.190,76
Depósitos Judiciais	204.996.155,64	145.352.824,55
Depósitos Não Judiciais	40.529.586,56	38.344.957,64
Precatórios	-	56.827.978,51
Outros Valores Restituíveis	9.387.178,71	8.807.445,56
Total	283.678.384,62	287.244.397,02

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 31.1. Consignações

As Consignações sintetizam informações em relação a retenções tributárias e de contribuições, consignações, bloqueios e inconsistências de folha, indenizações e restituições devidas, dentre outras informações, admitindo a composição seguinte, que engloba valores de consolidação e INTER OFSS União:

Consignações (Quadro 64 - Ref. Nota 31.1)		
Especificação	Saldo em:	
	31.12.2023	31.12.2024
Retenções de Contribuições Previdenciárias	24.147.096,86	33.726.380,09
Retenções de Imposto de Renda Retido na Fonte	1.239.466,95	1.345.252,77
Retenções de Tributos	1.706,14	815,40
Indenizações e Restituições	936.982,95	888.405,13
Consignações	2.439.698,76	1.949.825,32
Outros Valores Restituíveis	512,05	512,05
Total	28.765.463,71	37.911.190,76

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

As retenções representam os valores que são descontados do pagamento dos fornecedores para recolhimento às entidades ativas de cada relação tributária.

As retenções de contribuições previdenciárias englobam valores retidos de INSS sobre serviços de terceiros, com vencimento em janeiro de 2025.

O saldo das retenções de imposto de renda envolve valores pertencentes à União (R\$ 1.217.044,41) e pequena fração pertencente ao próprio Município, R\$ 22.422,54, a ser contabilizado como receita orçamentária no momento do recolhimento efetivo aos cofres do tesouro (trânsito das contas autônomas ou do caixa único para conta de arrecadação), pelo regime de caixa, momento em que são efetuadas todas as validações necessárias em relação às aplicações legais e constitucionais.

Embora o IRRF transite entre unidades da própria PMS não se confere a ele titularidade INTRA OFSS, porque: i) a receita orçamentária não possui natureza INTRA, assim como a conta bancária de apropriação dos recursos; e, ii) os entes funcionam como substitutos tributários, mas o crédito tributário é constituído em relação ao recebimento de recursos pelo sujeito ativo da obrigação tributária.

Além das contribuições previdenciárias e de IR, o Município figura como fiel depositário dos recursos referentes ao PIS; CONFINS e CSLL. Os valores registrados têm vencimento em 01/2025.

As indenizações e restituições registram valores de ingressos compensatórios cuja origem é o saldo de leilão de veículos apreendidos em infrações de trânsito, que não pertencem ao Município, mas sim ao antigo ao proprietário do veículo apreendido.

As consignações somam os valores retidos na folha de competência dezembro de 2024, por autorização e vontade de cada servidor, e ainda não repassados aos credores, tendo em vista o prazo de vencimento da obrigação em janeiro/2025.

O ínfimo saldo de outros valores restituíveis representa retenções de custas judiciais, retidas dos contribuintes para recolhimento ao Poder Judiciário.

Nota 31.2. Depósitos Judiciais

Compreendem os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos por determinação judicial e depósitos para recursos, também judiciais, exceto os valores para quitação de precatório. Vide explanações apostas no item Depósitos Restituíveis e Valores

Vinculados, vide Nota 11.4 - Valores Restituíveis e Vinculados, que detalham o funcionamento desse grupo de passivo em confronto com as contas de ativo correspondentes, nos casos em que se aplica.

Depósitos Judiciais (Quadro 65 - Ref. Nota 31.2)		
R\$ 1,00		
Demais Obrigações	Saldo em:	
	31.12.2024	31.12.2023
Depósitos Recebidos por Determinação Judicial	204.996.155,64	145.352.824,55
Total	204.996.155,64	145.352.824,55

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Em 2024 houve a liberação de depósitos privados, R\$ 91 milhões, aqueles em que o Município não é parte da lide, que foram utilizados para quitação de precatórios, conforme autorização da Lei EC nº 94/2016 e EC nº 99/2017. Os valores liberados foram também movimentados com sistemática de fundo de reserva, havendo recomposições da parcela autorizada sempre que necessário. O registro ocorreu com apropriação de passivos (registro na conta 21891010601), detalhada na Nota 11.4.

Embora o banco operacionalize os recursos em sistemática de fundo de reserva, não há apropriação desse ativo, exatamente porque o Município não é parte da lide. Os ingressos são tratados como receita de capital, com apropriação de passivo, conforme determina a IPC nº 15 – Depósitos Judiciais e Extrajudiciais - e as recomposições são tratadas como despesa orçamentária.

Os depósitos recebidos por determinação judicial representam o registro de passivo dos recursos disponibilizados pela justiça, que compõem o fundo de reserva. A conta funciona em conjunto com conta de ativo, que apresenta saldo equivalente, indicando as características de entradas compensatórias de recursos.

Nota 31.3. Depósitos Não Judiciais

Compreendem os valores de obrigações decorrentes de depósitos recebidos, exceto aqueles de origem judicial.

Depósitos Não Judiciais (Quadro 66 - Ref. Nota 31.3)		
R\$ 1,00		
Especificação	Saldo em 31.12.2024	Saldo em 31.12.2023
Depósitos e Cauções	7.004.686,98	8.803.414,39
Depósitos de Terceiros	4.412.906,14	3.334.043,32
Depósitos Especiais	26.861.553,82	22.351.048,69
Depósitos a Transferir	2.250.439,62	3.856.451,24
Total	40.529.586,56	38.344.957,64

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 31.3.1. Depósitos e Cauções

Registra os valores das obrigações exigíveis contraídas com o recebimento de depósitos e/ou cauções vinculados a contratos ou outros instrumentos, para garantias de operações específicas.

Depósitos e Cauções (Quadro 67 - Ref. Nota 31.3.1)		
R\$ 1,00		
Especificação	Saldo em 31.12.2024	Saldo em 31.12.2023
Depósitos	-	1.820.305,04
Cauções	5.132.709,68	5.583.960,72
Depósitos por Devolução de PP Rejeitada Banco	1.871.977,30	1.399.148,63
Total	7.004.686,98	8.803.414,39

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O saldo de depósitos passou por processo de depuração em 2024, por tratar de registros antigos, cuja origem remontava a exercício anterior a 2015, período de implantação do SIGEF SSA, tendo havido a quitação do passivo.

As cauções devidas, cuja origem seja depósito em moeda corrente, são classificadas na fonte extraorçamentária (1.862) e controlados por CNPJ no passivo financeiro até o momento do pagamento ao fornecedor, conforme vigência dos contratos ou outro instrumento regulatório e somavam R\$5.132.709,68 em 31.12.2024.

Informa-se que os ativos de cauções, apresentam valores menores que o passivo de mesma natureza, tendo em vista que o Município admite como forma de quitação das cauções, além dos depósitos bancários, as retenções de créditos do fornecedor. Essa operação ocorre no momento da preparação de pagamento, com a constituição de um passivo financeiro. O passivo é constituído em nome do fornecedor e com a mesma fonte do empenho, permanecendo registrado, até o momento da quitação. Esse momento é definido por cada unidade gestora, considerando as informações de cumprimento integral das obrigações pelo contratado.

Além das cauções, o subgrupo denominado depósitos e cauções englobam as devoluções de pagamento por inconsistência de cadastro bancário, que representam os valores rejeitados por banco, resultado de todos os pagamentos enviados eletronicamente para as instituições bancárias pagadoras, que não tenham sido processados, por incorreção nos dados bancários do fornecedor. O passivo extraorçamentário (fonte 1.862) permanece a espera para quitação, assim que os dados cadastrais forem corrigidos. Os pagamentos devolvidos para regularização no exercício seguinte somaram o saldo de R\$ 1.871.977,30 em 31.12.2024.

O esquema de contabilização patrimonial dessas devoluções de pagamento é o que segue:

D – 1.1.1.x.x.xx.xx.xx - Banco conta movimento ou Limite de Saque

C – 2.1.8.8.x.xx.xx.xx – Preparação de Pagamento Rejeitada Banco

Nota 31.3.2. Depósitos de Terceiros

Registra os valores relativos aos depósitos de terceiros de diversas origens, inclusive desconhecidas, não reclamados pelos credores.

Depósitos de Terceiros (Quadro 68 - Ref. Nota 31.3.2)		
R\$ 1,00		
Especificação	Saldo em 31.12.2024	Saldo em 31.12.2023
Tributos a Classificar	11.531,86	11.531,86
Receita de Terceiros	-	4.000,00
Bloqueios Judiciais	347.547,25	10.918,31
Entrada de Recurso de Folha	159.415,39	560.626,90
Entrada de Recurso Nota Salvador	82.195,90	70.493,58
Entrada de Recurso do Salvador Card	3.330,05	3.330,05
Entrada de Recurso da Operação Chuva	2.480.088,51	1.551.646,81
Retenções sobre Vencimento e Vantagens - RPPS	59.199,37	43.952,75
Pessoas em Situação de Rua	406.285,64	205.067,29
Entrada de Recurso Aluguel Social	863.312,17	872.475,77
Total	4.412.906,14	3.334.043,32

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os tributos a classificar referem-se a recolhimentos efetuados pela rede arrecadadora, sem o envio da informação da receita orçamentária. Desse modo, o ingresso em bancos é contabilizado em contrapartida a uma conta de passivo financeiro, até que se tenha informação acerca da titularidade real do recurso.

As regularizações desses repasses a menor ocorrem com a contabilização da receita orçamentária e consequente baixa do passivo. Essa rotina é diária, administrada de forma eletrônica com a supervisão da Coordenadoria de Arrecadação da SEFAZ – CAR.

Os bloqueios judiciais são oriundos de determinação judicial para pagamento de créditos dos fornecedores a terceiros. Os mandados são registrados no SIGEF SSA e no primeiro pagamento para o fornecedor a importância é retida e posteriormente repassada para a justiça. Os saldos remanescentes são aqueles para os quais não há crédito disponível para o respectivo credor e permanecerão registrados até que haja crédito do fornecedor pela prestação de serviços ao Município ou que haja a determinação de reversão do bloqueio pela justiça.

Os depósitos de terceiros englobam ainda os recursos das contas de folha de pagamento, Nota Salvador, Salvador Card, operação chuva, pessoas em situação de rua e aluguel social, produto da execução orçamentária dessas obrigações e programas sociais. Quando do pagamento orçamentário, que são acompanhados por arquivos individualizados de destinatários, os valores pagos passam por contas bancárias trânsito, de modo que os

agentes financeiros possam processar os arquivos e cumprir o *float* estipulado em contrato, quando existe.

De modo a controlar e retratar fielmente o caminho dos recursos desde a saída orçamentária até a efetiva entrega ao destinatário final efetuamos a contabilização concomitante de ativo e de passivo financeiros a cada movimentação de entrada e, por fim, a emissão de ordens bancárias extraorçamentárias para registro da saída definitiva.

Nota 31.3.3. Depósitos Especiais

Contabiliza os valores de depósitos de contratos para cumprimento de obrigações futuras. Há retenção nos montantes faturados nas circunstâncias em que o contrato preveja cumprimento de obrigações (de fazer) que excedam à vigência do próprio contrato, como, por exemplo, o contrato de manutenção do aterro sanitário.

Depósitos Especiais (Quadro 69 - Ref. Nota 31.3.3)		
R\$ 1,00		
Especificação	Saldo em 31.12.2024	Saldo em 31.12.2023
Depósitos de Contratos de Obrigação Futura	26.861.553,82	22.351.048,69
Total	26.861.553,82	22.351.048,69

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 31.3.4. Depósitos a Transferir

Os depósitos a transferir por sua vez agregam recursos recebidos pela SEFAZ (conta geral de arrecadação), cuja receita orçamentária pertence a outra unidade do Município. A cada recebimento a CAF/SEFAZ repassa os valores para as unidades, que os classifica como receita orçamentária. Tanto o ingresso original como o repasse para cada unidade titular do direito são contabilizados de forma extraorçamentária, para que não tenhamos uma duplicidade de registros da receita. Os saldos representam os valores recebidos no final do exercício de 2024.

Depósitos a Transferir (Quadro 70 - Ref. Nota 31.3.4)		
R\$ 1,00		
Especificação	Saldo em 31.12.2024	Saldo em 31.12.2023
TVS/FMS	98.468,81	152.739,43
LIMPURB	34.889,71	32.673,04
FMLF	-	36.808,79
RPPS	140,07	83,00
FMMU	10.271,06	69.113,84
TRANSALVADOR	-	505,39
Honorários Advocáticos	2.067.703,14	3.452.855,74
Custas e Despesas Judiciais	-	72.705,18
Bloqueios Administrativos	38.966,83	38.966,83
Total	2.250.439,62	3.856.451,24

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os bloqueios administrativos correspondem a verbas salariais de funcionário ou pensionista falecido, cuja informação da morte chegou ao fundo previdenciário em momento posterior ao do fechamento da folha. Ao ter ciência do falecimento a Administração suspende o pagamento até verificação do direito.

Nota 31.4. Precatórios

O saldo refletia os valores transferidos para o Tribunal de Justiça – TJ para quitação dos precatórios em que o Município é parte responsável. O Município mantém o saldo registrado, assim como o ativo (vide Nota 16.5), até que a justiça disponibilize os recursos pagos pelo Município aos beneficiários finais. Essa sistemática guarda consonância com o Art. 100 da CF e encontra-se devidamente detalhada na Nota 16.5Nota 16.5Nota 16.5Nota 16.5Nota 16.5.

A partir de 2024 o Município passou a cumprir integralmente os termos da IPC nº 15, que termina a transferência de recursos e a manutenção do passivo em restos a pagar até o momento da quitação dos precatórios pelo Tribunal de Justiça.

Precatórios (Quadro 71 - Ref. Nota 31.4)

R\$ 1,00

Conta Especial - Precatórios	Saldo em 31.12.2024	Saldo em 31.12.2023
Depósitos de Precatórios	-	56.827.978,51
Total	-	56.827.978,51

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 31.5. Outros Valores Restituíveis

O grupo registra saldo de operações diversas em que o Município figura apenas como fiel depositário. Os valores mais expressivos do grupo encontram-se registrados como devoluções e os valores inerentes à concretização do pagamento de folha.

Outros Valores Restituíveis (Quadro 72 - Ref. Nota 31.5)

R\$ 1,00

Especificação	Saldo em:	
	31.12.2024	31.12.2023
Devoluções	461,33	221.736,38
Bloqueios Folha de Pagamento	8.698.145,48	7.960.915,81
Bloqueios Inconsistências Folha	659.354,01	621.030,35
Diversos Valores Restituíveis	29.217,89	3.763,02
Total	9.387.178,71	8.807.445,56

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

As devoluções apresentam saldo de R\$ 461,33, devidos ao próprio Município, fruto de retenções em pagamento a fornecedores e outros credores, quando descumprem alguma cláusula contratual ou há necessidade de qualquer ajuste no valor a pagar, exceto glosas aplicadas.

Os bloqueios de folha de pagamento congçam os valores de salários de servidores e funcionários públicos, que, pela ausência de cumprimento de alguma obrigação administrativa, tal como comprovação da frequência ou entregas de documentos legais que abonem faltas ou atrasos, tem seus salários retidos até a regularização da situação que ensejou o bloqueio.

Já os bloqueios por inconsistências de folha englobam os recursos de salários de servidores e funcionários públicos que foram enviados para as instituições bancárias nos arquivos gerais de pagamento, mas não foram recebidos pelo destinatário final pela ocorrência de alguma inconformidade em sua conta bancária ou CPF. Os valores são devolvidos pelo banco e tratados pelo Município como entrada compensatória. Cada passivo é registrado com uso do CPF do servidor ou funcionário e quitado em favor dele tão logo haja a regularização da pendência que ensejou a devolução do pagamento.

Nota 32. Outras Obrigações

Por fim, a composição do grupo denominado outras obrigações de curto e longo prazo apresenta o seguinte detalhamento.

R\$ 1,00

Outras Obrigações de Curto/ Longo Prazo (Quadro 73 - Ref. Nota 32)						
Especificação	Saldo em: 31.12.2024			Saldo em: 31.12.2023		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
Indenizações e Restituições	4.614.068,21	-	4.614.068,21	8.041.615,43	-	8.041.615,43
Depósitos de Terceiros a Restituir	186.267.496,39	-	-	155.781.646,52	-	-
Diárias e Suprimento de Fundo a Pagar	433,86	-	433,86	9.780,96	-	9.780,96
Subvenções Sociais a Pagar	1.703.689,08	-	1.703.689,08	2.409.130,31	-	2.409.130,31
Demais Obrigações	100.094,71	-	100.094,71	18.336.755,94	-	18.336.755,94
Total	192.685.782,25	-	192.685.782,25	184.578.929,16	-	184.578.929,16

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

As restituições e indenizações devidas são reconhecidas por competência e registram as devoluções de tributos não quitadas no exercício em decorrência do tempo de conclusão dos trâmites finais dos processos administrativos que atestam e autorizam a devolução. Caso tenham sido concluídos depois de decorridos os prazos ordinários de execução orçamentária, estabelecidos pelo decreto que regula o encerramento de cada exercício financeiro, a execução do pagamento conclui-se no exercício seguinte.

Os depósitos de terceiros a restituir representam os depósitos judiciais de terceiros que abrigam a dívida constituída em função do recebimento dos depósitos privados. Em 2024 o Município recebeu um total de R\$ 91.538.889,13, oriundas de depósitos judiciais em que não se figura como parte, de acordo com as disposições contidas na EC nº 99/2017. Os recursos foram contabilizados de acordo com as orientações contidas na IPC nº 15 e tratados, portanto, como passivo, cuja natureza se assemelha à operação de crédito.

Em 2024 também se registrou recomposição do fundo de reserva no valor de R\$ 61.063.115,34, conforme processos SEFAZ nº 973/2024, 9189/2024, 16462/2024, 24140/2024, 40986/2024, 49214/2024, 65870/2024, 76353/2024, 102141/2024,

119879/2024, 139072/2024, 149499/2024, 165610/2024, 188932/2024, 212271/2024, 230699/2024, 241322/2024 e 261145/2024.

São registradas como subvenções a pagar os saldos de convênios de repasse, que tenham sido liquidados e não pagos até a data de encerramento dos balanços.

As demais obrigações de curto e longo prazo admitem a composição seguinte.

Demais Obrigações (Quadro 74 - Ref. Nota 32)						
Especificação	Saldo em: 31.12.2024			Saldo em: 31.12.2023		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
Demais Obrigações	100.094,71	-	100.094,71	18.336.755,94	-	18.336.755,94
Subvenções Para Fins Culturais	-	-	-	11.620.000,00	-	11.620.000,00
Contribuições Para Fins Culturais	-	-	-	1.950.000,00	-	1.950.000,00
Outros Auxílios Financeiros	99.656,23	-	99.656,23	4.766.317,46	-	4.766.317,46
Encargos por Penalidade	438,48	-	438,48	438,48	-	438,48
Total	100.094,71	-	100.094,71	18.336.755,94	-	18.336.755,94

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

As subvenções e contribuições para fins culturais correspondem a incentivos realizados com recursos destinados ao setor cultural e audiovisual, conforme editais contendo as regras para recepção dos recursos. Os valores foram quitados em 2024.

Os outros auxílios financeiros são compostos por complementação pecuniária devida aos médicos participantes do programa federal Mais Médicos para o Brasil e por parcelas de benefícios eventuais (aluguel social, auxílio emergência, auxílio moradia) devidos a grupos em situação de risco social.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nota 33. Composição do PL

O patrimônio líquido do Município do Salvador compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, sendo segregado em patrimônio social, aquele pertencente às unidades da administração direta, autarquias, fundações, fundos e Câmara Municipal; capital social, aquele subscrito pelas empresas dependentes; reservas e os resultados acumulados.

R\$ 1,00

Composição do Patrimônio Líquido (Quadro 75 - Ref. Nota 33)		
Especificação	Saldo em:	
	31.12.2024	31.12.2023
Capital Social	29.823.300,46	29.823.300,46
Resultados Acumulados	29.972.487.470,26	32.089.512.848,56
Total	30.002.310.770,72	32.119.336.149,02

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Em 2024 não houve alteração do saldo de capital social, porque as empresas públicas tem adotado para fins de consolidação o uso das contas de resultados acumulados, tendo em vista as operações realizadas com status de empresa estatal dependentes.

Nota 33.1. Resultados Acumulados

Esse grupo de contas compreende os resultados acumulados do período e de períodos anteriores da administração direta, autarquias, fundações, fundos e empresas públicas. O saldo foi movimentado pela existência de lançamentos em contas de ajustes de exercícios anteriores e pelo resultado do exercício 2024. (Vide Nota 33 – Composição do PL).

R\$ 1,00

Resultados Acumulados (Quadro 76 - Ref. Nota 33.1)		
Especificação	Saldo em:	
	31.12.2024	31.12.2023
Superávit ou Déficit do Exercício	(2.122.533.924,85)	(5.519.532.880,67)
Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores	32.194.779.211,99	35.325.257.532,04
Lucros ou Prejuízos do Exercício	(4.194.290,90)	255.449.650,91
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(105.266.363,43)	(360.667.045,99)
Ajustes de Exercícios Anteriores	9.702.837,45	2.389.005.592,27
Total	29.972.487.470,26	32.089.512.848,56

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Segundo as normas contábeis em vigor, a conta de ajustes de exercícios anteriores registra efeitos de mudança de critérios contábil ou retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a eventos subsequentes, integrando, portanto, a conta de resultados acumulados. O Município movimentou essa conta no exercício de 2024 apenas para correção de movimentações patrimoniais efetuadas pelas unidades de forma equivocada, pelo uso de subelementos de despesa incondizentes com o objeto da despesa.

O resultado do exercício anterior, 2023, assim como o saldo da conta ajustes de exercícios anteriores, foi adequadamente transferido para o grupo de resultados de exercícios anteriores em janeiro de 2024, conforme determinado pela legislação em vigor.

A relação dos ajustes realizados encontra-se a seguir com identificação da motivação, valor e unidade de registro.

PGMS - Ajustes Exercícios Anteriores (Quadro 77 - Ref. Nota 33.1)

Data do Registro	Movimentação		Motivação	Nº Processo
	Débito	Crédito		
01/09/2024	16.620,00	-	Registro de regularização de imobilizado. Uso equivocado do subelemento de despesa.	188201/2024
01/12/2024	5.540,00	-		255033/2024
Total PGMS	22.160,00	-		

SEFAZ - Ajustes Exercícios Anteriores (Quadro 78 - Ref. Nota 33.1)

Data do Registro	Movimentação		Motivação	Nº Processo
	Débito	Crédito		
01/10/2024	387.005,80	-	Registro de regularização de imobilizado. Uso equivocado do subelemento de despesa.	188273/2024
01/11/2024	163.640,00	-		221250/2024
Total SEFAZ	550.645,80	-		

FUNCIP - Ajustes Exercícios Anteriores (Quadro 79 - Ref. Nota 33.1)

Data do Registro	Movimentação		Motivação	Nº Processo
	Débito	Crédito		
30/11/2024	-	6.101,33	Ajuste contábil para regularização de contabilização indevida de depreciação	235346/2024
Total FUNCIP	-	6.101,33		

SECULT - Ajustes Exercícios Anteriores (Quadro 80 - Ref. Nota 33.1)

Data do Registro	Movimentação		Motivação	Nº Processo
	Débito	Crédito		
01/10/2024	7.961,76	-	Registro de regularização de baixa de material para evento. Uso equivocado do subelemento de despesa.	210336/2024
Total SECULT	7.961,76	-		

SUCOP - Ajustes Exercícios Anteriores (Quadro 81 - Ref. Nota 33.1)

Data do Registro	Movimentação		Motivação	Nº Processo
	Débito	Crédito		
26/06/2024	-	1.392,23	Ajuste contábil para regularização de contabilização indevida na conta equipamento de processamento de dados, devido o uso equivocado do subelemento de despesa classificado como consumo.	119597/2024
19/11/2024	-	150,67	Ajuste contábil para regularização de contabilização indevida de depreciação	114303/2024
28/11/2024	-	8.502.897,00	Ajuste contábil para regularização de contabilização indevida de depreciação	238604/2024
04/12/2024	-	1.601.095,89	Ajuste contábil para regularização de contabilização indevida de depreciação	248937/2024
27/12/2024	29.962,88	-	Registro de regularização de imobilizado. Uso equivocado do subelemento de despesa.	262847/2024
30/12/2024	393.974,28	-		235081/2024
Total SUCOP	423.937,16	10.105.835,79		

COGEL - Ajustes Exercícios Anteriores (Quadro 82 - Ref. Nota 33.1)

Data do Registro	Movimentação		Motivação	Nº Processo
	Débito	Crédito		
30/12/2024	-	595.905,05	Registro de regularização de passivo permanente.	214653/2021
Total COGEL	-	595.905,05		

O déficit do exercício foi apurado pela diferença entre variações ativas e passivas e se encontra apostado analiticamente na demonstração das variações patrimoniais (vide detalhamentos na Nota 48 - Resultado Patrimonial), tendo o registro de desvalorização de ativos, especialmente as que influenciaram na redução do estoque da dívida ativa, e a constituição de provisões matemáticas de déficit do RPPS influenciado esse resultado. Vide Nota 45.2 e Nota 47.2.

A conta de lucros ou prejuízos do exercício demonstra a diferença entre variações ativas e passivas das empresas estatais dependentes, que se encontra apostada analiticamente na demonstração das variações patrimoniais (vide detalhamentos na Nota 48 - Resultado Patrimonial).

Nota 33.2. Superávit Financeiro do Exercício

O superávit financeiro apurado no final de exercício de 2024 alcança a cifra de R\$ 1,7 milhões, fruto da subtração entre ativos e passivos de natureza financeira, inclusive os restos a pagar não processados. Esse valor foi 19,35% menor que aquele apurado no exercício anterior, dado ao consumo de parte da poupança constituída em outros exercícios com despesas de 2024.

Os recursos financeiros são controlados por fontes de recursos e seus detalhamentos e se prestam para abertura de créditos adicionais no exercício seguinte.

Apresenta-se a seguir o detalhamento do superávit financeiro por fontes de recursos de acordo com a codificação estabelecida pela Portaria STN nº 710/2021 e alterações posteriores.

Fontes de Recursos (Quadro 83 - Ref. Nota 33.2)

Código Fonte	Descrição Fonte 2024	Saldo 2024
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	331.203.107,08
501	Outros Recursos Não Vinculados	45.546.209,59
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	707.502,09
540	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	20.625.188,07
541	Transferências do FUNDEB - Complementação VAAF	17.822.652,38
543	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR	4.122.995,56
550	Transferência do Salário-Educação	5.672.615,37
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.331,39
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	54.777,35
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE	7.004,44
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.436.375,09
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios vinculados à Educação	3.933.872,07
573	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.444.881,39
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	573.535,49
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.099.375,20
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.144.959,59
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 - COVID19	15.244,76
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	502.579,98
605	Assist. Fin. da União - Pagto dos Pisos Sal. para Prof. da Enfermagem	2.480.019,15
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.411.297,41
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.635.222,38
635	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	481.627,10
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	45.521,14
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	8.673.077,88
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.972.817,84
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	12.247,73
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	53.268.886,93
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.441.494,48
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Fundos Municipais	252.728,55
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	213.376,82
706	Transferência Especial da União	6.829.977,58
707	Outras Fontes - Tesouro - COVID19 - LC 173, I - Ações de Saúde e Assist. Soc.	60.345,14
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	45.783,20
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	285.507,07
716	Transf. Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores	247.431,17
717	Assistência Financeira Transporte Coletivo -Art. 5º, Inciso IV, ECnº 123/2022	18.833,70
718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS	1.544.004,80
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	12.501.460,14
720	Transf. da União Referentes às part. na exploração de Petróleo e Gás Natural dest. ao FEP	11.362.287,90
749	Outras Vinculações de Transferências	361.787,83
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	944.616,84
751	COSIP	2.428.258,91
752	Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito	9.235.241,42

753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	10.926.139,22
754	Operações de Crédito	208.027.742,68
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	3.067.340,25
756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	53.806,87
757	Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente faz parte	94.251.408,07
758	Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente não faz parte	0,88
759	Recursos Vinculados a Fundos (FUNCIP / Créd. Emergencial / FMMU)	4.770.861,43
799	Outras Vinculações Legais	23.346.799,85
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	62.685.024,86
801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	634.404.256,66
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	34.019.629,11
899	Outros Recursos Vinculados	2.922.618,73
Total Geral		1.714.148.688,61

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Conforme autorizado pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e disciplinado no âmbito municipal pelo Decreto nº 38.454/2024 houve desvinculação de receitas arrecadadas em 2024, no montante de R\$ 84 milhões, como detalhado abaixo:

Desvinculação Receita - (Quadro 84 - Ref. Nota 33.2)		
R\$ 1,00		
Fonte	Valor Desvinculado	Descrição Receita
1.751	75.739.564,75	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
1.752	7.000.000,00	Infrações Previstas na Legislação de Trânsito
1.799	1.332.906,27	Multas Aplicadas CODECON
Total	84.072.471,02	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 33.3. Contas de Compensação

O Município registrou atos potenciais ativos e passivos em contas de controle em relação a fatos que podem vir a afetar o patrimônio em momento futuro.

As garantias recebidas referem-se a seguros fiança emitidos por empresa contratada, que podem ter os prêmios resgatados em causa de descumprimento contratual.

As obrigações com convênios e contratos consignam os valores dos instrumentos vigentes em relação aos quais podem ser emitidas ordens de serviço em competências futuras.

Contas de Compensação (Quadro 85 - Ref. Nota 33.3)

R\$ 1,00

Especificação	Saldo em:	
	31.12.2024	31.12.2023
Atos Potenciais Ativos	1.015.997.312,58	980.095.029,55
Garantias e Contragarantias Recebidas	1.015.997.312,58	980.095.029,55
Atos Potenciais Passivos	3.188.003.922,49	2.064.100.026,57
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	43.748.506,69	32.041.147,41
Obrigações Contratuais	3.144.255.415,80	2.032.058.879,16

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As variações patrimoniais são transações que promovem alterações nos elementos patrimoniais da entidade, mesmo em caráter compensatório, afetando ou não o seu resultado, podendo ser classificadas em:

- a) Quantitativas: quando aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.
- b) Qualitativas: quando alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o valor do patrimônio líquido.

As variações quantitativas estão subdivididas em Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), cujo confronto resulta na apuração do Superávit ou Déficit Patrimonial do exercício financeiro.

A demonstração foi escriturada em observância ao conteúdo da IPC nº 05, apresentando-a, todavia, no sexto nível e não no segundo para melhor explicação do contexto operacional e patrimonial, procedendo-se à exclusão das movimentações de natureza intraorçamentária.

R\$ 1,00

Quadro 86 - Apuração Resultado	Ano/Valor		Variação %
	2024	2023	
Variações Patrimoniais Aumentativas	15.670.826.829,10	33.378.036.730,59	(53,05)
Variações Patrimoniais Diminutivas	17.797.555.044,85	38.642.119.960,35	(53,94)
Déficit/ Superávit Patrimonial	(2.126.728.215,75)	(5.264.083.229,76)	(59,60)

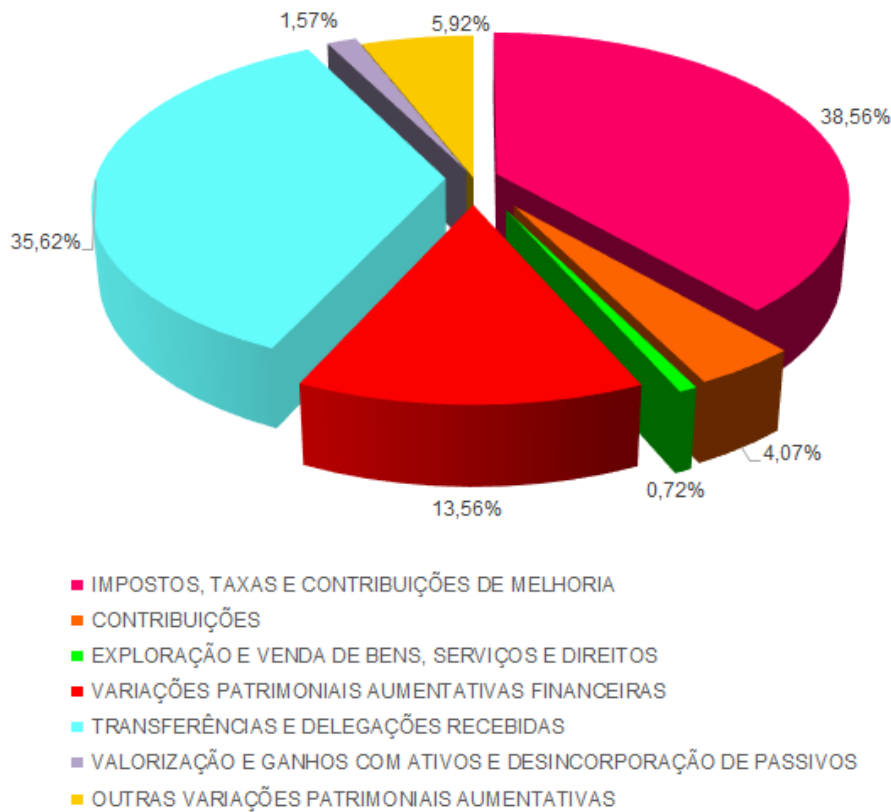
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Nota 34. Variações Patrimoniais Ativas (VPA)

O total das Variações Patrimoniais Aumentativas registradas pelo Município foi de R\$ 15.670.826.829,10. Aditem a classificação seguinte, com composição mais expressiva advinda de suas atividades operacionais de receitas efetiva.

Variações Patrimoniais Ativas (Quadro 87 - Ref. Nota 34)	Ano/Valor		Variação %
	2024	2023	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.041.914.557,76	5.343.033.829,73	13,08
Contribuições	637.670.773,86	569.147.579,21	12,04
Exploração e venda de Bens e Direitos	112.060.134,62	283.058.333,88	(60,41)
Variações Patrimoniais Financeiras	2.124.517.233,49	2.596.784.431,48	(18,19)
Transferências e Delegações Recebidas	5.581.848.967,77	4.995.111.320,81	11,75
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	245.348.031,87	41.294.737,81	494,14
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	927.467.129,73	19.549.606.497,67	(95,26)
Total de VPA	15.670.826.829,10	33.378.036.730,59	(53,05)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef



A diferença de movimentação do grupo de outras variações aumentativas reflete o impacto da reversão de provisões, notadamente das provisões matemáticas ocorrida em 2023 em função da segregação do RPPS em planos de financiamento financeiro e previdenciário.

Nota 35. Receita de Transações sem Contraprestação

A seguir, apresentam-se os valores das principais classes de tributos e transferências que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a IPSAS 23 – Receita de Transações sem Contraprestação (Tributos e Transferências). Os valores a seguir já consideram as deduções dessas receitas, sendo, portanto, líquidos.

Nota 35.1. Impostos, Taxas e Contribuições

Impostos Taxas e Contribuições (Quadro 88 - Ref. Nota 35.1)	Ano/Valor		RS 1,00
	2024	2023	Varição %
Impostos	5.213.195.948,51	4.803.536.611,10	8,53
IPTU	2.219.106.880,05	2.347.054.606,02	(5,45)
IRRF	505.984.629,53	426.710.609,29	18,58
ITIV	342.318.089,37	276.443.256,38	23,83
ISS	2.145.786.349,56	1.753.328.139,41	22,38
Taxas	828.718.609,25	539.497.218,63	53,61
Taxas pelo Poder de Polícia	351.604.923,85	89.395.926,81	293,31
Taxas pela Prestação de Serviços	477.113.685,40	450.101.291,82	6,00
Contribuições Sociais	279.465.843,37	267.487.283,96	4,48
Contribuição de Iluminação Pública	358.204.930,49	301.660.295,25	18,74

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Houve crescimento na VPA de Impostos, notadamente no ISS. Esse aumento em relação ao crédito apurado em 2023 apresenta correlação direta com as variações da atividade econômica, que aumenta a geração de serviços e, conseqüentemente, alarga a base de cálculo tributável, assim como a quantidade de contribuintes.

Dentre as movimentações do crédito tributário de IPTU que contribuíram para a redução de estoque em 2024 quando comparado ao saldo de 2023, encontra-se a regularização cadastral, que resultou no cancelamento de inscrições imobiliárias existentes no cadastro imobiliário, com a conseqüente baixa do crédito tributário correspondente. Isso ocorreu quando constatada a inexistência do imóvel referentes às inscrições canceladas ou devido à duplicidade de lançamentos.

Houve também recálculo de valores lançados, por meio do processo constante de revisão dos valores lançados de IPTU/TRSD, seja de ofício ou a pedido do contribuinte, por meio de processos administrativos de revisão ou impugnação do lançamento. Nesse contexto, os ajustes no lançamento, com o reconhecimento de valores inicialmente lançados acima do devido, resultam na redução do valor lançado e na consequente baixa do crédito tributário anterior.

O aumento da VPA de IRRF tem correlação direta com o aumento dos valores retidos, fruto do aumento das despesas com pessoal, compras e serviços envolvidos na expansão das atividades de manutenção e finalísticas e dos investimentos realizados pelo Município.

O aumento do ITIV reflete o crescimento da receita em relação ao exercício anterior.

As variações patrimoniais referentes às taxas ocorreram, exceto aquelas referentes a TRSD e a TFF, no mesmo momento da arrecadação orçamentária. Sendo assim, as alterações de comportamento decorrem sobremaneira das variações ocorridas na própria receita. Os créditos da TRSD variaram em função dos recálculos solicitados pelos contribuintes em conjunto com a aplicação de atualização aplicada com base na inflação. O aumento dos créditos de TFF, por sua vez, refletem a melhoria no processo de apuração do faturamento das empresas contribuintes para definição das faixas de valor e cobrança, assim como do próprio aquecimento da economia, impulsionado tanto a abertura de novos negócios como pelo aumento da receita dos negócios já existentes.

As variações denominadas de contribuições sociais englobam as receitas de contribuições dos servidores, cujas bases de cálculo são obtidas a partir das folhas mensais. O crescimento explica-se pelo próprio crescimento vegetativo da folha aliado ao reajuste de vencimentos na data base.

A variação positiva nas VPA's de contribuições para iluminação pública decorre do aumento da base tributável, tanto pelo ingressos de novos consumidores e aumento dos repasses efetuados pela COELBA (cobrança de inadimplência).

Nota 35.2. Transferências e Delegações Recebidas

As transferências e delegações recebidas compreendem o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais; de instituições privadas com e sem fins lucrativos; de convênios; e as transferências multigovernamentais.

R\$ 1,00

Transferências e Delegações Recebidas (Quadro 89 - Ref. Nota 35.2)	Ano/Valor		Variação %
	2024	2023	
Transferências Intergovernamentais	5.568.518.784,34	4.982.384.439,56	11,76
Transferências de Instituições Privadas	10.319.130,31	6.275.958,12	64,42
Transferências de Pessoas Físicas	1.540.999,64	1.653.696,24	(6,81)
Outras Transferências e Delegações Recebidas	1.470.053,48	4.797.226,89	(69,36)
Total	5.581.848.967,77	4.995.111.320,81	11,75

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

As transferências intergovernamentais são formadas pelos repasses constitucionais e legais da União e Estado para o Município. As transferências provenientes de instituições privadas e pessoas físicas, por sua vez, são oriundas de doações. A redução apresenta correlação com o decréscimo da receita orçamentária.

Como outras transferências foram registradas principalmente doações e destinação de IR por pessoas físicas e jurídicas aos fundos de caráter assistencial. Engloba ainda valores recebidos do Poder Judiciário, decorrentes da aplicação de multa em sede de decisão judicial; doação recebida da Secretaria Especial da Receita Federal; destinada ao fundo do Idoso; e, valores de multas aplicadas pelo Ministério Público e repassado do Fundo Municipal do Trabalho.

Nota 36. Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos

Compreendem as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a exploração e venda de bens serviços e direitos, que resultam em aumento de patrimônio líquido.

R\$ 1,00

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos (Quadro 90 - Ref. Nota 36)	Ano/Valor		Variação %
	2024	2023	
Receita de Serviços - Exploração do Patrimônio Imobiliário	4.027.339,06	2.764.439,87	45,68
Concessão e Permissão de Uso - Serviços de Transporte	2.287,11	2.201,59	3,88
Concessão e Permissão de Uso de Bens Públicos	27.128.579,39	208.495.913,38	(86,99)
Serviços Administrativos	14.464,46	22.777,16	(36,50)
Tarifa de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	9.154.547,24	36.060,00	25.286,99
Outras Variações	71.732.917,36	71.736.941,88	(0,01)
Total	112.060.134,62	283.058.333,88	(60,41)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Algumas variações acompanharam a movimentação da receita orçamentária e outras receberam registros por competência, de acordo com termos dispostos em contratos.

A grande variaão da concessão e permissão de uso de bens públicos decorre da apropriação de crédito a receber para confecção, fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos e mobiliário urbano, cuja apropriação do direito por competência fez reconhecer o direito integral na data da concessão (2023).

A composição da conta denominada outras variaões, em 31.12.2024, é a que se segue.

R\$ 1,00

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos - Outras Variaões (Quadro 91 - Ref. Nota 36)	Ano/Valor		Variaão %
	2024	2023	
Preço de Serviço de Expediente - PSE	2.284,73	2.206,46	3,55
Preço de Serviço Público - PSP	20.137.362,77	23.183.644,52	(13,14)
Estacionamento	15.113.023,29	14.130.634,13	6,95
Outros Serviços	8.819.372,91	9.665.638,21	(8,76)
Patrocínio de Festas Populares	25.092.052,90	23.336.572,80	7,52
Serviços de Bilheteria	1.522.725,08	1.416.171,80	7,52
Direito de Uso de Imagem de Reprodução dos Bens Acervo	3.902,26	2.073,96	88,16
Publicidade e Propaganda	1.042.193,42	-	100
Total	71.732.917,36	71.736.941,88	(0,01)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Os recursos alocados decorrem do registro de receita orçamentária.

Os outros serviços registram recebimentos de preço de liberação de veículos apreendidos, preço de utilização de logradouro público e venda de confecção de peças pré-moldadas.

Nota 37. Variaões Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Compreendem as variaões patrimoniais aumentativas com operações financeiras, tais como juros e encargos recebidos e remuneração de depósitos bancários. O exercício de 2023 retomou uma relativa estabilidade nas taxas de inflação depois de um ano atípico em relação a esse indicador, assim como trouxe queda na taxa básica de juros e valorização de nossa moeda frente ao dólar.

Esse cenário explica a redução das variaões cambiais (provenientes de atualização das operações de crédito contratadas em moeda estrangeira), assim como dos juros dos empréstimos concedidos (vide Nota 43)

R\$ 1,00

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras (Quadro 92 - Ref. Nota 37)	Ano/Valor		Variação %
	2024	2023	
Juros e Encargos de Empréstimos Concedidos	1.758.468,62	10.139,90	17.242,07
Juros e Encargos de Mora	64.329.550,03	63.671.322,55	1,03
Outros Juros e Encargos de Mora	557.870,37	300.829,43	85,44
Variações Monetárias e Cambiais	1.747.921.990,74	2.108.146.870,58	(17,09)
Descontos Financeiros Obtidos	613,53	332,86	84,32
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	309.941.256,03	424.665.076,06	(27,02)
Outras Variações Patrimoniais Financeiras	7.484,17	-	100,00
Total	2.124.517.233,49	2.596.784.431,48	(18,19)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Nota 37.1. Juros e Encargos

Os juros e encargos de empréstimos concedidos refletem a apropriação de valores a receber oriundos de direitos em relação à política de concessão de microcrédito produtivo assistido. Já o reconhecimento de juros e encargos a receber decorreu, em sua grande maioria, do recolhimento em atraso de obrigações tributárias pelos contribuintes. E, por fim, como outros juros e encargos de mora foram contabilizadas as variações ativas pertinentes a encargos sobre contribuições previdenciárias de servidor e de créditos não tributárias não inscritos em dívida ativa.

Nota 37.2. Variações Monetárias e Cambiais

As variações monetárias são registradas em relação aos créditos inscritos em dívida ativa, em sua maior parte, conforme detalhado abaixo. As outras receitas não tributárias englobam recebimentos de multas administrativas, que não deorrem de atraso no pagamento ou de descumprimento de obrigação acessória.

R\$ 1,00

Variações Monetárias - Atualização Dívida Ativa (Quadro 93 - Ref. Nota 37.2)	2024
Impostos e Taxas	1.565.425.477,11
IPTU	804.159.001,58
ITIV	14.357.074,93
ISS	625.475.323,85
TFF	52.945.434,19
TL/TRSD	43.063.314,69
OUTROS IMPOSTOS	951.616,23
TAXAS	24.473.711,64
Contribuição Especial	3.279.915,06
COSIP	3.279.915,06
Receitas Não Tributárias	83.006.506,77
Multa TCM	8.878.872,71
RMI	40.835.272,63
CODECON	9.167.451,83
OUTRAS	24.124.909,60
Total	1.651.711.898,94

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Nota 37.3. Descontos Financeiros

Os descontos financeiros obtidos foram provenientes de pagamentos antecipados de obrigações.

Nota 37.4. Remuneração dos Depósitos

A remuneração de depósitos bancários coincide com a receita financeira proveniente das disponibilidades vinculadas, das contas autônomas e do caixa único. A redução desses rendimentos no exercício de 2024 tem correlação direta com a redução das disponibilidades.

Nota 37.5. Outras Variações Patrimoniais Financeiras

Foram registradas como outras variações a atualização de antiga correção monetária referente à devolução de recurso discutido no âmbito do processo judicial de nº 10692044020234013300.

R\$ 1,00

Outras Variações Patrimoniais Financeiras (Quadro 94 - Ref. Nota 37.5)	Ano/Valor	
	2024	2023
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	7.484,17	-
Total	7.484,17	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Nota 38. Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

R\$ 1,00

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos (Quadro 95 - Ref. Nota 38)	Ano/Valor		Variação %
	2024	2023	
Reavaliação de Ativos	3.265.810,71	12.919.709,81	(74,72)
Ganhos com Alienação	2.000,00	2.033.991,92	(99,90)
Ganhos com Incorporação de Ativos	241.503.431,93	25.354.216,03	852,52
Desincorporação de Passivos	576.789,23	986.820,05	(41,55)
Total	245.348.031,87	41.294.737,81	494,14

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

A reavaliação de ativos concentrou-se em imóveis que concluíram o processo de desafetação para serem postos a venda.

Os ganhos com alienação foram provenientes de recebimento de parcelas de venda bens imóveis desafetados.

A desincorporação de passivos foi utilizada para baixar valores prescritos referentes à fornecedores da EGM SEFAZ, custas justificativas e ritos efetuados estão contidos nos processos nº 257658/2024 e 722/2025.

Nota 38.1. Ganhos com Incorporação de Ativos

A VPA de ganhos com incorporação de ativos foi utilizada primordialmente para registro de obras de infraestrutura e outros bens de uso comum.

Além disso, houve reclassificação de obras em andamento para as contas finais específicas. Embora as reclassificações, de acordo com as normas contábeis, não demandem utilização de contas de resultado e possam ser efetuadas diretamente entre as contas de ativo, a recuperação desses valores para fins de composição de demonstrativo específico de

movimentação de bens imóveis determinado pela Corte de Contas requer o seu uso. A partir de 2025, de modo a excluir os efeitos dessa prática na consolidação, passarão a ser utilizadas contas de resultado na INTRA OFSS.

Ganhos com Incorporação de Ativos (Quadro 96 - Ref. Nota 38.1)		
Composição	Valor	Descrição
Estoque	9.904.231,43	Registro contábil de incorporação de ativo decorrente da realização de inventário.
	173.693,71	Reclassificação entre grupos contábeis - Almoarifado x Outros Estoques x Matérias Primas.
Bens Móveis	893.200,00	Doação de bem móvel doado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública.
	2.816.334,80	Registro de reclassificação entre grupos contábeis Investimento x Imobilizado (obras de arte).
	48.545,00	Registro de reclassificação contábil grupo imobilizado.
	4.957,80	Registro de reclassificação decorrente da utilização equivocada do elemento de despesa.
Bens Imóveis	88.171.900,00	Registro de reclassificação entre ativos - Bens Mantidos para Vendas x Bens Imóveis.
	40.382.364,38	Registro de reclassificação do ativo Obras em Andamento para o ativo final.
	137.407,03	Registro de reclassificação decorrente da utilização equivocada do elemento de despesa. (Reclassificação de Bens Móveis x Imóveis/ Almoarifado x Imóveis).
	89.887.086,44	Registro decorrente do reconhecimento do crédito oriundo de desapropriação amigável.
Crédito a Receber	388.711,34	Registro decorrente do reconhecimento do corrente de convênios inadimplentes inscritos em tomada de contas especial.
	8.695.000,00	Registro decorrente da alienação de terrenos.

Nota 39. Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Os valores contabilizados como “outras variações patrimoniais aumentativas” decorrem de transações que provocaram aumento na situação patrimonial líquida da entidade, oriundas de fatos diversos dispostos pelo PCASP nesse grupo de contas e de outros fatos, cuja natureza não possui conta contábil específica para escrituração. A tabela a seguir evidencia os valores destas transações:

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Quadro 97 - Ref. Nota 39)	Ano/Valor		Variação %
	2024	2023	
Reversão de Provisões para Ajustes e Perdas	751.630.272,79	19.305.192.984,00	(96,11)
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	175.836.856,94	244.413.513,67	(28,06)
Total	927.467.129,73	19.549.606.497,67	(95,26)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

A reversão da provisão para ajustes e perdas registrou alterações nas provisões matemáticas do RPPS, conforme detalhado na Nota 47.2 – Provisões e no relatório juntado no [Anexo 02](#) deste volume do RCPG, no valor de R\$ 188.223.897,96, contento todos os registros necessários para identificação da posição atuarial do fundo previdenciário e o déficit previsto do fundo financeiro a ser coberto com recursos do tesouro, de acordo com as regras estipuladas pelo Ministério da Previdência Social - MPS. Vide Nota 17 para informações complementares acerca da segregação de massa.

Além da reversão das provisões matemáticas previdenciárias de longo prazo, foram movimentadas nesse grupo de contas as perdas possíveis da dívida ativa no valor de R\$ 560.688.411,04.

Também foram revistos os valores da perda estimada de provisão de perdas de depósitos judiciais no valor R\$112.418,16.

A composição das VPA's agrupadas como diversas é a que segue:

Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas (Quadro 98 - Ref. Nota 39)	Ano/Valor		Varição
	2024	2023	%
Compensação Financeira entre Regimes RGPS e RPPS	5.019.640,27	9.347.251,83	(46,30)
Multas Administrativas	136.421.923,25	172.539.908,39	(20,93)
Indenizações e Restituições	32.368.116,58	52.566.771,43	(38,42)
Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Diversos	2.027.176,84	9.959.582,02	(79,65)
Total	175.836.856,94	244.413.513,67	(28,06)

R\$ 1,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

A compensação financeira entre regimes ocorre em relação àqueles servidores que, oriundos da iniciativa privada, optam por se aposentar pelo Instituto de Previdência do Município e solicitam averbação do tempo de contribuição do INSS para o Município. Essa averbação gera uma transferência dos créditos existentes no RGPS para o RPPS, unidade que converte os recursos em receita orçamentária. O FUNFIN possui estudos detalhados em relação aos valores recebidos a cada ano, bem assim dos servidores que efetuaram a solicitação de compensação para com o INSS.

Como multas administrativas foram contabilizados os recebimentos decorrentes de multas de autos de infração inscritos e não inscritos em dívida ativa; cominações impostas pelo TCM inscritas e não inscritas em dívida ativa; multas de trânsito, dentre outras menos representativas. Seu valor está estritamente relacionado com a arrecadação de receitas orçamentárias correspondentes.

A variação denominada de indenizações e restituições compreende principalmente as devoluções de receita, com destaque para as devoluções de folha e de depósitos judiciais e indenização por danos, devoluções de convênios e outros ressarcimentos ao erário. Seu valor também está estritamente relacionado com a arrecadação de receitas orçamentárias correspondentes.

As variações patrimoniais por fatos geradores diversos apresentam o seguinte detalhamento e foram usadas apenas naquelas situações em que a forma de distribuição obrigatória dos grupos de VPA no PCASP estendido não permitiu a classificação em grupos específicos.

R\$ 1,00

Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos (Quadro 99 - Ref. Nota 39)	Ano/Valor		Variação %
	2024	2023	
Cancelamento de Restos a Pagar	1.082.245,03	4.578,88	23.535,58
Cauções	-	9.158.323,49	(100,00)
Alienação de Outros Bens Imóveis	188.748,82	77.084,14	144,86
Receitas Não Tributárias	174.643,77	237.810,07	(26,56)
Receitas Eventuais	61,80	88,27	(29,99)
Créditos a Receber de Empresas	118.181,54	2.824,82	4.083,68
Créditos a Receber de ICMS Destacado em NF	463.295,88	478.872,35	(3,25)
Total	2.027.176,84	9.959.582,02	(79,65)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Os restos a pagar processados cancelados tiveram seu registro à conta de VPA em contrapartida do débito do passivo registrado. As causas do cancelamento estão especificadas pelos gestores em processos administrativos específicos.

As VPA's cuja origem são receitas não tributárias receberam lançamentos concomitantes com ingresso da receita orçamentária de dívida ativa de outras receitas não tributárias.

Os créditos a receber de empresas correspondem ao reconhecimento do direito a esses recursos, que podem ou não coincidir com o momento de ingresso da receita orçamentária.

Os créditos de ICMS a receber são contabilizados pelas empresas públicas em relação ao ICMS destacado em notas emitidas por indústria não contribuinte (DESAL).

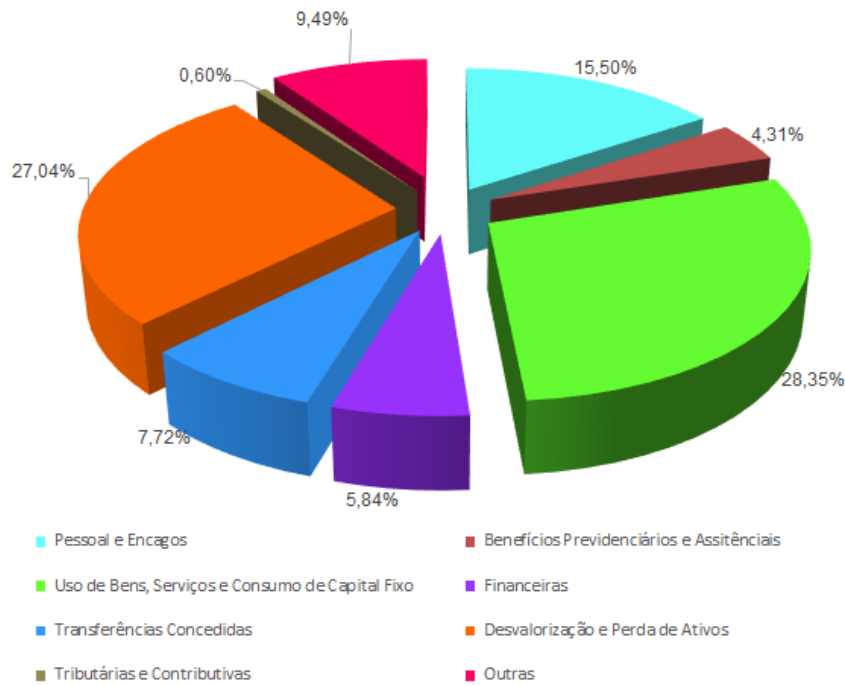
Nota 40. Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)

O total das Variações Patrimoniais Diminutivas registradas pela Entidade, decorrentes da redução do patrimônio para prestação dos serviços públicos, foi de R\$ 17.797.555.044,85, excluídas as de natureza intra.

RS 1,00

Variações Patrimoniais Diminutivas (Quadro 100 - Ref. Nota 40)	Ano/Valor		Variação %
	2024	2023	
Pessoal e Encargos	2.962.563.156,09	2.758.906.521,38	7,38
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	766.800.635,59	709.888.697,15	8,02
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.045.718.567,82	4.120.520.728,64	22,45
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.038.722.304,13	364.925.903,45	184,64
Transferências Concedidas	1.374.291.010,12	1.194.187.342,01	15,08
Desvalorização e Perda de Ativos	4.813.030.992,86	6.592.794.991,29	(27,00)
Tributárias e Contributivas	106.951.901,18	93.577.425,07	14,29
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.689.476.477,06	22.807.318.351,36	(92,59)
Total de VPD	17.797.555.044,85	38.642.119.960,35	(53,94)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef



Nota 41. Pessoal e Encargos e Benefícios Previdenciários e Assistenciais

R\$ 1,00

Pessoal e Encargos (Quadro 101 - Ref. Nota 41)	Ano/Valor		Variação %
	2024	2023	
Remuneração a Pessoal	2.657.311.676,30	2.485.436.883,79	6,92
Encargos Patronais	131.159.996,62	113.026.212,83	16,04
Benefícios a Pessoal	150.800.710,79	148.292.273,66	1,69
Outras	23.290.772,38	12.151.151,10	91,68
Total	2.962.563.156,09	2.758.906.521,38	7,38

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Esses grupos englobam todas as variações diminutivas afeitas às relações trabalhistas e guardam correlação com a redução das despesas orçamentárias a elas correspondentes. O aumento decorre do crescimento vegetativo da folha e dos encargos e dos novos ingressos de servidores e funcionários.

As outras variações de pessoal e encargos contêm registros de pagamentos de eventuais indenizações e da folha de pessoal cedido por outras esferas de governo.

R\$ 1,00

Pessoal e Encargos - Outras (Quadro 102 - Ref. Nota 41)	Ano/Valor		Variação %
	2024	2023	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.723.802,72	2.368.301,19	395,03
Pessoal Requisitado	11.566.969,66	9.782.849,91	18,24
Total	23.290.772,38	12.151.151,10	91,68

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Como benefícios são contabilizados os itens a seguir.

R\$ 1,00

Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Quadro 103 - Ref. Nota 41)	Ano/Valor		Variação %
	2024	2023	
Aposentadorias e Reformas	553.609.499,57	475.932.261,85	16,32
Pensões	137.184.918,43	133.355.019,34	2,87
Benefícios de Prestação Continuada	57.709.458,42	74.707.813,09	(22,75)
Benefícios Eventuais	18.216.469,69	25.799.672,22	(29,39)
Outros	80.289,48	93.930,65	(14,52)
Total	766.800.635,59	709.888.697,15	8,02

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Os benefcios eventuais foram realizados com destinao à compensao de perdas em situao de vulnerabilidade social temporria em funo de desocupao de reas pblicas.

Como outros benefcios previdencirios e assistenciais foram contabilizados os recursos referentes ao salrio famlia, auxlio funeral e outros benefcios, que englobam o salrio famlia reconhecido.

Benefcios Previdencirios e Assistenciais - Outros (Quadro 104 - Ref. Nota 41)	Ano/Valor		Variao %
	2024	2023	
Salrio Famlia	27.932,13	42.481,75	(34,25)
Outros Benefcios	50.484,51	49.576,06	1,83
Auxlio Funeral	1.872,84	1.872,84	0,00
Total	80.289,48	93.930,65	(14,52)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gesto Fiscal - Sigef

Nota 42. Uso de Bens, Servios e Consumo de Capital Fixo

Uso de Bens, Servios e Consumo de Capital Fixo (Quadro 105 - Ref. Nota 42)	Ano/Valor		Variao %
	2024	2023	
Material de Consumo	398.743.539,77	278.919.321,88	42,96
Servios	4.541.037.887,86	3.786.987.010,57	19,91
Depreciao, Amortizao e Exaustao	105.937.140,19	54.614.396,19	93,97
Total	5.045.718.567,82	4.120.520.728,64	22,45

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gesto Fiscal - Sigef

A variao patrimonial passiva de material de consumo registra todas as baixas ocorridas no exercicio, sendo segregadas em contas anlíticas por tipo de material, tais como medicamentos, material escolar, fotogríficos, esportivos, de escritórios, dentre outros utilizados nas diversas aes executadas pelo Municpio.

As VPD'S de servios so contabilizadas em todas as ocasies em que se ateste o reconhecimento da prestao de servios por fornecedores da PMS.

O Municpio efetuou o registro de depreciao e amortizao dos bens adquiridos, segundo critrios especificados na Portaria nº 93/2024 e registrado nas Nota 23 e Nota 42 – Depreciao e Amortizao.

Nota 43. Variações Financeiras

Englobam os custos de financiamento do capital de terceiros, estando segregadas em juros, variações monetárias e encargos.

Financeiras (Quadro 106 - Ref. Nota 43)	Ano/Valor		Varição
	2024	2023	%
Juros e Encargos de Empréstimos	231.533.960,95	143.456.845,33	61,40
Juros e Encargos de Mora	30.163.126,49	27.840.669,77	8,34
Variações Monetárias e Cambiais	777.025.216,69	193.628.388,35	301,30
Total	1.038.722.304,13	364.925.903,45	184,64

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Foram registrados como variação monetária e cambiais os encargos relativos às dívidas oriundas de operações de crédito internas e externas, evidenciadas na Nota 26 – Empréstimos e Financiamentos e na Nota 28 – Obrigações Fiscais, dentre outras obrigações de menor relevância.

A variação da VPD explica-se pelo fim de prazo de carência de algumas operações de crédito, cujos pagamentos de parcelas foram iniciados em 2024, além do aumento da dívida bruta, pelo ingresso de novas operações de crédito, e da entrada de processos de valor relevantes na lista de precatórios para o ano.

O aumento das variações monetárias e cambiais decorreu, sobretudo das alterações de valor do dólar em relação à moeda nacional, porque unidade de referência para mensuração das operações de crédito externas, que representam mais de 70% do saldo devedor dos financiamentos (R\$ 556.888.918,75) e das atualizações sobre precatórios (R\$ 154.548.929,53).

Nota 44. Transferências Concedidas

Compreendem os recursos transferidos pelo Município para execução de ações de natureza pública por outras esferas de governos ou instituições filantrópicas, consubstanciando as contribuições para formação do Fundo Nacional para Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; as devoluções de recursos de convênios, quando não foi possível aplicar a sistemática de devolução de receita; as contribuições e subvenções concedidas e entidades de caráter assistencial e as doações de bens remanescentes de auxílios, que sejam necessários à continuidade dos projetos.

R\$ 1,00

Transferências Concedidas (Quadro 107 - Ref. Nota 44)	Ano/Valor		Variação %
	2024	2023	
Transferências Inter Governamentais	575.963.112,43	533.030.448,32	8,05
Transferências a Instituições Privadas	774.947.187,11	661.156.893,69	17,21
Execução Orçamentária Delegada - Indenizações e Restituições	23.380.710,58	-	100,00
Total	1.374.291.010,12	1.194.187.342,01	15,08

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

As transferências a instituições privadas registram os valores pagos às entidades sem fins lucrativos responsáveis pela gestão de unidades de saúde, conforme regras contratuais e de prestação de contas pactuadas entre contratados e contratante.

A execução delegada corresponde à devolução de saldos de convênios recebidos da União.

Nota 45. Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

O grupo compreende registros de baixa de bens e diretos, inclusive as perdas involuntárias e a incorporação de passivos.

R\$ 1,00

Desvalorização e Perda de Ativos (Quadro 108 - Ref. Nota 45)	Ano/Valor		Variação %
	2024	2023	
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas	352.274.025,04	460.383.377,36	(23,48)
Perdas com Alienação	106.417,08	307.732,03	(65,42)
Perdas Involuntárias	137.832,91	6.870,53	1.906,15
Incorporação de Passivos	89.887.086,44	-	100,00
Desincorporação de Ativo	4.370.625.631,39	6.132.097.011,37	(28,73)
Total	4.813.030.992,86	6.592.794.991,29	(27,00)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

As perdas involuntárias consignam baixas de ativo por furto, obsolescência ou em decorrência de sinistros. As baixas efetuadas são fundamentadas em processos administrativos juntados à prestação de contas anual.

Nota 45.1. Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Perdas

Além da reavaliação e redução a valor recuperável de bens, o grupo recebeu os lançamentos de baixa de créditos tributários e não tributários, admitindo os seguintes valores.

R\$ 1,00

Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas (Quadro 109 - Ref. Nota 45.1)	Ano/Valor		Variação %
	2024	2023	
Reavaliação de Bens Móveis	-	5.027.803,23	(100,00)
Reavaliação de Bens Imóveis	19.175.556,04	1.430.147,65	1.241
Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	-	25.387,75	(100,00)
Ajustes para Perdas em Dívida Ativa Tributária	163.077.191,95	239.907.567,17	(32,02)
Ajustes para Perdas em Dívida Ativa Não Tributária	11.266.463,98	15.525.597,97	(27,43)
Ajuste para Perdas em Créditos Tributários	135.263.645,59	196.295.237,42	(31,09)
Ajustes para Perdas em Demais Créditos a Receber	1.816.706,31	1.671.982,16	8,66
Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos Concedidos	21.011.859,31	-	100,00
Ajuste para Perdas em Demais Investimentos Temporários	306.494,08	304,94	100.410
Variação Patr. Diminutiva com Ajuste de Perdas de Almoxarifado	356.107,78	499.349,07	(28,69)
Total	352.274.025,04	460.383.377,36	(23,48)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

A reavaliação de bens foi realizada em relação a bens com expectativa de venda, tais como imóveis desafetados.

Os registros na VPD de ajustes para perdas em dívida ativa tributária e não tributária foram contabilizados em consonância com os relatórios exarados pela PGMS. Informações específicas podem ser verificadas na Nota 14 – Dívida Ativa Tributária e Nota 15 Nota 15 Nota 15 - Dívida Ativa Não Tributária.

As perdas dos demais créditos a receber foram registradas para reconhecer as perspectivas de não recebimento ou devolução dos depósitos e sequestros judiciais, além dos créditos a receber de infrações de trânsito. Vide Nota 16.7 e Nota 16.8 para maior detalhamento.

As perdas em investimentos temporários representam rendimentos negativos de aplicação financeira no mercado, realizadas pelo instituto de previdência do Município.

As perdas com estoque trataram de materiais odontológicos, ambulatoriais, medicamentos e vacinas, cujo prazo de validade expirou antes da utilização.

O valor de incorporação de passivo refere-se ao reconhecimento de créditos oriundos de desapropriação amigável, conforme processos 179425/2024 e 3487/2025.

R\$ 1,00

Incorporação de Passivos (Quadro 110 - Ref. Nota 45)	Ano/Valor	
	2024	2023
Desapropriação Judicial	89.887.086,44	-
Total	89.887.086,44	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Nota 45.2. Desincorporação de Ativos

A VPD de desincorporação de ativos foi utilizada predominantemente para registrar as baixas da dívida ativa tributária e não tributária por cancelamento, prescrição, anulação, dentre outros fatores de ajuste do ativo.

R\$ 1,00

Desincorporação de Ativos (Quadro 111 - Ref. Nota 45.2)	Ano/Valor	
	2024	2023
Dívida Ativa Tributária	3.841.587.206,17	5.958.801.085,88
Dívida Ativa Não Tributária	23.161.571,90	10.937.586,47
Créditos a Receber	245.497.787,10	136.886.133,91
Investimentos Permanentes	2.816.334,80	-
Estoques	183.682,06	8.743,78
Imobilizado	257.379.049,36	25.463.461,33
Total	4.370.625.631,39	6.132.097.011,37

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

A movimentação dos saldos de baixa da dívida ativa tributária e não tributária apresentaram a seguinte composição.

R\$ 1,00

Desincorporação de Dívida Ativa Tributária (Quadro 112 - Ref. Nota 45.2)	Ano/Valor	
	2024	2023
Cancelamento	569.290.814,32	3.253.483.373,73
Anistia (cancelamento de multas, juros e atualizações)	368.931.688,82	59.587.275,31
Anulação	905.060.949,03	1.922.523.469,13
Prescrição	1.269.744.225,61	717.595.292,72
Abatimentos / Descontos	2.904.297,75	3.410.635,00
Renúncia / Benefício Fiscal	725.655.230,64	2.201.039,99
Total	3.841.587.206,17	5.958.801.085,88

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Os abatimento e descontos decorrem da exclusão de encargos em processos administrativos de transação, nos quais o Município e o contribuinte fazem concessões mútuas em questões litigiosas e controvertidas, com vistas a pôr termo em demandas e questões que se arrastam por anos no Judiciário.

Também houve de renúncia de encargos pela adesão aos Programas de Pagamento Incentivado - PPI. Essa exclusão de encargos somente existiu nos casos de pagamento integral do débito à vista ou quando finalizado o parcelamento ao qual se aderiu, sob pena de cancelamento do benefício, conforme trechos a seguir, extraídos da Lei 9.767/2023.

“Dos Descontos Concedidos

Art. 34. Serão concedidos, conforme a modalidade de pagamento definida pelo devedor, os seguintes descontos:

I - 100% (cem por cento) do valor total da multa de infração e da multa e dos juros de mora, no caso de pagamento em parcela única;

II - 80% (oitenta por cento) do valor total da multa de infração e da multa e dos juros de mora, no caso de pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais;

III - 60% (sessenta por cento) do valor total da multa de infração e da multa e dos juros de mora, no caso de pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais;

IV - 40% (quarenta por cento) do valor total da multa de infração e da multa e dos juros de mora, no caso de pagamento em até 60 (sessenta) parcelas mensais.

§ 1º Os descontos dos honorários advocatícios serão de 50% (cinquenta por cento), calculados sobre o valor do débito a ser parcelado, já deduzidos os descontos aplicados relativos à multa de infração e à multa e juros moratórios.

§ 2º Na hipótese de parcelamento nas formas previstas nos incisos II, III e IV do caput, ao valor de cada parcela serão acrescidos, quando do seu pagamento, juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

Art. 35. Excepcionalmente, poderá ser aplicado aos créditos tributários do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, retidos e não recolhidos, pelo tomador de serviços qualificado como responsável tributário, o desconto de 80% (oitenta por cento) do valor total da multa de infração e da multa e dos juros de mora concedido por este Programa, desde que pagos em parcela única.

O aumento da renúncia de dívida ativa tributária decorre do pagamento de débitos tributários com uso de TRANSCON, que é a transferência do direito de construir.

Desincorporação de Dívida Ativa Não Tributária (Quadro 113 - Ref Nota 45.2)	Ano/Valor	
	2024	2023
Anulação	16.216.100,40	7.808.580,40
Prescrição	6.945.471,50	3.129.006,07
Total	23.161.571,90	10.937.586,47

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Conforme descrito no grupo dos Anexos IV da Portaria nº 93/2024, encontram-se apostos, de modo resumido os principais fundamentos para os valores de desincorporação da dívida ativa, por tipo de evento. Adicionalmente, vide Nota 14 e Nota 15.

A prescrição foi alcançada por débitos irrecuperáveis. Existem processos administrativos como resultados de petições individuais; processos judiciais de prescrição; e prescrições de ofício, procedendo-se à baixa de diversos débitos passíveis de prescrição, muitos dos quais de pequena monta ou com dados cadastrais inconsistentes (sem dados necessários para o ajuizamento), os quais constituem débitos podres e irrecuperáveis. Tal previsão encontra-se disciplinada através do art. 5º do Decreto 31.232/2019, de forma que o procedimento ocorra independentemente do pronunciamento do Prefeito anualmente e em cada processo individualmente.

A anulação decorreu de baixa por determinação administrativa ou judicial, seja por vício de lançamento, seja por inconsistência, seja por inconstitucionalidade declarada.

Os créditos a receber foram baixados pela renúncia de receita do IPTU – redução de alíquota e isenção e desconto sobre o imposto devido; do ISS – redução de alíquota e isenção; e TRSD – isenção.

O valor renunciado decorre de encargos que foram reduzidos ou excluídos integralmente, em face de lei municipal que concedeu benefícios fiscais a todos os contribuintes que aderissem aos programas de incentivo ao pagamento de débitos (PPI 2023, autorizado pela Lei nº 9.767/2023) e também em função dos benefícios fiscais concedidos a partir do Programa Viva Cultura (Lei nº 9.174/2016 e Decreto nº 37.281/2023) e pela utilização do benefício TRANSCON (Decretos nº 29.434/2017 e nº 29.591/2018).

Os saldos da desincorporação de imobilizado, de acordo com a natureza da movimentação ocorrida encontram-se retratados na tabela que se segue.

Desincorporação Imobilizado (Quadro 114 - Ref. Nota 45.2)		
R\$ 1,00		
Composição	Valor	Descrição
Bens Móveis	166.272,03	Execução equivocada da despesa. Reclassificação do ativo de bens móveis para os grupos de almoxarifado, bens móveis e imóveis.
	239.686,05	Registro de baixa de bens inservíveis.
Desafetação Terrenos	8.695.000,00	Registro de baixa do ativo de bens imóveis, decorrente da reclassificação do saldo para o grupo de ativo mantido para venda - terrenos para venda.
Baixa de Ativo	91.917,21	Registro de baixa de ativo decorrente da utilização equivocada do elemento de despesa.
Bens Imóveis	40.382.364,38	Reclassificação de saldo - Outros bens imóveis para Edifícios/ Obras em andamento para Praças- Edificações.
	119.631.909,69	Desincorporação de bens para doação.
Imóveis Alienados	79.476.900,00	Registro de baixa do ativo mantido para venda - terrenos para venda, decorrente da reclassificação do saldo para o grupo de bens imóveis.
	8.695.000,00	Alienação de terrenos - Baixa do ativo mantido para venda. Saldo reclassificado para crédito a receber.
Total	257.379.049,36	

Nota 46. VPD's Tributárias e Contributivas

Representam os fatos redutores do patrimônio que tem como objeto a quitação de obrigações tributárias e contributivas, tais como recolhimento de IR, PIS, COFINS, CLLS, INSS, FGTS, dentre outras obrigações de menor vulto.

Tributárias e Contributivas (Quadro 115 - Ref. Nota 46)	Ano/Valor		Variação %
	2024	2023	
	R\$ 1,00		
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	208.087,77	233.192,68	(10,77)
Contribuições	106.743.813,41	93.344.232,39	14,36
Total	106.951.901,18	93.577.425,07	14,29

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Nota 47. Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Os valores contabilizados como "outras variações patrimoniais diminutivas" decorrem de transações que provocaram diminuição na situação patrimonial líquida da entidade, oriundas de fatos diversos, discriminadas nos seguintes grupos:

R\$ 1,00

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Quadro 116 - Ref. Nota 47)	Ano/Valor		Variação %
	2024	2023	
Premiações	706.900,00	1.526.811,00	(53,70)
Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial	2.454.133,35	1.710.024,29	43,51
Subvenções Econômicas	109.826.605,23	-	100,00
Constituição de Provisões	1.461.256.699,88	22.682.518.137,78	(93,56)
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	115.232.138,60	121.563.378,29	(5,21)
Total	1.689.476.477,06	22.807.318.351,36	(92,59)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

A variação entre o total registrado entre um exercício foi influenciada pela alteração dos valores das constituições de provisão matemática, que em 2023 passaram pelo processo de reestimativa a partir da segregação de massa. Vide Nota 30 e Nota 47.2 – Provisões.

Nota 47.1. Premiações

São valores gastos em pagamentos diretos a participantes vencedores de atividades de cunho educacional, cultural, artístico ou esportivo vinculadas a editais que conguam as regras de participação, ou gastos com medalhas, troféus e outras formas de reconhecimento de vitórias em competições.

A execução de 2024 decorreu da instituição de propostas para o setor audiovisual Curto Circuito das Artes (Edital 007/2023) e Projeto Samba Junino (Edital 001/2024).

R\$ 1,00

Premiações (Quadro 117 - Ref. Nota 47.1)	Ano/Valor		Variação %
	2024	2023	
Culturais	296.900,00	226.550,00	31,05
Artísticas	400.000,00	1.023.000,00	(60,90)
Outras	10.000,00	277.261,00	(96,39)
Total	706.900,00	1.526.811,00	(53,70)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Nota 47.2. Provisões

As provisões constituem-se em passivos de prazo de vencimento e valor incertos. No Município elas são mensuradas em relação ao cálculo do déficit atuarial do RPPS; para levantamento de riscos cíveis e de custos judiciais futuros.

Provisões (Quadro 118 - Ref. Nota 47.2)	Ano/Valor		Variação %
	2024	2023	
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.135.902.816,09	21.435.006.662,95	(94,70)
Provisões para Riscos Trabalhistas	38.774.537,54	54.107.943,59	(28,34)
Provisões para Riscos Cíveis	286.579.346,25	691.742.314,24	(58,57)
Provisões para Obrigações Dec. de Atuação Governamental	-	501.661.217,00	(100,00)
Total	1.461.256.699,88	22.682.518.137,78	(93,56)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Compõe esse grupo o registro da provisão matemática, cujos lançamentos de ajuste tiveram por base os dados que constam do relatório atuarial de acordo com os critérios e premissas estabelecidas conforme em relatório atuarial, [Anexo 02](#) deste volume do RCPG. A VPD foi movimentada para registro dos os valores atualizados da provisão e ajustes referentes à segregação de massa. Vide Nota 17 e Nota 30.

A PGMS avaliou as ações em relação às quais o Município figura como parte, de modo a estabelecer uma estimativa de desembolso futuro, classificando os passivos de acordo com a probabilidade de sucumbência em remoto, possível ou provável.

As provisões foram registradas quando os passivos foram classificados como possível ou provável e quando foi possível estimar seu valor com certa margem de segurança. As ações enquadradas como de consequências financeira remotas foram registradas como atos potenciais, ou seja, em passivos contingentes com uso apenas de contas de controle. Vide [Erro! Fonte de referência não encontrada.](#) – Provisões.

Nota 47.3. Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas

O grupo foi utilizado sempre que não se verificou no rol de contas do PCASP rubrica específica para escrituração dos fatos ocorridos. A tabela a seguir evidencia o detalhamento destas transações.

Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas (Quadro 119 - Ref. Nota 47.3)	Ano/Valor		Variação %
	2024	2023	
Compensação Financeira Entre Regimes Próprios	4.727.705,12	6.685,90	70.611,6
Multas Administrativas	14.555,96	1.648,12	783,19
Indenizações e Restituições	5.076.775,38	73.944.731,40	(93,13)
Determinações Judiciais	32.368.740,53	36.350.218,92	(10,95)
Precatórios de Natureza Comum	5.762.586,11	1.536.251,71	275,11
Precatórios de Natureza Alimentar	67.281.775,50	-	100,00
Cauções	-	9.723.842,24	(100,00)
Total	115.232.138,60	121.563.378,29	(5,21)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

A compensação financeira entre regimes ocorre em relação àqueles servidores que, oriundos do Município de Salvador, passam a trabalhar em outro ente ou na iniciativa privada e solicitam averbação do tempo de contribuição do RPPS de Salvador para outro instituto de previdência. Essa averbação gera uma transferência dos créditos existentes no RPPS de Salvador para RPPS de outro ente ou para o RGPS, unidade que converte os recursos em receita orçamentária. O FUNFIN possui estudos detalhados em relação aos valores recebidos a cada ano, bem assim dos servidores que efetuaram a solicitação de compensação para com o INSS.

As multas administrativas foram impostas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia à SEMAN referente ao pagamento de autos de infração, em razão de ausência de anotação de responsabilidade técnica (ART) e pelo Ministério da Fazenda ao FMS, em decorrência da emissão de auto de infração pela não apresentação de documentos sujeitos à inspeção do trabalho em data previamente agendada.

O registro nas cauções refere-se a baixa de título dado em garantia a contratos.

As determinações judiciais foram contabilizadas pelo reconhecimento concomitante à execução orçamentária de mandados judiciais de pronto atendimento, inclusive as Requisições de Pequeno Valor – RPV.

Tem havido um movimento de fatiamento das ações judiciais coletivas, notadamente aquelas que envolvem questões trabalhistas, de modo que se enquadrem nos valores para pronto pagamento. A PGMS vem atuando junto aos Tribunais com o objetivo de mitigar esse risco, inclusive propondo parcelamento dos valores, quando ocorre o fato, com o objetivo de garantir equilíbrio orçamentário e financeiro.

Nota 48. Resultado Patrimonial

O confronto das Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas resultou no Déficit Patrimonial de R\$ (2.126.728.215,75).

A diferença de volume movimentado entre os exercícios decorre da redução dos registros de provisão matemática, que no ano passado foram efetuados em grandes valores em função da segregação de massa. Embora o déficit tenha aumentado em relação ao ano anterior, em 2024 foi levado a resultado apenas esse crescimento e não mais todo o fluxo (porque registrado em 2023).

Houve aumento do fluxo operacional, tanto pelas entradas e saídas orçamentárias, quanto pelas movimentações patrimoniais independentes da execução orçamentária.

R\$ 1,00

Quadro 120 - Ref. Nota 48	Ano/Valor		Variação %
	2024	2023	
Variações Patrimoniais Aumentativas	15.670.826.829,10	33.378.036.730,59	(53,05)
Variações Patrimoniais Diminutivas	17.797.555.044,85	38.642.119.960,35	(53,94)
Déficit/Superávit Patrimonial	(2.126.728.215,75)	(5.264.083.229,76)	(59,60)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Os fluxos operacionais ativos da entidade representaram aumento de 5,16% entre os exercícios, influenciados especialmente pelo aumento do grupo de tributos e transferências, conforme detalhado nas Nota 35.1, Nota 35.2, Nota 36 e Nota 37.

No caso das variações passivas, o crescimento das variações operacionais teve correlação direta com o aumento da despesa pública. A maior variação numérica decorreu do uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, que engloba a despesa orçamentária, as baixas de bens e a depreciação, dentre outros itens de menor relevância. (Nota 42 **Erro! Fonte de referência não encontrada.**).

O quadro seguinte permite verificar essa situação e ainda comparar, quando possível, as variações ativas e passivas de natureza oposta. Note-se que as VPA e VPD que apresentam correlação com fatos de natureza orçamentária foram os grupos com maior representatividade na formação do resultado.

Quando somadas as VPA de impostos e contribuições, transferências recebidas, exploração de bens e ganhos financeiros alcança-se o montante de R\$ 14.498.011.667,50, contra R\$ 11.295.047.574,93 de obrigações tributárias, gastos financeiros, transferências concedidas, gastos com pessoal e com serviços, denotando que o resultado positivo, responsável por geração de caixa para exercícios futuros.

R\$ 1,00

(Quadro 121 - Ref. Nota 47) Título Grupo VPA / Título Grupo VPD	VPA	VPD	Diferença
Impostos e Taxas / Tributárias	6.041.914.557,76	106.951.901,18	5.934.962.656,58
Contribuições / -	637.670.773,86	-	637.670.773,86
Exploração e Venda de Bens / -	112.060.134,62	-	112.060.134,62
Variações Financeiras Ativas / Passivas	2.124.517.233,49	1.038.722.304,13	1.085.794.929,36
Transferências de Delegações Recebidas / Concedidas	5.581.848.967,77	1.374.291.010,12	4.207.557.957,65
Valorização / Desvalorização e perdas	245.348.031,87	4.813.030.992,86	(4.567.682.960,99)
Outras VPA / Outras VPD	927.467.129,73	1.689.476.477,06	(762.009.347,33)
- / Pessoal, Encargos e benefícios	-	3.729.363.791,68	(3.729.363.791,68)
- / Uso de Bens, Serviços, Consumo e Capital Fixo	-	5.045.718.567,82	(5.045.718.567,82)
Totais	15.670.826.829,10	17.797.555.044,85	(2.126.728.215,75)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

O resultado negativo apurado no exercício decorre principalmente da desvalorização e perda de ativos e da incorporação de passivos e outras variações passivas. Vide notas Nota 33.1, Nota 45 e Nota 47

Nota 49. Variações Patrimoniais Qualitativas

As variações qualitativas decorrentes da execução do **Orçamento de Capital** corresponderam à incorporação de ativos não circulantes classificados no imobilizado nas categorias de bens móveis e imóveis, conforme especificado na Nota 22; na desincorporação de ativo pela alienação de bens e na desincorporação de passivos pela amortização da dívida.

R\$ 1,00

Variações Patrimoniais Qualitativas (Quadro 122 - Ref. Nota 48)	Ano/Valor	
	2024	2023
Incorporação de Ativo	2.046.173.292,57	1.666.944.382,57
Desincorporação de Passivo	168.362.334,18	125.063.106,39
Incorporação de Passivo	828.293.996,17	486.599.573,76
Desincorporação de Ativo	5.418.255,32	2.162.497,77
Total	3.048.247.878,24	2.280.769.560,49

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, definido no Art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, apurando o resultado orçamentário do exercício financeiro. Por força do disposto no art. 35 da mesma lei, no Balanço Orçamentário somente são registradas as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício financeiro.

O regramento dado pela NBC TSP 11, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade, impõe o detalhamento em níveis relevantes de análise e o confronto entre orçamento inicial e as suas alterações com a execução orçamentária.

A demonstração ora apresentada evidencia as receitas e despesas intraorçamentárias, em conformidade ao que determina a IPC nº 07, atualizada e republicada pela Secretaria do Tesouro Nacional em 01/2020.

Nota 50. Resultado Orçamentário

No exercício financeiro de 2024 o Município arrecadou receitas no total de R\$ 12.198.672.091,38 e executou despesas no montante de R\$ 12.696.169.055,76, incluindo aquelas provenientes de superávit financeiro, no valor de R\$ 1.558.417,60, registrando um resultado orçamentário deficitário de R\$ (497.496.964,38).

Houve registro de renúncia de receita orçamentária de créditos inscritos em dívida ativa na ordem de R\$ 1.094.586.919,46 e de créditos de tributos não inscritos na ordem de R\$ 507.205.098,96, tendo como fatos de suporte isenções e reduções de alíquota, e R\$ 92.911.833,04, por emissão de Certificados de Crédito Tributário dos Programas de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI, Viva Cultura e Transcon.

As devoluções de receita orçamentária importaram em R\$ 33.782.231,83.

Tanto a contabilização da renúncia, como das devoluções de receita encontram-se embutidas nos saldos das receitas, reduzindo-as, portanto, de acordo com as orientações da Portaria Conjunta nº 650/2019, que alterou a Portaria nº 163/2001.

R\$ 1,00

Quadro 123 - Ref. Nota 50	Ano/Valor	
	2024	2023
Total da Receita Arrecadada	12.198.672.091,38	10.515.276.478,54
Total da Despesa Empenhada	12.696.169.055,76	10.933.634.803,47
Superávit/ Déficit Orçamentário	(497.496.964,38)	(418.358.324,93)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

O resultado registrado no Balço Orçamentário foi impactado com a utilização do Superávit Financeiro apurado no Balço Patrimonial do exercício anterior como fonte de financiamento para abertura de créditos adicionais no valor de R\$ 1.624.159.348. Esse impacto ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária.

Assim, excluído o efeito da incorporação do Superávit Financeiro, tem-se que o confronto entre o fluxo das receitas e despesas orçamentárias no exercício financeiro corresponde a um resultado positivo de R\$ 1.126.662.383,62, conforme apresentado.

R\$ 1,00

Quadro 124 - Ref. Nota 50	2024	2023
(+) Total da Receita Arrecadada	12.198.672.091,38	10.515.276.478,54
(-) Total da Despesa Empenhada	12.696.169.055,76	10.933.634.803,47
(=) Superávit Orçamentário	(497.496.964,38)	(418.358.324,93)
(+) Créditos Abertos Por Superávit Financeiro	1.624.159.348,00	2.059.953.711,00
(=) Resultado do Fluxo Orçamentário	1.126.662.383,62	1.641.595.386,07

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Nota 51. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento houve necessidade de ajuste na programação orçamentária originalmente aprovada pelo Poder Legislativo, por meio da Lei Orçamentária Anual nº 9.776/2023.

As alteraões na programação original do orçamento foram realizadas utilizando-se da abertura de créditos adicionais, devidamente autorizados pelo Poder Legislativo, nos termos exigidos no art. 43 da Lei nº 4.320/64 e Art. 167 da Constituição Federal.

No exercício financeiro de 2024 as alteraões orçamentárias decorrentes da abertura de créditos adicionais têm a seguinte composição.

Alterações Orçamentárias (Quadro 125 - Ref. Nota 50)				
Especificação	Recursos Utilizados			Total
	Superávit Financeiro	Excesso de Arrecadação	Anulação de Dotações	
Alterações Orçamentárias	1.624.159.348,00	698.644.485,00	3.634.455.581,00	5.957.259.414,00
Total	1.624.159.348,00	698.644.485,00	3.634.455.581,00	5.957.259.414,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Ao longo do exercício houve a realização de créditos especiais, no valor de R\$ 6.360.000,00, para adequação orçamentária do Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Turismo, para despesas para fins educacionais decorrente do programa PDDES e para implementação de ações a cargo do Salvador Capital Afro.

Por Crédito Especial (Quadro 126 - Ref. Nota 50)	
Fonte de Recurso	Valor Concedido
500	5.000.000,00
754	1.360.000,00
Total	6.360.000,00

A utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação e do superávit financeiro promoveu um incremento de R\$ 2.322.803.833,00 no total das despesas originalmente autorizadas na Lei Orçamentária Anual. Adicionalmente informa-se que dos créditos abertos com financiamento de superávit foi efetivamente empenhado o volume de R\$ 1.558.417.544,60.

Observou-se na utilização dos recursos orçamentários o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, sendo suplementadas as fontes de recursos de acordo com as respectivas vinculaões constitucionais, legais e contratuais.

a) Excesso de Arrecadação Utilizado para Financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente:

Quadro 127 - Ref. Nota 51				
Resumo das Fontes de Receita Para Abertura de Créditos por Excesso de Arrecadação Exercício 2024				
R\$ 1,00				
Fonte	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada	Receita Arrecadada (b)	c = a-b
500.1	6.113.008.000,00	6.413.203.260,00	6.620.055.642,24	-507.047.642,24
501.1	354.744.000,00	438.217.943,00	474.142.779,42	-119.398.779,42
541.3	218.257.000,00	254.425.532,00	261.224.920,29	-42.967.920,29
543.3	21.219.000,00	28.186.501,00	30.893.033,97	-9.674.033,97
550.3	29.664.000,00	68.080.888,00	68.102.025,65	-38.438.025,65
569.3	28.000,00	5.892.039,00	6.405.380,84	-6.377.380,84
570.3	809.000,00	4.081.035,00	4.254.902,51	-3.445.902,51
599.3	-	1.151.071,00	1.302.646,74	-1.302.646,74
600.3	939.800.000,00	1.086.346.000,00	1.092.240.341,81	-152.440.341,81
604.3	102.715.000,00	105.112.290,00	105.393.500,00	-2.678.500,00
605.3	30.056.000,00	52.073.080,00	52.332.959,06	-22.276.959,06
659.3	-	279.640,00	280.275,69	-280.275,69
706.1	-	3.517.733,00	7.738.297,04	-7.738.297,04
750.1	836.000,00	1.478.244,00	2.272.417,30	-1.436.417,30
753.1	290.989.000,00	315.348.613,00	337.060.746,51	-46.071.746,51
753.3	8.862.000,00	10.641.600,00	11.490.497,96	-2.628.497,96
758.1	63.940.000,00	85.536.016,00	85.536.016,88	-21.596.016,88
Total	8.174.927.000,00	8.873.571.485,00	9.160.726.383,91	-985.799.383,91

b) Créditos por Superávit Financeiro abertos para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente:

Quadro 128 - Ref. Nota 51

R\$ 1,00

Fonte de Recurso	Valor Concedido	Fonte de Recurso	Valor Concedido
500.1	568.112.015,00	661.3	8.583.251,00
501.1	69.942.185,00	669.3	25.136.194,00
501.4	9.375.000,00	700.1	8.640.507,00
501.5	775.000,00	704.1	22.040.043,00
502.1	9.345.016,00	707.1	545.400,00
540.3	40.544.082,00	711.1	32.629.613,00
541.3	137.295.522,00	715.1	2.924.782,00
543.3	2.152.765,00	716.1	312.048,00
550.3	10.538.768,00	717.3	18.833,00
551.3	3.241,00	750.1	515.530,00
552.3	2.347.020,00	752.4	36.800.000,00
553.3	5.689,00	753.1	74.878.000,00
569.3	10.019.917,00	753.3	12.344.340,00
570.3	27.968.911,00	753.4	1.000.000,00
600.3	161.422.790,00	753.5	4.500.000,00
601.3	7.839.850,00	754.1	160.617.771,00
602.3	16.816.180,00	755.1	2.000.000,00
604.3	646.780,00	757.1	2.400.000,00
605.3	5.256.490,00	759.3	2.922.169,00
621.3	6.810.970,00	799.1	9.574.797,00
631.3	2.462.970,00	801.3	70.000.000,00
659.3	2.553.360,00	802.3	25.000.000,00
660.3	27.323.310,00	899.1	1.218.239,00
Total			1.624.159.348,00

Além das alterações orçamentárias foram contabilizados destaques por descentralização de crédito na ordem de R\$ 257.400.048,48. As descentralizações estão informadas a seguir de forma detalhada.

Importante mencionar que a descentralização de créditos não é um tipo de modificação orçamentária. Não se confunde com o remanejamento ou transposição porque não modifica a programação ou o valor das dotações orçamentárias envolvidas e não altera a unidade orçamentária (classificação institucional) detentora do crédito aprovado na Lei Orçamentária Anual – LOA.

De forma complementar, informa-se que a descentralização de créditos orçamentários ocorre mediante Termo de Compromisso firmado entre as partes, oficializado com a publicação no Diário Oficial do Município. Os termos de compromisso que orientaram as

descentralizações ocorridas no exercício de 2024 foram publicados conforme relação seguinte.

Descentralizações de Crédito (Quadro 129 - Ref. Nota 51)						RS 1,00
SPMJ - SEMAN			SEMOB - SUCOP			
Nº Ato	Data	Valor	Nº Ato	Data	Valor	
2024DC000005	11/04/2024	150.000,00	2024DC000001	25/01/2024	1.700.000,00	
2024DC000008	30/08/2024	250.000,00	2024DC000002	08/02/2024	2.653.723,00	
Sub Total		400.000,00	2024DC000003	08/02/2024	23.655.000,00	
SPMJ - FMAS			2024DC000004	08/02/2024	2.345.000,00	
Nº Ato	Data	Valor	2024DC000005	08/02/2024	6.000.000,00	
2024DC000001	21/02/2024	4.000.000,00	2024DC000006	19/02/2024	4.800.000,00	
2024DC000002	21/02/2024	500.000,00	2024DC000007	11/03/2024	296.277,00	
2024DC000003	01/04/2024	4.000.000,00	2024DC000008	11/03/2024	5.527.000,00	
2024DC000004	01/04/2024	300.000,00	2024DC000009	11/03/2024	5.400.000,00	
2024DC000006	06/06/2024	7.986.000,00	2024DC000010	11/03/2024	4.600.000,00	
2024DC000007	06/06/2024	500.000,00	2024DC000011	19/04/2024	6.000.000,00	
2024DC000009	08/10/2024	4.216.000,00	2024DC000012	24/04/2024	4.500.000,00	
2024DC000010	23/10/2024	500.000,00	2024DC000013	09/05/2024	1.420.400,00	
2024DC000011	02/12/2024	60.000,00	2024DC000014	09/05/2024	3.000.000,00	
2024DC000012	02/12/2024	160.000,00	2024DC000015	21/05/2024	1.992.000,00	
2024DC000013	02/12/2024	662.976,00	2024DC000016	21/05/2024	2.600.000,00	
2024DC000014	03/12/2024	1.210.504,00	2024DC000017	21/05/2024	1.076.000,00	
2024DC000015	06/12/2024	1.500.000,00	2024DC000018	04/06/2024	1.900.000,00	
Sub Total		25.595.480,00	2024DC000019	04/06/2024	10.000.000,00	
SEINFRA - FMAS			2024DC000020	25/06/2024	1.141.040,00	
Nº Ato	Data	Valor	2024DC000021	22/07/2024	6.800.000,00	
2024DC000001	29/02/2024	22.000,00	2024DC000022	20/08/2024	2.600.000,00	
2024DC000002	29/02/2024	750.000,00	2024DC000023	30/09/2024	220.000,00	
2024DC000003	23/05/2024	850.000,00	2024DC000024	01/10/2024	2.200.000,00	
2024DC000004	02/10/2024	430.000,00	2024DC000025	22/10/2024	700.000,00	
2024DC000005	30/10/2024	170.000,00	2024DC000026	04/12/2024	865.000,00	
2024DC000006	30/10/2024	1.200,00	Sub Total		103.991.440,00	
Sub Total		2.223.200,00	SEMDEC - FGM			
FUNCIP - SEMIT			Nº Ato	Data	Valor	
Nº Ato	Data	Valor	2024DC000001	11/07/2024	750.000,00	
2024DC000001	25/11/2024	500.000,00	Sub Total		750.000,00	
2024DC000002	04/12/2024	500.000,00	SECULT - SUCOP			
Sub Total		1.000.000,00	2024DC000001	18/04/2024	4.000.000,00	
			2024DC000002	18/04/2024	310.000,00	
			2024DC000003	09/05/2024	600.000,00	

SEMOP - SUCOP

Nº Ato	Data	Valor
2024DC000001	15/05/2024	2.000.000,00
Sub Total		2.000.000,00

SECIS - SUCOP

Nº Ato	Data	Valor
2024DC000001	28/02/2024	1.939.422,00
2024DC000002	28/02/2024	2.000.000,00
2024DC000003	10/05/2024	4.216.000,00
2024DC000004	27/08/2024	260.000,00
2024DC000005	27/08/2024	640.000,00
2024DC000008	30/09/2024	100.000,00
2024DC000009	30/10/2024	56.000,00
2024DC000010	09/12/2024	56.000,00
Sub Total		9.267.422,00

SECIS - SEMAN

Nº Ato	Data	Valor
2024DC000006	27/09/2024	319.230,00
2024DC000007	27/09/2024	2.341.598,00
Sub Total		2.660.828,00

FMMU - SUCOP

Nº Ato	Data	Valor
2024DC000001	14/03/2024	3.000.000,00
2024DC000002	23/05/2024	2.600.000,00
2024DC000003	18/07/2024	637.193,00
2024DC000004	06/08/2024	450.000,00
2024DC000005	20/08/2024	3.100.000,00
Sub Total		9.787.193,00

FMAS - SUCOP

Nº Ato	Data	Valor
2024DC000001	22/07/2024	2.844.000,00
2024DC000002	22/07/2024	756.000,00
Sub Total		3.600.000,00

2024DC000004	09/05/2024	10.000.000,00
2024DC000005	18/06/2024	1.000.000,00
2024DC000006	18/06/2024	9.000.000,00
2024DC000007	09/07/2024	500.000,00
2024DC000008	14/08/2024	1.690.000,00
2024DC000009	14/08/2024	310.000,00
2024DC000010	13/09/2024	200.000,00
2024DC000011	09/10/2024	10.000.000,00
2024DC000012	25/11/2024	2.500.000,00
Sub Total		40.110.000,00

FGM - SEMAN

Nº Ato	Data	Valor
2024DC000001	27/02/2024	120.000,00
2024DC000002	27/02/2024	80.000,00
2024DC000003	22/03/2024	420.000,00
2024DC000004	22/03/2024	280.000,00
2024DC000005	20/06/2024	48.000,00
2024DC000006	20/06/2024	32.000,00
2024DC000007	13/08/2024	60.000,00
2024DC000008	13/08/2024	40.000,00
2024DC000009	19/09/2024	94.000,00
2024DC000010	19/09/2024	63.000,00
Sub Total		1.237.000,00

SEMPRE - SUCOP

Nº Ato	Data	Valor
2024DC000001	22/02/2024	15.000.000,00
2024DC000002	05/03/2024	15.000.000,00
2024DC000003	29/04/2024	20.000.000,00
2024DC000004	18/06/2024	10.000.000,00
2024DC000005	04/10/2024	6.000.000,00
2024DC000006	12/11/2024	3.637.350,00
2024DC000007	12/11/2024	662.650,00
2024DC000008	12/11/2024	1.500.000,00
Sub Total		71.800.000,00

FMPI - SUCOP

Nº Ato	Data	Valor
2024DC000001	26/11/2024	400.000,00
Sub Total		400.000,00

Sub Total Concessão Descentralizações (a)

274.822.563,00

Anulações					
SEMAN - SECIS			SUCOP - SEMOP		
Nº Ato	Data	Valor	Nº Ato	Data	Valor
2024DC000001	10/12/2024	309.661,44	2024DC000010	06/12/2024	2.000.000,00
2024DC000002	10/12/2024	2.232.302,62	Sub Total		2.000.000,00
Sub Total		2.541.964,06			
SUCOP - FMAS			SUCOP - SEMOB		
Nº Ato	Data	Valor	Nº Ato	Data	Valor
2024DC000006	05/12/2024	2.844.000,00	2024DC000001	24/09/2024	300.000,00
2024DC000007	05/12/2024	756.000,00	2024DC000002	03/12/2024	1.094.715,15
Sub Total		3.600.000,00	2024DC000008	05/12/2024	13.094,68
			2024DC000009	05/12/2024	43.077,74
			2024DC000011	05/12/2024	355.771,33
			2024DC000015	12/12/2024	28,67
			2024DC000019	12/12/2024	106.316,72
			2024DC000020	12/12/2024	150.000,00
			2024DC000021	12/12/2024	304.037,31
			2024DC000022	12/12/2024	35.695,30
			2024DC000023	12/12/2024	80.817,20
			2024DC000024	12/12/2024	200.000,00
			2024DC000030	20/12/2024	47.869,23
			2024DC000032	20/12/2024	1.294,31
			2024DC000038	30/12/2024	40.215,92
			2024DC000039	30/12/2024	34.294,05
			2024DC000040	30/12/2024	130.484,82
			Sub Total		2.937.712,43
SUCOP - SEMPRES			SUCOP - SECIS		
Nº Ato	Data	Valor	Nº Ato	Data	Valor
2024DC000014	06/12/2024	0,60	2024DC000003	05/12/2024	398.808,89
2024DC000031	17/12/2024	2.945,85	2024DC000004	05/12/2024	56.000,00
Sub Total		2.946,45	2024DC000005	05/12/2024	0,70
			2024DC000018	12/12/2024	8.303,32
			2024DC000029	17/12/2024	870,59
			Sub Total		463.983,50
SUCOP - SECULT			SEMIT - FUNCIP		
Nº Ato	Data	Valor	Nº Ato	Data	Valor
2024DC000016	12/12/2024	0,01	2024DC000001	04/12/2024	500.000,00
2024DC000017	12/12/2024	100.000,00	2024DC000002	10/12/2024	55.723,94
2024DC000025	12/12/2024	23.975,66	Sub Total		555.723,94
2024DC000026	12/12/2024	310.000,00			
2024DC000027	12/12/2024	801.450,70			
2024DC000028	12/12/2024	4.101,53			
2024DC000033	20/12/2024	157.741,92			
2024DC000034	20/12/2024	577.114,07			
2024DC000035	20/12/2024	2.500.000,00			
2024DC000036	23/12/2024	283.655,06			
2024DC000037	27/12/2024	287.783,69			
Sub Total		5.045.822,64			
SUCOP - FMMU					
Nº Ato	Data	Valor			
2024DC000012	06/12/2024	36.669,64			
2024DC000013	06/12/2024	237.691,86			
Sub Total		274.361,50			
Sub Total Anulações Descentralizações (b)					17.422.514,52
Total Geral (a-b)					257.400.048,48

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Nota 52. Inscrio de Restos a Pagar

Os Restos a Pagar correspondem às despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício financeiro, sendo classificados como Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Os Restos a Pagar Processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento. Por sua vez os Restos a Pagar Não Processados correspondem às despesas empenhadas e que não foram liquidadas até 31 de dezembro.

A execução orçamentária do Município no exercício financeiro de 2024 resultou na inscrição de Restos a Pagar no montante de R\$ 333.787.411,68, classificados conforme tabela abaixo, com disponibilidade financeira nas fontes respectivas de recursos para sua quitação:

Quadro 130 - Ref. Nota 52						
Grupo de Natureza da Despesa	Execução da Despesa			Inscrio de Restos a Pagar		
	Empenhada (a)	Liquidada (b)	Paga (c)	Não Processados (a-b)	Processados (b-c)	Total
	RS 1,00					
Pessoal e Encargos Sociais	3.887.185.921,32	3.886.660.447,06	3.876.254.281,75	525.474,26	10.406.165,31	10.931.639,57
Juros e Encargos da Dívida	232.603.003,22	232.603.003,22	232.603.003,22	-	-	-
Outras Despesas Correntes	6.361.844.504,47	6.122.140.766,68	6.106.960.728,60	239.703.737,79	15.180.038,08	254.883.775,87
Investimentos	1.887.816.922,96	1.824.100.215,87	1.823.792.103,66	63.716.707,09	308.112,21	64.024.819,30
Inversões Financeiras	158.356.369,61	154.409.193,55	154.409.192,67	3.947.176,06	0,88	3.947.176,94
Amortização da Dívida	168.362.334,18	168.362.334,18	168.362.334,18	-	-	-
Total	12.696.169.055,76	12.388.275.960,56	12.362.381.644,08	307.893.095,20	25.894.316,48	333.787.411,68

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Nota 53. Execução de Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores

O saldo dos Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores e evidenciados nos Anexos I e II que acompanham o Balço Orçamentário, em 31 de dezembro de 2024, correspondeu ao valor de R\$ 53.958.359,92, que adicionado às inscrições decorrentes da execução orçamentária de 2024, R\$ 333.787.411,68, totaliza a quantia de R\$ 387.745.771,60, conforme evidenciado a seguir.

Quadro 131 - Ref. Nota 53

R\$ 1,00			
Especificação	Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Total
Saldo em 31.12.2023	452.334.068,35	552.269.549,77	1.004.603.618,12
(-) Pagamentos	358.039.855,64	506.639.414,14	864.679.269,78
(-) Cancelamento	85.018.403,09	947.585,33	85.965.988,42
Saldo em 30.12.2024 (Antes da Inscrição do Exercício)	9.275.809,62	44.682.550,30	53.958.359,92
(+) Inscrições	307.893.095,20	25.894.316,48	333.787.411,68
Saldo em 31.12.2024	317.168.904,82	70.576.866,78	387.745.771,60

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Os valores inscritos em RPNP que tenham sido liquidados em exercícios posteriores aos de inscrição e não pagos recebem, para efeitos contábeis e fiscais, o tratamento de RPP, conforme preconizado pelo Manual de Demonstrativos Fiscais da STN.

Nesse sentido, o saldo nessa condição inscrito em exercício anterior a 2024, liquidado em 2024 e não pago terminou o exercício na condição de RPNP e foi transferido para 2025 como RPP, conforme determina a IPC nº 03. O valor do RPNP de exercícios anteriores nessa condição é de R\$ 1.042.123,83. Além deles, constam registros de RPNP em liquidação no montante de R\$ 109.174,84, que até 31.12.2024 não haviam completado esse estágio, admitindo as mesmas condições dos RPNP não liquidados.

Os valores de RPNP inscritos em exercícios anteriores ao de 2024 que não tenham sido liquidados e que não foram cancelados permanecem demonstrados como RPNP no encerramento do exercício, conforme IPC nº 03, somando-se ao valor inscrito, portanto, a importância de R\$ 8.124.510,95.

Quadro 132 - Ref. Nota 53

R\$ 1,00	
Composição RPNP 2024	
Inscrição de RPNP em 31.12.2024	307.893.095,20
Saldos de RPNP de Exercícios Anteriores	9.275.809,62
Saldo de RPNP de Exercícios Anteriores - Não Liquidados	8.124.510,95
Saldo de RPNP de Exercícios Anteriores - Em Liquidação	109.174,84
Saldo de RPNP de Exercícios Anteriores - Liquidados	1.042.123,83
Total de RPNP	317.168.904,82

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

BALANÇO FINANCEIRO

O Balço Financeiro, exigido pelo art. 104 da Lei nº 4.320/1964, evidencia as receitas e despesas orçamentárias por fontes de recursos, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O demonstrativo foi escriturado em conformidade com os padrões estabelecidos no IPC nº 06 da STN. Segundo as regras estabelecidas não houve exclusão de contas de natureza INTRA OFSS, seja nas receitas e despesas, seja na movimentação patrimonial.

Nota 54. Ingressos Orçamentários

Os ingressos orçamentários registrados no Balço Financeiro igualam-se ao montante da receita evidenciada no Balço Orçamentário e sua classificação por fonte de recursos possui os seguintes detalhamentos.

Ingressos Orçamentários (Quadro 133 - Ref. Nota 54)			
Especificação	Ano/Valor		Variação
	2024	2023	
	RS 1,00		
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	6.620.055.642,24	5.521.163.904,61	19,90%
501 - Outros Recursos Não Vinculados	500.924.956,39	455.171.237,67	10,05%
502 - Recursos não Vinculados da Comp. de Impostos	-	15.794.168,00	-100,00%
540 - Transferências do FUNDEB - Imp. e Transferências de Impostos	811.517.348,84	762.891.241,07	6,37%
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	261.224.920,29	219.359.847,63	19,09%
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.893.033,97	17.340.808,37	78,15%
550 - Transferência do Salário Educação	68.102.025,65	28.239.768,59	141,16%
551 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao PDDE	3.090,30	3.186,98	-3,03%
552 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE	21.791.198,42	22.587.057,48	-3,52%
553 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE	1.314,64	5.689,80	-76,89%
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.405.380,84	7.409.034,56	-13,55%
570 - Transf. do Gov. Federal referentes a Convênios Vinc. à Educação	4.254.902,51	24.566.428,89	-82,68%
573 - Royalties e Part. Esp. de Petróleo e Gás Natural Vinc. à Educação	1.444.881,39	-	100,00%
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	1.302.646,74	75.454,46	1626,40%
600 - Transf Fundo a Fundo do SUS - Gov Fed - Bloco Manutenção	1.092.240.341,81	955.980.425,26	14,25%
601 - Transf Fundo a Fundo do SUS - Gov Fed - Bl. Estruturação	911.459,76	3.462.456,63	-73,68%
602 - Transf Fundo a Fundo do SUS - Gov Fed - Bl. Manut. - COVID19	-	18.216.619,93	-100,00%
604 - Transf Prov. G. Fed Venc. Ag. Com. de Saúde e de Comb. às End.	105.393.500,00	93.038.326,12	13,28%

605 - Assist. Fin. da União Dest. à Comp. ao Pag. dos Pisos Sal. para Enf.	52.332.959,06	36.099.566,24	44,97%
621 - Transf Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov Estadual	9.757.026,33	20.823.087,92	-53,14%
631 - Transf. do Gov Fed ref. a Convênios Vinculados à Saúde	172.956,22	189.859,71	-8,90%
635 - Royalties e Part. Esp. de Petróleo e Gás Natural Vinc. à Saúde	481.627,10	-	100,00%
659 - Outros recursos Vinculados à Saúde	280.275,69	2.553.365,57	-89,02%
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS	21.429.047,21	23.981.801,39	-10,64%
661 - Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assist. Social	838.950,39	1.199.026,08	-30,03%
665 - Transf de Convênios Vinc. à Assistência Social - Aut/ Fund/ Sup.	908,10	1.046,93	-13,26%
669 - Outras Recursos Vinculados à Assistência Social	18.085.241,26	15.190.320,94	19,06%
700 - Outras Transf. de Convênios da União	27.584.510,29	37.585.080,45	-26,61%
701 - Outras Transferências de Convênios do Estado - Fundos Municipais	23.275,29	1.109.358,51	-97,90%
704 - Transf. da União Referentes a Comp. Fin. pela Exp. de Rec. Nat.	-	35.678.949,29	-100,00%
706 - Transferência Especial da União	7.738.297,04	525.383,85	1372,88%
711 - Demais Transf. Obrigatórias não Dec. de Repartições de Receitas	-	32.959.205,86	-100,00%
715 - Transf. Destinadas ao Setor Cultural - Audiovisual - LC 195, Art 5º	262.724,79	17.244.782,28	-98,48%
716 - Transf. Dest. ao Setor Cultural - Demais Setores da Cultura	47.382,83	6.920.088,34	-99,32%
719 - Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	18.322.723,78	-	100,00%
720 - Transf. da União Ref. às Part. na Exp. de Petróleo e Gás Natural	36.357.321,17	-	100,00%
749 - Outras Vinculações de Transferências	17.899,13	19.312,62	-7,32%
750 - Recursos da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.272.417,30	518.724,63	338,08%
751 - Rec. da Contrib. para o Custeio do Serv. de Ilum. Púb. - COSIP	196.039.928,96	178.376.123,59	9,90%
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	106.907.275,80	80.286.907,05	33,16%
753 - Recursos Prov. de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	348.551.244,47	539.285.194,28	-35,37%
754 - Recursos de Operações de Crédito	831.327.894,56	492.137.026,35	68,92%
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Adm. Direta	5.973.409,94	2.509.608,21	138,02%
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Adm. Indireta	609,08	13.754,34	-95,57%
757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	5.392.941,69	2.480.849,92	117,38%
758 - Rec. de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente NÃO faz parte	85.536.016,88	69.991.688,50	22,21%
759 - Recursos Vinculados a Fundos	6.272.984,34	1.390.083,97	351,27%
799 - Outras Vinculações Legais	29.688.905,55	23.976.670,29	23,82%
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Pl. Prev.)	36.271.387,03	235.300.286,80	-84,59%
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Pl. Fin.)	759.959.546,63	457.340.574,40	66,17%
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	39.185.706,78	30.946.521,38	26,62%
899 - Outros Recursos Vinculados	25.092.052,90	23.336.572,80	7,52%
Total	12.198.672.091,38	10.515.276.478,54	16,01%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Nota 55. Dispêndios Orçamentários

Por exigência do normativo legal estabelecido na Lei nº 4.320/1964 as despesas orçamentárias são evidenciadas no Balço Financeiro pela fase do empenho, sendo que os valores empenhados e não pagos no exercício financeiro, portanto, inscritos em Restos a Pagar, são registrados como ingressos extraorçamentários para compensar a inclusão da despesa não paga e possibilitar o fechamento do fluxo.

Os dispêndios orçamentários, de igual forma aos ingressos orçamentários, são demonstrados de acordo com a fonte / destinação de uso dos recursos, cuja composição detalhada encontra-se evidenciada na tabela a seguir.

Dispêndios Orçamentários (Quadro 134 - Ref. Nota 55)

R\$ 1,00

Especificação	Ano/Valor		Variação
	2024	2023	
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	6.869.382.248,93	6.092.928.111,87	12,74%
501 - Outros Recursos Não Vinculados	530.744.757,69	396.813.923,96	33,75%
502 - Recursos não Vinculados da Comp. de Impostos	8.816.794,42	6.449.151,35	36,71%
540 - Transferências do FUNDEB - Imp. e Transferências de Impostos	831.476.895,14	737.780.918,22	12,70%
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	384.566.068,20	383.877.620,30	0,18%
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	28.922.803,62	15.188.043,16	90,43%
550 - Transferência do Salário Educação	72.968.178,85	58.737.834,33	24,23%
551 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao PDDE	-	2.072,79	-100,00%
552 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE	24.091.164,22	29.444.642,02	-18,18%
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	7.988.925,52	191.700,91	4067,39%
570 - Transf. do Gov. Federal referentes a Convênios Vinc. à Educação	28.295.826,55	2.175.580,30	1200,61%
599 - Outras Recursos Vinculados à Educação	804.565,71	-	100,00%
600 - Transf Fundo a Fundo do SUS - Gov Fed - Bloco Manutenção	1.209.875.050,85	988.353.497,12	22,41%
601 - Transf Fundo a Fundo do SUS - Gov Fed - Bl. Estruturação	7.926.322,30	9.386.062,70	-15,55%
602 - Transf Fundo a Fundo do SUS - Gov Fed - Bl. Manut. - COVID19	16.800.943,09	44.649.670,35	-62,37%
604 - Transf Prov. G. Fed Venc. Ag. Com. de Saúde e de Comb. às End.	105.537.708,40	92.410.953,87	14,20%
605 - Assist. Fin. da União Dest. à Comp. ao Pag. dos Pisos Sal. para Enf.	55.111.504,93	30.843.075,88	78,68%
621 - Transf Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov Estadual	12.326.614,18	31.176.832,17	-60,46%
631 - Transf. do Gov Fed ref. a Convênios Vinculados à Saúde	705,46	385.720,34	-99,82%
659 - Outras Recursos Vinculados à Saúde	2.788.120,12	-	100,00%
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS	42.162.289,33	25.921.171,71	62,66%
661 - Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assist. Social	7.450.220,86	1.338.632,27	456,55%
669 - Outras Recursos Vinculados à Assistência Social	7.794.391,79	4.129.191,33	88,76%
700 - Outras Transf. de Convênios da União	27.763.737,31	55.658.514,04	-50,12%
701 - Outras Tranferências de Convênios do Estado	-	1.845.414,92	-100,00%
704 - Transf. da União Referentes a Comp. Fin. pela Exp. de Rec. Nat.	21.964.740,19	31.538.462,42	-30,36%
706 - Transferência Especial da União	1.433.703,31	-	100,00%
707 - Transferência da União - Inciso I do art. 5º da LC 173/2020	485.054,86	-	100,00%
711 - Demais Transf. Obrigatórias não Dec. de Repartições de Receitas	32.583.830,61	329.592,05	9786,11%
715 - Transf. Destinadas ao Setor Cultural - Audiovisual - LC 195, Art 5º	2.902.000,00	14.320.000,00	-79,73%
716 - Transf. Dest. ao Setor Cultural - Demais Setores da Cultura	112.000,00	6.608.040,00	-98,31%
717 - Assist. Fin. Transporte Coletivo - Art.5º, Inciso IV, EC n 123/2022	-	11.300,21	-100,00%
719 - Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	5.821.263,64	-	100,00%
720 - Transf. da União Ref. às Part. na Exp. de Petróleo e Gás Natural	24.995.033,27	-	100,00%
750 - Recursos da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.843.331,41	1.806.529,11	2,04%
751 - Rec. da Contrib. para o Custeio do Serv. de Ilum. Púb. - COSIP	195.864.829,78	192.154.812,07	1,93%
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	138.194.809,71	99.718.797,53	38,58%
753 - Recursos Prov. de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	412.979.133,99	455.851.089,65	-9,40%
754 - Recursos de Operações de Crédito	796.328.803,80	438.636.810,79	81,55%
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Adm. Direta	4.960.000,00	2.499.545,17	98,44%
757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	2.323.900,28	-	100,00%
758 - Rec. de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente NÃO faz parte	85.536.016,00	69.991.688,50	22,21%
759 - Recursos Vinculados a Fundos	4.566.928,08	230.000,00	1885,62%
799 - Outras Vinculações Legais	23.858.330,85	39.714.236,61	-39,92%

800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Pl. Prev.)	-	162.109.179,32	-100,00%
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Pl. Fin.)	599.225.741,29	378.142.059,50	58,47%
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	33.206.093,67	8.165.991,21	306,64%
899 - Outros Recursos Vinculados	23.387.673,55	22.118.333,42	5,74%
Total	12.696.169.055,76	10.933.634.803,47	16,12%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Nota 56. Transferências Recebidas e Concedidas

As transferências recebidas correspondem ao montante transferido pelo tesouro para as diversas unidades orçamentárias para operacionalização do sistema de unidade de tesouraria e caixa único e ainda aquelas, referentes aos repasses legais para educação, saúde e Poder Legislativo, bem assim os repasses para cobertura de déficit do RPPS, tendo alcançado o valor total de R\$ 10.043.778.038,33 em 2024.

A distribuição do valor total, conforme natureza do repasse encontra-se a seguir detalhada.

Quadro 135 - Ref. Nota 56	
RS 1,00	
Transferências Financeiras Concedidas	
Repasses Constitucionais para o Poder Legislativo	292.656.444,00
Repasses Constitucionais Educação	1.357.139.742,78
Repasses Constitucionais Saúde	1.626.293.011,77
Destinações Legais para o RPPS	74.889.467,96
Operacionalização Caixa Único	6.692.799.371,82
Total	10.043.778.038,33

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Os valores recebidos, ingressos, guardam inteira correlação com os valores transferidos, dispêndios. Ambos não estão demonstrados no Balço Patrimonial Consolidado, assim como na Demonstração das Variações Patrimoniais, por força das determinações das IPC nº 04 e 05, respectivamente.

Nota 57. Ingressos Extraorçamentários

Compreendem ingressos, a exceção da inscrição de restos a pagar, de caráter temporário, dos quais o Município é mero agente depositário. Sua devolução não se sujeita à autorização legislativa e, portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual.

Ingressos Extrorçamentários (Quadro 136 - Ref. Nota 57)			
R\$ 1,00			
Recebimentos Extraorçamentários	2024	2023	Varição %
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	307.893.095,20	442.726.341,67	-30,46
Inscrição de Restos a Pagar Processados	25.894.316,48	506.489.595,10	-94,89
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.402.427.694,94	4.579.789.092,88	-3,87
Outros Recebimentos Extraorçamentários	335.460.006,06	27.771.212,72	1107,94
Total	5.071.675.112,68	5.556.776.242,37	-8,73

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Os restos a pagar inscritos correspondem ao saldo das despesas orçamentárias empenhadas e não pagas no exercício financeiro de 2024, conforme registrado no Balço Orçamentário e detalhado na tabela a seguir:

Quadro 137 - Ref. Nota 57	Inscrição de Restos a Pagar		
	R\$ 1,00		
	Não Processados	Processados	Total
Pessoal e Encargos Sociais	525.474,26	10.406.165,31	10.931.639,57
Outras Despesas Correntes	239.703.737,79	15.180.038,08	254.883.775,87
Investimentos	63.716.707,09	308.112,21	64.024.819,30
Inversões Financeiras	3.947.176,06	0,88	3.947.176,94
Total	307.893.095,20	25.894.316,48	333.787.411,68

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

As outras movimentações financeiras e outros recebimentos extraorçamentários correspondem aos ingressos de recursos, inclusive mediante retenções ocorridas sobre pagamentos efetuados pelo Município, relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros, e que são registradas em contas do passivo exigível de caráter financeiro. Esses registros apresentam sua movimentação em contas dos grupos 1.1.3.2/ 1.2.1.2.1.02 – Tributos a Recuperar/Compensar; 1.1.3.5 – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados; 1.1.3.8 – Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo, 2.1.8.8 –

Valores Restituíveis do balancete analítico e 1.1.4.4 - Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo.

Nota 58. Dispêndios Extraorçamentários

Compreendem dispêndios que não constam na Lei Orçamentária Anual, correspondendo às saídas de numerários decorrentes dos pagamentos de Restos a Pagar, devoluções ou recolhimento das obrigações que representaram ingressos extraorçamentários (passivos exigíveis financeiros) e antecipação de valores em cumprimento de exigência legal ou contratual (ativos recebíveis financeiros).

Dispêndios Extrorçamentários (Quadro 138 - Ref. Nota 58)			
R\$ 1,00			
Pagamento Extraorçamentários	2024	2023	Variação %
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	358.039.855,64	324.582.091,58	10,31
Pagamento de Restos a Pagar Processados	506.639.414,14	10.660.070,12	4652,68
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.405.993.707,34	4.623.652.108,74	-4,71
Outros pagamentos extraorçamentários	189.021.703,39	147.212.897,78	28,40
Total	5.459.694.680,51	5.106.107.168,22	6,92

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Os restos a pagar pagos correspondem ao saldo das despesas pagas dessa natureza, em consonância com as determinações da STN em relação à matéria, apostas no quadro de orientação de confecção do Balanço Financeiro.

Apenas valores líquidos são inscritos em RPP. As retenções são consideradas orçamentariamente pagas no momento em que são escrituradas, seja na liquidação ou no pagamento e permanecem registradas nos passivos financeiros de movimentação compensatória. Essa sistemática está de acordo com as orientações da IPC nº 11 – Contabilização de Retenções, válida até o exercício de 2024.

Os restos a pagar pagos em 2024 admitiram a seguinte classificação orçamentária.

Pagamento Restos a Pagar (Quadro 139 - Ref. Nota 58)						
R\$ 1,00						
Grupo de Natureza da Despesa	2024			2023		
	Não Processados	Processados	Total	Não Processados	Processados	Total
Pessoal e Encargos Sociais	234.879,15	45.140.918,69	45.375.797,84	319.709,68	7.491.413,16	7.811.122,84
Outras Despesas Correntes	236.069.027,60	303.717.792,11	539.786.819,71	244.511.858,98	2.731.840,60	247.243.699,58
Investimentos	112.181.723,15	156.592.571,82	268.774.294,97	79.750.522,92	436.816,36	80.187.339,28
Inversões Financeiras	9.554.225,74	1.188.131,52	10.742.357,26	-	-	-
Total	358.039.855,64	506.639.414,14	864.679.269,78	324.582.091,58	10.660.070,12	335.242.161,70

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

As outras movimentações financeiras e outros pagamentos extraorçamentários correspondem aos dispêndios de recursos, inclusive mediante aos pagamentos de retenções efetuadas aos Órgãos e Entidades do Município, relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros, e que são registradas em contas do passivo exigível de caráter financeiro. Esses registros têm sua movimentação em contas dos grupos 1.1.3.2./1.2.1.2.1. – Tributos a Recuperar/Compensar; 1.1.3.5 – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados; 1.1.3.8 – Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo; 1.1.4.4 - Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo; e 2.1.8.8 – Valores Restituíveis do balancete analítico.

Adicionalmente, vide Nota 16.3, Nota 16.5, Nota 17 e Nota 31, que tratam desses grupos específicos de contas.

Nota 59. Resultado Financeiro

O resultado financeiro apurado pelo Município foi negativo na ordem de R\$ (1.318.727.048,48), gerando redução no saldo bruto dos recursos financeiros em relação ao saldo do exercício anterior.

Resultado Financeiro (Quadro 140 - Ref. Nota 59)			
	R\$ 1,00		
Especificação	2024	2023	Varição %
(+) Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	1.973.353.007,21	3.292.080.055,69	(40,06)
(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior	3.292.080.055,69	3.259.769.306,47	0,99
(=) Resultado Financeiro do Exercício	(1.318.727.048,48)	32.310.749,22	(4.181,39)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

A variação do saldo em espécie para o exercício futuro provém do pagamento do volume de restos a pagar inscritos no exercício anterior, cujos recursos permaneceram no caixa até 31.12.2023, e da utilização de recursos de superávit financeiro em 2024, que resultaram em crescimento das despesas numa curva mais acentuada que o crescimento da receita do exercício.

FLUXO DE CAIXA

Nota 60. Fluxo das Atividades

O fluxo de caixa é a demonstração contábil que informa as saídas e entradas financeiras, segregando-as em operacionais e demais, com o objetivo de auferir a geração de caixa líquida no exercício.

Fluxo de Caixa (Quadro 141)			
	R\$ 1,00		
Especificação	2024	2023	Varição %
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	254.270.204,24	1.105.426.092,80	(77,00)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	(2.235.190.430,36)	(1.436.819.077,53)	55,57
Fluxo das Atividades de Financiamento	662.193.177,64	363.703.733,95	82,07
(=) Resultado Financeiro do Exercício	(1.318.727.048,48)	32.310.749,22	(4.181,39)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

O fluxo das atividades operacionais foi responsável pela geração de caixa de R\$ 254 milhões. A diferença entre os exercícios decorre do aumento de despesas correntes em percentuais maiores que a receita corrente financiada com uso de superávit financeiro de exercícios anteriores.

O fluxo das atividades de investimento influenciou fortemente o resultado financeiro, sendo negativo em R\$ 2,2 bilhões, fruto do seu financiamento a partir de receitas correntes arrecadadas no exercício, do uso de superávit financeiro e de recursos do fluxo de financiamento. Ou seja, não se efetuou venda de capital para custear o aumento da imobilizado.

O fluxo de atividades de financiamento indica ingressos de operações de crédito internas e externas em volumes superiores aos desembolsos para pagamento de empréstimos contraídos, indicando a existência de contratação de endividamento para custear parte do fluxo de investimentos.

O quadro demonstra um déficit financeiro de R\$ (1.318.727.048,48), fortemente influenciado pelo resultado das atividades de investimento, demonstrando que permanece a tendência de realização de investimentos com recursos próprios, obtidos pelos ingressos de ordem operacional, tendo havido tanto a utilização de recursos do exercício como de exercícios anteriores.